SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

AMM ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS

Minas Gerais , 02 de Junho de 2014 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO VI | Nº 1254

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

MESA DIRETORA
ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 27/05/2014

Ata da 8ª reunião Ordinária da Câmara Municipal de Itapeva - MG. Ao(s) vinte e sete de maio do ano de 2014, às 19:30 horas, o senhor Presidente declarou aberta a reunião. Feita a chamada constatou-se a presença dos vereadores ADAILTON APARECIDO MARQUES DA SILVA, CARLOS AUGUSTO DA SILVA, DANIEL PEREIRA DO COUTO, GUSTAVO BIAGIONE RIBEIRO, HENRIQUE JÚNIOR DA SILVA, JOSÉ MESSIAS BORGES, MÁRCIO HENRIQUE DA SILVA, MILTON TEODORO DE LIMA e TONI TOSHIO YAMASHITA. Logo em seguida, foi colocada em discussão a ata da reunião anterior, a qual, não sendo impugnada, foi declarada aprovada pelo senhor Presidente. Em seguida, o Secretário da Mesa, vereador HENRIQUE JÚNIOR DA SILVA, fez a leitura do expediente recebido, que consta do seguinte:
CORRESPONDÊNCIAS RECEBIDAS: De CLÁUDIA VIVEANE DE MORAES ANDRADE: ENCAMINHA LEI ORDINÁRIA Nº 1270 DE 15 DE MAIO DE 2014, QUE AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR JUNTO AO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA NO EXERCÍCIO 2014 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS, DEVIDAMENTE SANCIONADA E PUBLICADA. - De CLÁUDIA VIVEANE DE MORAES ANDRADE: ENCAMINHA LEI SANCIONADA Nº 1269, DE 15 DE MAIO DE 2014, QUE ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 1254, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2013 QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL PARA O QUADRIÊNIO 2014 A 2017, ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 1255 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2013, AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL JUNTO AO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA NO EXERCÍCIO 2014 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS, DEVIDAMENTE SANCIONADA E PUBLICADA. - De CLÁUDIA VIVEANE DE MORAES ANDRADE: ENCAMINHA LEI ORDINÁRIA Nº 1267, DE 15 DE MAIO DE 2014, QUE AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL JUNTO AO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA NO EXERCÍCIO 2014 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS,DEVIDAMENTE SANCIONADA E PUBLICADA. - De CLÁUDIA VIVEANE DE MORAES ANDRADE: ENCAMINHA LEI ORDINÁRIA Nº 1266, DE 15 DE MAIO DE 2014, QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAMANDUCAIA- APAE, PARA O ANO DE 2014,DEVIDAMENTE SANCIONADA E PUBLICADA. - De CLÁUDIA VIVEANE DE MORAES ANDRADE: ENCAMINHA LEI ORDINÁRIA Nº 1268, DE 15 DE MAIO DE 2014, QUE DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS DO LOTEAMENTO PRIMAVERA GARDEN, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS, DEVIDAMENTE SANCIONADA E PUBLICADA. - PROPOSITURAS PROTOCOLADAS - Projeto de Lei Ordinária de autoria do Executivo: ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 1254, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2013 QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL PARA O QUADRIÊNIO 2014 A 2017, ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 1243 DE 15 DE JULHO DE 2013, ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 1255 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2013 E AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL JUNTO AO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA NO EXERCÍCIO 2014 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS. - Projeto de Lei Ordinária de autoria do Executivo: ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº1254, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2013 QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL PARA O QUADRIÊNIO 2014 A 2017, ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº1243 DE 15 DE JULHO DE 2013,ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 1255 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2013 E AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL JUNTO AO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA NO EXERCÍCIO 2014 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS. - Projeto de Lei Ordinária de autoria do Executivo: ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº1254, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2013 QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL PARA O QUADRIÊNIO 2014 A 2017, ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 1243 DE 15 DE JULHO DE 2013, ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 1255 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2013 E AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL JUNTO AO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA NO EXERCÍCIO 2014 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS. - Projeto de Lei Ordinária de autoria do Executivo: ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº1243 DE 15 DE JULHO DE 2013, ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 1255 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2013 E AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL JUNTO AO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA NO EXERCÍCIO 2014 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS. - Projeto de Lei Ordinária de autoria do Executivo: ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 1254, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2013 QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL PARA O QUADRIÊNIO 2014 A 2017, ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 1243 DE 15 DE JULHO DE 2013, ALTEARA A LEI MUNICIPAL Nº 1255 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2013 E AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL JUNTO AO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA NO EXERCÍCIO 2014 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS. - Projeto de Lei Ordinária de autoria do Executivo: ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI Nº 1252, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2013, QUE "CRIA GRATIFICAÇÃO POR INCENTIVO À PRODUTIVIDADE (GIP) AOS PROFESSORES DE NÍVEL MÉDIO- PNM E PROFESSORES DE LICENCIATURA FUNDAMENTAL- PLF E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS. - INDICAÇÕES: Do Vereador HENRIQUE JÚNIOR DA SILVA: - Nº 2/2014 - HENRIQUE JÚNIOR DA SILVA, vereador em regular exercício de seu mandato, neste município de Itapeva/MG, respeitosamente, vem à presença de V.Excia. para que, após os trâmites regimentais, encaminhe a presente indicação à senhora Prefeita Municipal, para que adote providências junto à empresa responsável para colocação de iluminação pública no trecho compreendido entre o Distrito de Areias até a igreja Católica daquela localidade. - É o que tem a indicar. - MATÉRIA DA ORDEM DO DIA: Votação Única do Projeto de Decreto nº 1/2014 de autoria de Comissão Permanente de Finanças e Orçamentos: - APROVA AS CONTAS DO MUNICÍPIO DE ITAPEVA - MG, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2012.
RESULTADO DA VOTAÇÃO: Projeto de Decreto Legislativo n.º01/2014, aprovado por seis votos a três, em única discussão e

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Diretoria 2011/2013

Presidente - Ângelo José Roncalli de Freitas
1º Vice-Presidente - Acácio Mendes de Andrade
2º Vice-Presidente - José Milton de Carvalho Rocha
3º Vice-Presidente - Marco Antônio de Andrade
1º Secretário - Aurelio Cezar Donadia Ferreira
2º Secretário - Eduardo Antônio Carvalho
1º Tesoureiro - José Sacido Bacia Neto
2º Tesoureiro - Mauro Lúcio da Cunha Zanin

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

votação, sendo votos contrários dos Vereadores Adailton Aparecido Marques da Silva, Gustavo Biagione Ribeiro e Toni Toshio Yamashita.
Não havendo mais vereador a se manifestar e nem assunto a tratar, o senhor Presidente agradeceu pela presença dos senhores Vereadores e demais pessoas presentes, encerrou a sessão, do que, para constar, eu, HENRIQUE JÚNIOR DA SILVA, Secretário da Mesa, lavrei a presente ata.

ADAILTON APARECIDO MARQUES DA SILVA

CARLOS AUGUSTO DA SILVA

DANIEL PEREIRA DO COUTO

GUSTAVO BIAGIONE RIBEIRO

HENRIQUE JÚNIOR DA SILVA

JOSÉ MESSIAS BORGES

MÁRCIO HENRIQUE DA SILVA

MILTON TEODORO DE LIMA E

TONI TOSHIO YAMASHITA

Publicado por:
Nivaldo Donizete de Almeida
Código Identificador:555FAA8E

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICIPIO DE ACAIACA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO

Aviso Retificação - **Na publicação onde se lê:** AVISO DE HOMOLOGAÇÃO EXTRATO DE JULGAMENTO PROPOSTA, HABILITAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. A Prefeitura Municipal de Acaiaca faz tornar público ato de homologação da adjudicação Pregão Presencial nº 0043/2014 PAL **069/2014**, tendo por objeto AQUISIÇÃO DE 01 VEÍCULO TIPO MINIVAN 07 LUGARES em favor do seguinte licitante: LIDER COMERCIO E INDUSTRIA S/A, com o valor global de R$62.000,00. A licitante foi habilitada e a Pregoeira Adjudicou os itens à respectiva vencedora. Cópia da ata se encontra na CPL. Acaiaca 27.05.2014.**O certo será:** AVISO DE HOMOLOGAÇÃO EXTRATO DE JULGAMENTO PROPOSTA, HABILITAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. A Prefeitura Municipal de Acaiaca faz tornar público ato de homologação da adjudicação Pregão Presencial nº 0043/2014 PAL **070/2014**, tendo por objeto AQUISIÇÃO DE 01 VEÍCULO TIPO MINIVAN 07 LUGARES em favor do seguinte licitante: LIDER COMERCIO E INDUSTRIA S/A, com o valor global de R$62.000,00. A licitante foi habilitada e a Pregoeira Adjudicou os itens à respectiva vencedora. Cópia da ata se encontra na CPL. Acaiaca 27.05.2014.

Publicado por:
Fabiana Draper Drumond Goulart
Código Identificador:1CCCEF11

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO

Aviso Retificação - **Na publicação onde se lê: Declaração de Licitação Deserta.** Procedimento da licitação **PAL Nº 070/2014 Pregão nº 043/2014**, cujo objeto é: Aquisição de 02 veículos tipo automóvel. A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Acaiaca, Fabiana Draper Drumond Goulart, no uso de suas atribuições legais, comunica aos interessados que não acudiram interessados aptos, sendo a licitação declarada deserta no dia 26.05.2014. Fabiana Draper Drumond Goulart - Pregoeira.**O certo será: Declaração de Licitação Deserta.** Procedimento da licitação **PAL Nº 071/2014 Pregão nº 044/2014**, cujo objeto é: Aquisição de 02 veículos tipo automóvel. A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Acaiaca, Fabiana Draper Drumond Goulart, no uso de suas atribuições legais, comunica aos interessados que não acudiram interessados aptos, sendo a licitação declarada deserta no dia 26.05.2014.

FABIANA DRAPER DRUMOND GOULART
Pregoeira.

Publicado por:
Fabiana Draper Drumond Goulart
Código Identificador:CE4507C7

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS

SEC. MUNICIPAL DE CULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 0121/2014

Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas, Processo Licitatório n.º 099/2014 – Inexigibilidade n.º 006/2014. PARTES: MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS x MARGEN PRODUÇÕES E ESTRUTURAS LTDA. Valor do Contrato: R$ 20.000,00. OBJETO: Contratação do artista "MARCO BRASIL" para se apresentar no dia 01 de junho de 2014, na final do rodeio da IX Festa Agropecuária de Alvorada de Minas. Dotação Orçamentária: 10.01.02.13.392.0026.2113.3.3.90.39.00 – Ficha 0821. **Base Legal:** Inciso III do Art. 25 da 8.666/93. ASSINATURA: 26/05/2014. VIGÊNCIA: até 15/06/2014.

VALTER ANTONIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Fonseca Carvalhais
Código Identificador:4A6FDDE4

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE ARAÚJOS

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2014
PREGÃO Nº 007/2013

OBJETO: Contratação de seguradora para realização de Seguro Total dos veículos integrantes da frota automotora municipal.

A Prefeita Municipal de Araújos considerando a regularidade deste processo conforme parecer jurídico, HOMOLOGA o presente Processo Licitatório nos termos da Lei 10.520/2002, Lei nº 8.666/93, alterados pela Lei 8.883/94.

Araújos/MG, 30 de abril de 2014.

SÔNIA MARIA BATISTA COUTO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sandra de Fátima Nascimento
Código Identificador:B16D37C1

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2014
PREGÃO Nº 009/2014
OBJETO: aquisição de material de consumo de informática para atender a demanda desta Prefeitura.

A Prefeita Municipal de Araújos considerando a regularidade deste processo conforme parecer jurídico, HOMOLOGA o presente Processo Licitatório nos termos da Lei 10.520/2002, Lei nº 8.666/93, alterados pela Lei 8.883/94.

Araújos/MG, 05 de maio de 2014.

SÔNIA MARIA BATISTA COUTO
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Sandra de Fátima Nascimento
Código Identificador:7C64EE80

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2014
PREGÃO/REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2014
OBJETO: Registro de Preços visando futuras aquisições de Materiais para manutenção do Departamento de Cultura.

A Prefeita Municipal de Araújos considerando a regularidade deste processo conforme parecer jurídico, HOMOLOGA o presente Processo Licitatório nos termos da Lei 10.520/2002, Lei nº 8.666/93, alterados pela Lei 8.883/94.

Araújos/MG, 23 de maio de 2014.

SÔNIA MARIA BATISTA COUTO
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Sandra de Fátima Nascimento
Código Identificador:7F689C2C

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2014
PREGÃO Nº 009/2014

OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa especializada em SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM VEÍCULOS AUTOMOTORES.

A Prefeita Municipal de Araújos considerando a regularidade deste processo conforme parecer jurídico, HOMOLOGA o presente Processo Licitatório nos termos da Lei 10.520/2002, Lei nº 8.666/93, alterados pela Lei 8.883/94.

Araújos/MG, 23 de maio de 2013.

SÔNIA MARIA BATISTA COUTO
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Sandra de Fátima Nascimento
Código Identificador:933DBD84

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2014
PREGÃO Nº 010/2014

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de soldas diversas.

A Prefeita Municipal de Araújos considerando a regularidade deste processo conforme parecer jurídico, HOMOLOGA o presente Processo Licitatório nos termos da Lei 10.520/2002, Lei nº 8.666/93, alterados pela Lei 8.883/94.

Araújos/MG, 23 de maio de 2013.

SÔNIA MARIA BATISTA COUTO
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Sandra de Fátima Nascimento
Código Identificador:AB7BAA19

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE ARAXÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 08.014/2014,

MUNICÍPIO ARAXÁ/MG, torna público suspensão do processo licitatório 08.014/2014, em virtude de impugnação interposta.

DR. JEOVÁ MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal- 28/05/2014.

Publicado por:
Dalca Costa Pereira Marques
Código Identificador:E123247A

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
PÚBLICO ABERTURA PREGÃO PRESENCIAL 08.060/2014

MUNICÍPIO ARAXÁ/MG, torna público abertura Pregão Presencial 08.060/2014. Contratação de empresa especializada para fornecimento e administração de cartão magnético de benefícios com identificação visual (foto), em atendimento aos servidores da Prefeitura Municipal de Araxá. Abertura 16/06/2014 10:30 hs. Edital disponível: 03/06/2014, no site: www.araxa.mg.gov.br. Setor de Licitações: 34 3691-7022.

DR. JEOVÁ MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal- 29/05/2014.

Publicado por:
Dalca Costa Pereira Marques
Código Identificador:FA4A21AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
ABERTURA PREGÃO PRESENCIAL 08.061/2014

MUNICÍPIO ARAXÁ/MG, torna público abertura Pregão Presencial 08.061/2014. Contratação de empresa para fornecimento e aplicação de tinta com tecnologia de isolante térmico, para os prédios da cidade administrativa. Abertura 17/06/2014 09:00 hs. Edital disponível: 05/06/2014, no site: www.araxa.mg.gov.br. Setor de Licitações: 34 3691-7022.

DR. JEOVÁ MOREIRA DA COSTA,
Prefeito Municipal- 29/05/2014.

Publicado por:
Dalca Costa Pereira Marques
Código Identificador:B768B488

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
ABERTURA PREGÃO PRESENCIAL 08.062/2014.

MUNICÍPIO ARAXÁ/MG, torna público abertura Pregão Presencial 08.062/2014. Contratação de empresa para fornecimento e instalação de sistema de geração de energia elétrica através de sistemas de células fotovoltaicas, conectado a rede pública de distribuição, em atendimento a prédios públicos municipais. Abertura 17/06/2014 14:00 hs. Edital disponível: 05/06/2014, no site: www.araxa.mg.gov.br. Setor de Licitações: 34 3691-7022.

DR. JEOVÁ MOREIRA DA COSTA,
Prefeito Municipal- 29/05/2014.

Publicado por:
Dalca Costa Pereira Marques
Código Identificador:1E1DF31E

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 08.014/2014

MUNICÍPIO ARAXÁ/MG, torna público reabertura do processo licitatório 08.014/2014, Contratação de instituição bancária para prestação de serviços de pagamento de salários, com exclusividade, aos servidores da administração direta da Prefeitura de Araxá, sendo designada nova data de abertura do certame para 13/06/14, as 10:30 horas. Edital disponível: 03/06/14 no site: www.araxa.mg.gov.br. Setor de Licitações: 34 3691-7022.

DR. JEOVÁ MOREIRA DA COSTA,
Prefeito Municipal- 29/05/2014.

Publicado por:
Dalca Costa Pereira Marques
Código Identificador:F33BB364

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICIPIO DE BARRA LONGA

COMISSAO DE LICITAÇAO
EXTRATO DE EDITAL

A Prefeitura Municipal de Barra Longa, MG, através da Pregoeira Oficial, torna pública a abertura do Processo Licitatório Nº 058/2014, Pregão Presencial Nº 043/2014, do tipo menor preço global, regido pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/93, e demais condições fixadas no instrumento convocatório. Objeto: Aquisição de 300 capacetes para ciclistas, com ajuste ao tamanho (crianças até 12 anos), a fim de atender aos alunos beneficiados do Programa Caminho da Escola. Entrega dos envelopes: 13/06/2014, até às 09:00. Abertura/Credenciamento: 13/06/2014 às 09:00 horas. Local: Prefeitura Municipal de Barra Longa, Rua Matias Barbosa, 40, Centro, Barra Longa/MG. Informações na sede da Prefeitura Municipal de Barra Longa/MG. O Edital e anexos encontram-se disponíveis no endereço acima. Barra Longa/MG, 30 de maio de 2014.
VALDIMARA MÓL ROMANO
Pregoeira.

Publicado por:
Valdimara mol Romano
Código Identificador:82B08F85

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE BARROSO

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
ADTAMENTO PROC 127

AVISO DE ADITAMENTO DE LICITAÇÃO o Municipio de Barroso torna através da pregoeira e equipe de apoio, avisa a todos interessados que, em virtude de alteração realizada no Edital, Proc. 127, Pregão 42, ficando adiada a data da sessão da licitação, anteriormente marcada para o dia 06/06/2014 , para a data e horário discriminados abaixo. O Edital alterado e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados para download no site da Prefeitura Municipal.
Nova data de abertura : 25/06/2014 – às 13:00
Retira edital www.barroso.mg.gov.br – 3359 3014

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:0893FADA

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA
EXTRATO DE CONTRATO Nº LICI-017/2014

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA E JC EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA. **OBJETO:** REFORMA DA UBS SAULO NAVES, COMPREENDENDO A MÃO-DE-OBRA E FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL A SER EMPREGADO, CONFORME PROGRAMA DE REQUALIFICAÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE (UBS) E PORTARIA Nº 1.382/2013 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. **VALOR:** R$ 63.599,85 (sessenta e três mil quinhentos e noventa e nove reais e oitenta e cinco centavos)**. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.13.01.10.301.0203.2.267.000 Reforma das Instalações de Postos de Saúde. 3.3.90.39.00.00.00 Outros serviços de Terceiros P Jurídica (102) 3.3.90.39.00.00.00 Outros serviços de Terceiros P Jurídica (123). **VIGÊNCIA**: 40 (quarenta) dias. **FUNDAMENTO LEGAL**: Processo Licitatório Modalidade Tomada de Preços nº 02/2014.

Publicado por:
Vânia Fernandes de Oliveira da Mata
Código Identificador:67B92D15

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE BONITO DE MINAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 062/2014 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE MINAS/MG, CNPJ 01.612.493/0001-83, torna publico o aviso de licitação objetivando aquisição de medicamentos. Processo nº 062/2014 – Pregão Presencial nº 032/2014, abertura da sessão: 16/06/2014 as 14h00min. maiores informações poderão ser obtidas: licitacao@bonitodeminas.mg.gov.br.

Publicado por:
Fabricio Franco Pimenta
Código Identificador:6D5BB412

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

O Município de Cachoeira de Minas torna público: *INEXIGIBILIDADE n.º 006/14 – Processo Licitatório n.º 099/14*.
Objeto: Contratação de show musical com a banda Lady Lux para apresentação nas comemorações de 90 anos de emancipação político administrativa de Cachoeira de Minas, que estará acontecendo no dia 31 de maio de 2014, na Praça da Bandeira.
Valor total: R$ 18.000,00 (Dezoito Mil Reais).

Cachoeira de Minas, 30 de Maio de 2014.

CARLOS AUGUSTO TENÓRIO DIONÍSIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edimara Ribeiro de Faria
Código Identificador:EF33FCC1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
CONTRATO

*O **Município de Cachoeira de Minas** torna público o **Contrato n.º 056/14**:*
Partes: *Município de Cachoeira de Minas X Andrea Vasconcelos Nunes.*
Objeto: Contratação de show musical com a banda Lady Lux para apresentação nas comemorações de 90 anos de emancipação político administrativa de Cachoeira de Minas, que estará acontecendo no dia 31 de maio de 2014, na Praça da Bandeira.
Processo Licitatório n.º 099/14 – Inexigibilidade n.º 006/14.
Vigência: 30/05/2014 a 06/06/2014
Valor: R$ 18.000,00 (Dezoito Mil Reais).
Dotação Orçamentária: *020801 13.392 1301 2.024 339039-310*

Cachoeira de Minas, 30 de Maio de 2014.

CARLOS AUGUSTO TENÓRIO DIONÍSIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edimara Ribeiro de Faria
Código Identificador:C58DACC7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS N.º 005/14

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***Tomada de Preços n.º 005/14. Tipo:*** menor preço global. ***Objeto:*** Contratação de empresa para pavimentação de diversas vias públicas do Município, em atendimento ao **Convenio nº 212/2014-MGI-SETOP**. A data para recebimento e abertura dos envelopes será no dia 18 de junho de 2014 às 09h. A íntegra do Edital estará disponível aos interessados no site www.cachoeirademinas.mg.gov.br. Maiores informações pelo telefone (35) 3472-1333 ou pelo e-mail licitacao@cachoeirademinas.mg.gov.br – Setor de Licitações.

Cachoeira de Minas, 30 de Maio de 2014.

ARLETE DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Edimara Ribeiro de Faria
Código Identificador:1B30C86D

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICIPIO DE CAMPOS ALTOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG – PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 30/2014 – Pregão Presencial Registro de Preço nº 20/2014. Objeto: registro de preço para fornecimento de lanches (Uberaba) fora do domicílio aos funcionários da Prefeitura Municipal de Campos Altos - MG. Licitação Deserta.

Campos Altos – MG, 30/05/2014.

CLÁUDIO DONIZETE FREIRE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:25E9FFA0

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CAPITÃO ENÉAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ERRATA

A Prefeitura Municipal de Capitão Enéas/MG – torna público – ERRATA no Processo Licitatório nº 045/2014 –Pregão Presencial Por Registro de Preços n.º 027/2014, . Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO TRIMESTRAL, NOS APARELHOS MÉDICOS HOSPITALARES E LABORATORIAIS, PERTECENTES A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE CAPITÃO ENÉAS/MG. ERRATA de Retificação na Descrição do item 01: Onde se lê:** Serviços de manutenção trimestralmente de aparelhos, médicos hospitalares, laboratoriais da Secretaria Municipal de Saúde de Capitão Enéas. Aferição de balanças infantil e adulta, estufas, aparelhos de pressão e etc. **LEIA - SE**: Serviços de manutenção trimestralmente de aparelhos, médicos hospitalares, laboratoriais da Secretaria Municipal de Saúde de Capitão Enéas. Aferição de balanças infantil e adulta, estufas, aparelhos de pressão otoscopio, centrifuga, banho Maria, eletrocardiógrafo, foco de luz, autoclave, suporte de membros, maca, armário, aparelho de inalação, estetoscópio, nebulizador. Credenciamento: às 09h 00min do dia 16/06/2014. Abertura da sessão às 09h 15min, do dia 16/06/2014. Informações: e-mail: licitacao.capitaoeneas@hotmail.com.

KATIANE PINHEIRO ROCHA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Katiane Pinheiro Rocha
Código Identificador:79B9B7FE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Capitão Enéas/MG –Torna Público- Processo Licitatório n.º 043/2014, Tomada de Preços nº. 003/2014. Objeto: **Contratação de serviços de publicidade e propaganda e demais ações de comunicação social e marketing, compreendendo estudo, criação, concepção, execução, supervisão externa e distribuição de campanhas e peças publicitárias aos veículos e meios de divulgação de propagandas e campanhas institucionais; desenvolvimento e execução de ações promocionais, elaboração de marcas, pesquisas, expressões de propaganda, comunicação e marketing digital e outros elementos de comunicação geral.** Credenciamento: às 09h 00min do dia 02/07/2014. Abertura da sessão às 09h 15min, do dia 02/07/2014. Informações: e-mail: licitacao.capitaoeneas@hotmail.com.

Capitão Enéas/MG, 30/05/2014.

KATIANE PINHEIRO ROCHA
Presidente da CPL

Publicado por:
Katiane Pinheiro Rocha
Código Identificador:A27AF031

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICIPIO DE CARBONITA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 018-2014 - AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL

O Município de Carbonita - MG torna público que celebrou as seguintes Ata de Registro de Preço:
ATA DE RP- 0018/2014 PAL 041/2014 PP 019/2014-objeto Registro de Preço para aquisição de combustíveis, tipo gasolina ,óleo diesel,óleo diesel S10 e etanol com local de fornecimento nas proximidades dos municípios de Curvelo/MG e Inimutaba/MG, com distância máxima de 2 km destas localidades, para atender demanda da Secretaria Municipal de Transportes. **REGISTRADO: POSTO MATOS & MARQUES LTDA – ME**. Valor R$ 223.020,00(duzentos e vinte e três mil e vinte reias) Vigência 29/04/2014 a 29/04/2015.

Publicado por:
Genival Freire Santos
Código Identificador:1D7757B5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 019/2014 - SERVIÇOS FUNERÁRIOS

O Município de Carbonita - MG torna público que celebrou as seguintes Ata de Registro de Preço:
ATA DE RP 019/2014 PAL 048/2014–PP 024/2014-objeto registro de preços para contratação de empresa para prestação de serviços funerários. REGISTRADO: **FUNERARIA 2 IRMÃOS LTDA -ME**. Valor R$ 59.525,25 (cinquenta e nove mil e quinhentos e vinte cinco reias e vinte e cinco centavos) Vigência 15/05/2014 a 15/05/2015.

Publicado por:
Genival Freire Santos
Código Identificador:8546955D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 020/2014 - AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS

O Município de Carbonita - MG torna público que celebrou as seguintes Ata de Registro de Preço:
ATA DE RP 020/2014 PAL 046/2014–PP 02/2014-objeto registro de preço para a aquisição de pneus novos (primeira vida), devidamente certificados pelo INMETRO, para equiparem os veículos da prefeitura municipal de Carbonita e de conveniados, cujas especificações mínimas e demais condições gerais para fornecimento estão descritas no Anexo I desta Ata de Registro de Preços,. REGISTRADO: **MINAS EMPRESARIAL E COMÉRCIO DE PNEUS LTDA** Valor R$ 41.640,00 (quarenta e um mil e seiscentos e quarenta reias) Vigência 23/05/2014 a 23/05/2015.

Publicado por:
Genival Freire Santos
Código Identificador:C197C7B3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 021/2014 - AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS

O Município de Carbonita - MG torna público que celebrou as seguintes Ata de Registro de Preço:
ATA DE RP 021/2014 PAL 046/2014–PP 02/2014-objeto registro de preço para a aquisição de pneus novos (primeira vida), devidamente certificados pelo INMETRO, para equiparem os veículos da prefeitura municipal de Carbonita e de conveniados, cujas especificações mínimas e demais condições gerais para fornecimento estão descritas no Anexo I desta Ata de Registro de Preços,. REGISTRADO: **LÍDER PNEUS LTDA –EPP** valor R$ 246.170,00(duzentos e quarenta e seis mil e centos e setenta Valor) Vigência 23/05/2014 a 23/05/2015.

Publicado por:
Genival Freire Santos
Código Identificador:AA13CBF1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 022/2014 - AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS

O Município de Carbonita - MG torna público que celebrou as seguintes Ata de Registro de Preço:
ATA DE RP 022/2014 PAL 046/2014–PP 02/2014-objeto registro de preço para a aquisição de pneus novos (primeira vida), devidamente certificados pelo INMETRO, para equiparem os veículos da prefeitura municipal de Carbonita e de conveniados, cujas especificações mínimas e demais condições gerais para fornecimento estão descritas no Anexo I desta Ata de Registro de Preços,. REGISTRADO: **RJ COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE LUBRIFICANTE EIRELLI – EPP** valor R$ 802.550,00(oitocentos e dois mil e quinhentos e cinquenta reias) Vigência 23/05/2014 a 23/05/2015.

Publicado por:
Genival Freire Santos
Código Identificador:EB892680

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 023/2014 - AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS

O Município de Carbonita - MG torna público que celebrou as seguintes Ata de Registro de Preço:
ATA DE RP 023/2014 PAL 046/2014–PP 02/2014-objeto registro de preço para a aquisição de pneus novos (primeira vida), devidamente certificados pelo INMETRO, para equiparem os veículos da prefeitura municipal de Carbonita e de conveniados, cujas especificações mínimas e demais condições gerais para fornecimento estão descritas no Anexo I desta Ata de Registro de Preços,. REGISTRADO: **PNEUSHOPINPING LTDA** venceu os itens 04, 16 e 20 com valor global de R$ 21.040,00(vinte e um mil e quarenta reias), Vigência 23/05/2014 a 23/05/2015.

Publicado por:
Genival Freire Santos
Código Identificador:608E6296

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 001/2014 - CONTRATO 015/2014 - LOCAÇÃO DE IMÓVEL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA (MG) torna público para o conhecimento de quantos possam interessar extrato de termo aditivo:
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 001/2014 ao Contrato n°. 015/2014 - firmado com o senhor Jose Maria das Graças Soares Duarte Objeto: Locação de um imóvel destinado ao funcionamento de uma sala de aula do curso de mecânico de motos, oferecido pelo SENAI em decorrência do processo 009/2014 dispensa de licitação 002/2014 – Prorrogando o prazo de vigência contratual para 30/11/14 .

Publicado por:
Genival Freire Santos
Código Identificador:8FD43F84

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 002/2014 - CONTRATO 008/2013 - LOCAÇÃO DE IMÓVEL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA (MG) torna público para o conhecimento de quantos possam interessar extrato de termo aditivo:
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 002/2014 ao Contrato n°. 008/2013 - firmado com o senhor Otacílio de Souza Macedo Objeto: Locação de um imóvel destinado ao funcionamento das atividades da secretaria de saúde em decorrência do processo 016/2013 dispensa de licitação 004/2013 – Prorrogando o valor e prazo de vigência contratual para 31/12/14.

Publicado por:
Genival Freire Santos
Código Identificador:55472E59

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ALTERAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO 056 - PP 029/2014 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS

O Município de Carbonita, torna público que **alterou** o edital de licitação **PAL 56/2014, PP 029/2014.**objeto: Aquisição de 03 (três) automóveis sendo **1(**um) automóvel 1.0,02(duas) portas ,motor com no mínimo 999 CC, combustível Flex, ano/modelo mínimo 2014, **01 (um)** automóvel tipo VAN, para transporte de passageiros mínimo 16 lugares, motor com no mínimo 2.250 CC, movido a diesel, ano/modelo 2014, 0 (zero) KM, **01 (um)** automóvel tipo VAN **com ar-condicionado** para transporte de passageiros mínimo 16 lugares, motor com no mínimo 2.250 CC, movido a diesel, ano/modelo 2014, 0 (zero) KM para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde com recurso oriundo dos termos de convênios n°1576/2013 e n°1863/2013 celebrados entre o estado de Minas Gerais por intermédio da secretaria de estado de saúde e o município de Carbonita. Tipo: **menor preço por item**. Alterando a data abertura **18/06/2014 as 09:00**. Editais completos e informações pelo email:licitacaocarbo@yahoo.com.br tele:(38)3526-1944.

Publicado por:
Genival Freire Santos
Código Identificador:B739FB9A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 059 - TP 003/2014 - OBRAS DE EXTENSÃO DE ILUMINAÇÃO E REDE ELÉTRICA

O município de Carbonita torna publico que realizará licitação **PAL 059 TOMADA DE PREÇOS n°.003/2014**, nos termos das leis 8.666/93, Objeto: Contratação de empresa para execução de obras e serviços de engenharia de infra-estrutura urbana no segmento de extensão de iluminação pública e rede elétrica com fornecimento de mão-de-obra e material, dentro do perímetro urbano da cidade de Carbonita-MG. **Tipo:Empreitada global.**Abertura dia **18/06/2014** as 09:00. Editais completos pelo site: www.carbonita.mg.gov.br informações telefone(38) 3526-1944.

Publicado por:
Genival Freire Santos
Código Identificador:BB3C0ABD

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ALTERAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO 056 - PP 029 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS

O Município de Carbonita, torna público que **alterou** o edital de licitação **PAL 56/2014, PP 029/2014**.objeto: Aquisição de 03 (três) automóveis sendo **1(**um) automóvel 1.0,02(duas) portas ,motor com no mínimo 999 CC, combustível Flex, ano/modelo mínimo 2014, **01 (um)** automóvel tipo VAN, para transporte de passageiros mínimo 16 lugares, motor com no mínimo 2.250 CC, movido a diesel, ano/modelo 2014, 0 (zero) KM, **01 (um)** automóvel tipo VAN **com ar-condicionado** para transporte de passageiros mínimo 16 lugares, motor com no mínimo 2.250 CC, movido a diesel, ano/modelo 2014, 0 (zero) KM para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde com recurso oriundo dos termos de convênios n°1576/2013 e n°1863/2013 celebrados entre o estado de Minas Gerais por intermédio da secretaria de estado de saúde e o município de Carbonita. Tipo: **menor preço por item**. Alterando a data abertura **23/06/2014 as 09:00**. Editais completos e informações pelo email:licitacaocarbo@yahoo.com.br tele:(38)3526-1944.

Publicado por:
Genival Freire Santos
Código Identificador:8523AF99

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CARMO DO CAJURU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PL52

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU Extrato da Homologação e Adjudicação do PL nº. 52/14 – PP nº 43/14. Objeto: Aquisição de uniformes para campanhas da Secretaria Municipal de Promoção Social e Defesa Civil e Secretaria de Educação e Cultura. Empresas vencedoras: Uniformes Dias Eireli-EPP, valor R$ 17.305,50 e Unifortti Comercio e Indústria Ltda, valor R$ 25.143,63.

Publicado por:
Aline Costa Fernandes
Código Identificador:BB73E9B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PL56

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU Extrato da Homologação e Adjudicação do PL nº. 56/2014 – PP nº. 45/2014. Objeto: Aquisição de toldos para o CMEI – Sementes do Saber. Empresa vencedora: Thiago Heleno Silva - ME, valor R$ 6.600,00.

Publicado por:
Aline Costa Fernandes
Código Identificador:F0156E2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PL55

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU Extrato da Homologação e Adjudicação do PL nº. 55/2014 – PP nº. 44/2014. Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de combustíveis, com fornecimento parcelado, visando o abastecimento da Frota Municipal. Empresa Vencedora: POSTO CAJURU LTDA. Valor R$ 159.000,00.

Publicado por:
Aline Costa Fernandes
Código Identificador:B4385F40

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PL50

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU Extrato da Homologação e Adjudicação do PL nº. 50/14 – PP nº 41/04. Objeto: Aquisição de peças automotivas linha leve e pesada, visando a manutenção dos veículos da Frota Oficial do Município, com fornecimento parcelado. Empresa vencedora: RETENGROL LTDA EPP valor R$ 58.437,00; TOTAL TRATORES DO BRASIL LTDA, valor R$ 58.000,00; AUTO MECÂNICA PAINS LTDA, valor R$ 49.230,00 e FUTURA VEÍCULOS E TRATORES EIRELLI - EPP, valor R$ 79.830,00.

Publicado por:
Aline Costa Fernandes
Código Identificador:5C1A5C85

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PL51

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU Extrato da Homologação e Adjudicação do PL nº. 51/14 – PP nº. 42/14. Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de lanches para idosos, famílias atendidas pelo Programas da Secretaria de Promoção Social durante o exercício de 2014. Empresa vencedora: Silvana Maria Rabelo - ME, valor R$ 151.484,00.

Publicado por:
Aline Costa Fernandes
Código Identificador:CBDBABF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 10-2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU - EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DISPENSA nº. 10/2014. Objeto: Contrato a locação do imóvel localizado nesta Cidade, para instalação do CRAS, nos termos do Artigo 24, inciso X da Lei 8.666/93. Contratada: Hilda Nogueira de Souza Ramos, valor de R$ 12.000,00 ao ano. Contrato nº 655/2014. Vigência: 27/05/2015

Publicado por:
Aline Costa Fernandes
Código Identificador:1B9EF334

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CATAS ALTAS

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 2321/2014

MUNICÍPIO DE CATAS ALTAS
Sistema Integrado de Informações Municipais

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Catas Altas, no uso de suas atribuições e com base no artigo 2º da Lei Municipal nº 419/2013 – Lei Orçamentária Anual e em conformidade com o Art. 167 da Constituição Federal, DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar no Orçamento vigente do Poder Executivo Municipal, no montante de R$ 6.000,00 (seis mil reais), conforme discriminações:

CRÉDITO(S)		
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
02.03.01.12.361.3001.2.069 - Gestao do Ensino Basico		
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	69	6.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS		6.000,00

Art. 2º - Os recursos utilizados serão os constantes do quadro abaixo:

RECURSO(S)	
SUPERÁVIT FINANCEIRO	6.000,00
TOTAL DE RECURSOS	6.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Catas Altas, 29 de maio de 2014.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreza de Cássia Santana
Código Identificador:5D4506D3

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 2322/2014

Sistema Integrado de Informações Municipais
DECRETO Nº 02322/2014

ABRE TRANSFERÊNCIA

O Prefeito do Munic¡pio de Catas Altas - MG, no uso de suas atribuições, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Considerando o disposto no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal;
Considerando as classificações definidas pela Portaria SOF nº 42/1999 ePortaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001;
Considerando as definições do artigo 3º, e a autorização do artigo 44, ambos da Lei Municipal nº 403 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2014;
Considerando a necessidade de realocar créditos orçamentários dentro de uma mesma categoria de programação;
D E C R E T A:
Art. 1º. Ficam transferidos os saldos orçamentários da categoria de programação abaixo especificada, acrescendo o saldo das dotações orçamentadas no valor total de R$ 30.000,00 (trinta mil reais)

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
02.02.04.122.2003.2.062 - Gestao da Secretaria		
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	51	30.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS		30.000,00
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
02.02.04.122.2003.2.062 - Gestao da Secretaria		
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	50	30.000,00
TOTAL DE RECURSOS		30.000,00

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando- se as disposições em contrário.

Catas Altas, 29 de maio de 2014.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreza de Cássia Santana
Código Identificador:485E8B6B

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 55/2014

Dispõe sobre lotação dos profissionais da educação da rede pública municipal – professor escolar

O Prefeito Municipal de Catas Altas, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Nº 1362002, e suas alterações, inclusões e exclusões que tratam as Leis 239/2008, 257/2009, 291/2010, 309/2010, 329/2010;

Considerando a abertura de vaga na Escola Municipal Agnes Pereira Machado, por pedido de exoneração de professor.

RESOLVE:

Art. 1º – Fica a servidora pública Jescimar Geralda Lourenço, cargo professora PEB I, lotada na Escola Municipal Agnes Pereira Machado.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Catas Altas - MG, 29 de maio de 2014.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal de Catas Altas

Publicado por:
Andreza de Cássia Santana
Código Identificador:4C9BDAA2

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CÔNEGO MARINHO

COMISÃO DE LICITAÇÃO
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS PÚBLICOS

Prefeitura Municipal de Cônego Marinho-MG, 30 de maio de 2014.

Ao Sr.
Agidê Alves Santana

Prezado Senhor,
O abaixo assinado, na qualidade de Prefeito Municipal, no uso das prerrogativas legais, informo-lhe que existe pendências e divergências de documentos em relação ao convenio 258/2010, em especial aos Boletins da 3ª, 4ª e 5ª medição, conforme solicitado pela Analista de Prestação de Contas da SEDRU, através do oficio 137/2014.
Sendo assim, venho através desta notificar-lhe extra judicialmente para que sejam entregues ou justificadas as divergências e faltas dos referidos documentos, objetivando o melhor caminho para solução dos fatos aqui ventilados, evitando medidas judiciais cabíveis ao caso.

A presente notificação extrajudicial, em 02 (duas) vias assinadas e rubricadas, salvaguarda dos legítimos direitos da ora NOTIFICANTE.

Publique-se para conhecimento publico na presente data.

NATALINO PEREIRA RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flávia Santos Mota
Código Identificador:55F26C12

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONQUISTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2014

A Prefeita Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, resolve **HOMOLOGAR** o **Processo Pregão Presencial *n.º 020/2014, que tem como objeto a aquisição de materiais gráficos e impressos destinados à manutenção das Secretarias Municipais de Saúde, Educação e Cultura, Desenvolvimento Social e Defesa Civil e Administração e RH, durante o exercício de 2014.***

Conforme julgamento e adjudicação proferidos pelo Pregoeiro no processo licitatório, fica declarado como vencedor:

1- GRÁFICA BRASIL LTDA–ME R$10.142,80(dez mil cento e quarenta e dois reais e oitenta centavos)

VALOR GERAL DA LICITAÇÃO: R$ 10.142,80 (dez mil cento e quarenta e dois reais e oitenta centavos).

Registre-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, aos 30 dias do mês de maio de 2014.

VÉRA LUCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Iara Maria Ribeiro
Código Identificador:649240BD

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CRISTALIA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CTR 074/2014

Cristália/MG-Proc. 025/2014- PREGÃO PRESENCIAL 020/2014-Contratação de serviços de vulcanização de pneus e regulagem de farol em veículos da frota municipal-TERMO HOMOLOGAÇÃO E **CTR 074/2014**-Signatáriorios: Eduardo M. Cabral (prefeito) e Júlio César de Oliveira e Silva-CPF 470.419.606-25-P Pit Stop Pneus Auto Center Ltda-Vr R$109.260,00-Data 17/04/2014-Vig. 31/12/2014

MARIA DA CONCEIÇÃO PAZ DA CRUZ
Pregoeira.

Publicado por:
Maria da Conceição paz Da Cruz
Código Identificador:869590AE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CTR 076/2014

Cristália/MG-Proc. 045/2014- PREGÃO PRESENCIAL 034/2014-Contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de assessoria, gerenciamento e consultoria contábil e acompanhamento de prestação de contas de convênios e programas-TERMO HOMOLOGAÇÃO E **CTR 076/2014**-Signatáriorios: Eduardo M. Cabral (prefeito) e José do Carmo Felício-CPF 403.956.186-49-Contratado-Vr R$115.080,00-Data 17/04/2014-Vig. 17/04/2015

MARIA DA CONCEIÇÃO PAZ DA CRUZ
Pregoeira.

Publicado por:
Maria da Conceição paz Da Cruz
Código Identificador:7D9D3834

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CTR 077/2014

Cristália/MG-Proc. 044/2014- PREGÃO PRESENCIAL 033/2014-Contratação de pessoa física ou jurídica para elaboração de projetos de irrigação, revitalização de gramados, arborização de praças e campo de futebol-TERMO HOMOLOGAÇÃO E **CTR 077/2014**-Signatáriorios: Eduardo M. Cabral (prefeito) e Sérgio Murilo Azevedo-CPF 038.577.596-23-Contratado-Vr R$6.410,00-Data 17/04/2014-Vig. 31/12/2014

MARIA DA CONCEIÇÃO PAZ DA CRUZ
Pregoeira.

Publicado por:
Maria da Conceição paz Da Cruz
Código Identificador:1D2ECB56

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CTR 078/2014

Cristália/MG-Proc. 040/2014-PREGÃO PRESENCIAL 029/2014-Contratação de empresa/profissional para realização de oficinas para atender o Programa Proteção e Atendimento Integral à Família(PAIF) e o Programa Serviços de Conveniência e Fortalecimento de Vínculos(SCFV)-TERMO HOMOLOGAÇÃO E **CTR 078/2014**-Signatáriorios: Eduardo M. Cabral (prefeito) e Tamires Pereira Gonçalves-CPF 106.046.596-52-Contratada-Vr R$12.600,00-Data 28/04/2014-Vig. 28/10/2014

MARIA DA CONCEIÇÃO PAZ DA CRUZ
Pregoeira.

Publicado por:
Maria da Conceição paz Da Cruz
Código Identificador:40D9AC7F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CTR 079/2014

Cristália/MG-Proc. 040/2014-PREGÃO PRESENCIAL 029/2014-Contratação de empresa/profissional para realização de oficinas para atender o Programa Proteção e Atendimento Integral à Família(PAIF) e o Programa Serviços de Conveniência e Fortalecimento de Vínculos(SCFV)-TERMO HOMOLOGAÇÃO E **CTR 079/2014**-Signatáriorios: Eduardo M. Cabral (prefeito) e Karla Caroline Gonçalves Ruas-CPF 095.342.656-40-Contratada-Vr R$12.300,00-Data 28/04/2014-Vig. 28/10/2014

MARIA DA CONCEIÇÃO PAZ DA CRUZ
Pregoeira.

Publicado por:
Maria da Conceição paz Da Cruz
Código Identificador:CCA0DF4E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CTR 080/2014

Cristália/MG-Proc. 040/2014-PREGÃO PRESENCIAL 029/2014-Contratação de empresa/profissional para realização de oficinas para atender o Programa Proteção e Atendimento Integral à Família(PAIF) e o Programa Serviços de Conveniência e Fortalecimento de Vínculos(SCFV)-TERMO HOMOLOGAÇÃO E **CTR 080/2014**-Signatáriorios: Eduardo M. Cabral (prefeito) e Euclides Ferreira da Silva Neto-CPF 061.237.796-21-Contratado-Vr R$8.700,00-Data 28/04/2014-Vig. 28/07/2014

MARIA DA CONCEIÇÃO PAZ DA CRUZ
Pregoeira.

Publicado por:
Maria da Conceição paz Da Cruz
Código Identificador:50333B43

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CTR 082/2014

Cristália/MG-Proc. 039/2014-PREGÃO PRESENCIAL 028/2014-Aquisição de moveis de escritório e equipamentos para atender às necessidades de diversas secretarias municipais-TERMO HOMOLOGAÇÃO E **CTR 082/2014**-Signatáriorios: Eduardo M. Cabral (prefeito) e Daniel Lopes Aguiar-CPF 094.079.196-09-P Maia e Lopes Comercio de Moveis Ltda-EPP-Vr R$22.950,00-Data 27/04/2014-Vig. 31/12/2014

MARIA DA CONCEIÇÃO PAZ DA CRUZ
Pregoeira.

Publicado por:
Maria da Conceição paz Da Cruz
Código Identificador:31E36967

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CTR 097/2014

Cristália/MG-Proc. 047/2014-PREGÃO PRESENCIAL 036/2014-Contratação de empresa para fornecimento de um tanque de combustível com capacidade de 8.000, litros, para abastecimento dos veículos municipais, que deverá ser entregue no Município de Cristália/MG-TERMO HOMOLOGAÇÃO E **CTR 097/2014**-Signatáriorios: Eduardo M. Cabral (prefeito) e Vinicius Ladeia Costa-CPF 322.412.676-00-P/ CVL Comercio e Serviços Ltda-Vr R$18.500,00-Data 22/05/2014-Vig. 31/12/2014

MARIA DA CONCEIÇÃO PAZ DA CRUZ
Pregoeira.

Publicado por:
Maria da Conceição paz Da Cruz
Código Identificador:1308D763

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CTR 090/2014

Cristália/MG-Proc. 042/2014-PREGÃO PRESENCIAL 031/2014-locação de horas maquina de trator de esteira para abertura e reforma de estradas vicinais para atender as secretarias de transporte e estradas-TERMO HOMOLOGAÇÃO E **CTR 090/2014**-Signatáriorios: Eduardo M. Cabral (prefeito) e Silvério Pires de Oliveira-CPF 981.481.926-34-P JS Locações de Tratores e Equipamentos- Ltda-ME -Vr R$148.800,00-Data 02/05/2014-Vig. 31/12/2014

MARIA DA CONCEIÇÃO PAZ DA CRUZ
Pregoeira.

Publicado por:
Maria da Conceição paz Da Cruz
Código Identificador:696528C9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CTR 075/2014

Cristália/MG-Proc. 029/2014-PREGÃO PRESENCIAL 023/2014-contratação de serviços médicos para realização de consultas especializadas de traumatologia e ortopedia com atendimento de 15 em 15 dias, para atender a secretaria de saúde-TERMO HOMOLOGAÇÃO E **CTR 075/2014**-Signatáriorios: Eduardo M. Cabral (prefeito) e Rogério Freitas Vieira-CPF 769673016-91-P Rogério Prestações de Serviços na Área de Saúde Ltda-ME-Vr R$96.000,00-Data 17/04/2014-Vig. 17/04/2015

MARIA DA CONCEIÇÃO PAZ DA CRUZ
Pregoeira.

Publicado por:
Maria da Conceição paz Da Cruz
Código Identificador:EA311881

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO 1º ADITIVO AO CTR 127/2013

Cristália/MG-Proc. 087/2013-Pregão Presencial 043/2013- a contratação de serviços de médicos para realizar plantões diurnos e noturnos, para manutenção da secretaria municipal de saúde-**1° Aditivo ao CTR 127/2013**-Prorroga vigência contratual por 12(doze) meses-22/04/2014 a 22/04/2015-Inciso II, do artigo 57 da Lei 8.666/93.

MARIA DA CONCEIÇÃO PAZ DA CRUZ
Pregoeira

Publicado por:
Maria da Conceição paz Da Cruz
Código Identificador:A2B5F770

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO 2º ADITIVO AO CTR 201/2013

Cristália/MG-Proc. 133/2013-Pregão Presencial 069/2013-contratação de pessoa física para prestação de serviços de digitação, no lançamento de dados nos sistemas de saúde, SISAB, SIAB, SIS, PRÉ NATAL, SISVAN, CNES, FAE, BOLSA FAMILIA, PAB, PNI E RELATORIOS MENSAIS-**2° Aditivo ao CTR 201/2013**-Prorroga vigência contratual por 12(doze) meses-20/02/2014 a 20/02/2015-Inciso II, do artigo 57 da Lei 8.666/93.

MARIA DA CONCEIÇÃO PAZ DA CRUZ
Pregoeira.

Publicado por:
Maria da Conceição paz Da Cruz
Código Identificador:4C74D9D8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO 1º ADITIVO AO CTR 69/2013

Cristália/MG-Proc. 038/2013-Pregão Presencial 011/2013-contratação de serviços de enfermagem na Coordenação das Unidades Básicas de Saúde, para manutenção da secretaria municipal de saúde-**1° Aditivo ao CTR 069/2013**-Prorroga vigência contratual por 12(doze) meses-17/04/2014 a 17/04/2015-Inciso II, do artigo 57 da Lei 8.666/93.

MARIA DA CONCEIÇÃO PAZ DA CRUZ
Pregoeira.

Publicado por:
Maria da Conceição paz Da Cruz
Código Identificador:7DCB800A

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

Homologo a presente licitação, vez que o processo 00355/2014 encontra-se revestido de legalidade e dentro dos preceitos da Lei 8.666/93, com suas posteriores alterações.

Cruzília, 29 de maio de 2014.

JOAQUIM JOSÉ PARANAÍBA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Maciel de Souza
Código Identificador:788746CE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO 00355/2014

Mediante a homologação do presente processo adjudico ao profissional **VINÍCIUS ALVES BRANDÃO**, CPF nº 037.510.646-48, no valor mensal de R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) o item 01, nos termos do citado no anexo I do edital, pelo período de 06 (seis) meses.

Cruzília, 29 de maio de 2014.

JOAQUIM JOSÉ PARANAÍBA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Maciel de Souza
Código Identificador:7DBE2C8E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 00117/2014

O Município de **Cruzília**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.008.904/0001-29, com sede administrativa na Rua Cel Cornélio Maciel, nº 135, Centro, Cruzília MG, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Joaquim José Paranaíba, informa que por intermédio do Processo Licitatório nº 00355/2014, convite 00010/2014, firmou contrato administrativo nº 00117/2014 com **VINÍCIUS ALVES BRANDÃO,** CPF nº 037.510.646-48**,** pelo valor total fixado em R$ 7.200,00.

Cruzília MG, 30 de maio de 2014.

JOAQUIM JOSÉ PARANAÍBA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberta Maciel de Souza
Código Identificador:CFB597E5

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CURVELO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 070/2013

Partes: Município de Curvelo (Convenente) e Projeto Amigo da Criança (Conveniado) – Objeto: Prorroga a vigência do Convênio até 12/10/2014 e altera o representante legal da entidade, passando a ser o Senhor Luiz Eustáquio Caixeta de Mendonça, brasileiro, casado, servidor público estadual aposentado, inscrito no CPF sob o nº 095.166.206-63, Carteira de Identidade nº MG-1.262.353, residente e domiciliado na Rua Senador Lima Guimarães nº 66, Tibira, Curvelo/MG. Data: 28 de maio de 2014.

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:D607195C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 043/2014

Partes: Município de Curvelo (Convenente) e Conselho Comunitário de segurança Pública de Curvelo (Conveniado). Objeto – Transferência de recursos oriundos do município de Curvelo à entidade executora, para apoio na realização de despesas de custeio destinados ao apoio no desenvolvimento das atividades de segurança pública do município de Curvelo, através do órgão da Polícia Civil da Comarca de Curvelo/MG. Valor – R$ 10.000,00 (dez mil reais). Dotação Orçamentária – 02.05.07.06.122.0408.2066.3.3.50.41.00-342-1.00.00 - Prazo - 28/05/2014 a 31/12/2014 – Data: 28/05/2014.

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:EF5C71E2

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 044/2014

Partes: Município de Curvelo (Convenente) e Centro Popular de Cultura e Desenvolvimento – CPCD (Conveniado). Objeto – Transferência de recursos oriundos do município de Curvelo à entidade executora, para utilização com despesas de custeio referentes às atividades culturais, desenvolvidas pela Cooperativa Dedo de Gente no município de Curvelo. Valor – R$ 20.000,00 (vinte mil reais). Dotação Orçamentária - 02.07.02.13.392.1302.2054.3.3.50.41.00-529-1.00.00 - 28/05/2014 a 31/12/2014 – Data: 28/05/2014.

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:C73EF0E4

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 8.506, DE 29 DE MAIO DE 2014

PRORROGA A PORTARIA Nº 8.465, DE 1º DE ABRIL DE 2014, QUE DETERMINA A ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR PARA APURAR ILÍCITO ADMINISTRATIVO ATRIBUÍDO A SERVIDORA MUNICIPAL TATIANE TELES SAMPAIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais, contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990 e,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, pelo período de 30 (trinta) dias, a Portaria nº 8.465 de 1º de abril de 2014, que determina a abertura de Processo Administrativo Disciplinar e nomeia Comissão para apuração de ilícito administrativo atribuído à servidora Tatiane Teles Sampaio.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo/MG, 29 de maio de 2014.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:5549243F

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE DIAMANTINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
3º AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º089/2014, Modalidade: Pregão Presencial n.º 048/2014. Objeto: Aquisição de peças e prestação de serviços nos veículos da Associação dos Catadores de Materiais Recicláveis. A Prefeitura Municipal de Diamantina comunica que, por não comparecer interessados á sessão publica de lances e habilitação realizada no dia 29/05/2014, fica remarcada a data de recebimento dos envelopes de proposta e documentação para o dia 23/06/2014 ás 15:00 horas. Cópia completa do edital também pode ser obtida no endereço eletrônico www.diamantina.mg.gov.br.

Diamantina, 30 de maio de 2014.

REINALDO LÍVIO TAMEIRÃO DUARTE
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Mariana Nominato da Silva
Código Identificador:21D8B1CB

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA 95/2014

O Sr. Henrique Santos Xavier, Presidente da Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional - CORREF, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto nº 11.037 de 17/04/13, publicado em 24 de abril de 2013, edição 975/13

Considerando o § 1º, do art. 3º do Decreto nº 11.037, publicado em 24/04/13, estabelece que a Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional - CORREF deverá realizar no mínimo 08 (oito) reuniões mensais;

Considerando o inciso V do art. 6º, caso haja necessidade os membros da Comissão poderão solicitar à presidência convocação de reuniões extraordinárias para apreciação de assuntos relevantes, ou para sugerir propostas para melhoria do processo;

Considerando que as reuniões deverão ser agendadas com antecedência para que haja fluidez nos processos;

RESOLVE:

Art. 1º. Estabelece as datas e horário das reuniões do mês de Junho de 2014 conforme planilha abaixo:

DATA	HORÁRIO
02	13:00 hs ás 17:00 hs PMD
04	13:00 hs ás 17:00 hs PMD
09	13:00 hs ás 17:00 hs PMD
11	13:00 hs ás 17:00 hs PMD
16	13.00 hs as 17.00 hs PMD
18	13:00 hs ás 17:00 hs PMD
25	13:00 hs ás 17:00 hs PMD
30	13:00 hs ás 17:00 hs PMD

Art. 2º. Caso haja motivo que impossibilite as reuniões conforme previsto no art. 1º a mesma deverá ser remarcada com no mínimo 48 horas de antecedência.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 30 de maio de 2014.

HENRIQUE SANTOS XAVIER
Presidente da Comissão

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:4697DD74

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº 005/2014 DE 30 DE MAIO DE 2014

Maximílian Menezes Pereira, Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar – CPAD, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto 11.038;

Considerando artigo 5º, inciso XIII, do Decreto nº 11.038, datado de 17/04/2013, estabelece que o Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar – CPAD, dentre as outras atribuições, deverá convocar os membros para as reuniões;

Considerando o inciso V do art. 7º do citado decreto, caso haja necessidade os membros da Comissão poderão solicitar à presidência convocação de reuniões extraordinárias para apreciação de assunto relevante, bem como apresentar sugestões objetivando a boa ordem do Processo.

Considerando que as reuniões deverão ser agendadas com antecedência para que haja fluidez nos processos;

RESOLVE:

Art. 1º. Estabelece as datas e horário das reuniões do mês de junho/2014 conforme planilha abaixo:

DATA	HORÁRIO
03/06/2014	08h00m às 11h00m
10/06/2014	08h00m às 11h00m
17/06/2014	08h00m às 11h00m
24/06/2014	08h00m às 11h00m

Art. 2º. Caso haja motivo que impossibilite a realização de qualquer reunião, a mesma deverá ser remarcada com no mínimo 48 horas de antecedência.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
Divinópolis, 30 de maio de 2014.

MAXIMÍLIAN MENEZES PEREIRA
Procurador do Município de Divinópolis/MG
Presidente da CPAD

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:13E976AD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES
JARI/DIVINÓPOLIS - MG

BOLETIM INFORMATIVO N.º 015/2014

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI) DIVINÓPOLIS - MG, quando da sessão realizada no dia 29 de maio de 2014 julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões.

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES					
JARI/DIVINÓPOLIS - MG					
Seq.	Data do Julgamento	Nº Recurso Sistema	N° AIT/ PROCESSAMENTO	Placa	Resultado
1	29/5/2014	30489	AB05312600	HNC5756	**Deferido**
2	29/5/2014	30420	AB05313517	HBC2764	Indeferido
3	29/5/2014	30470	AB05315144	HJE6272	Indeferido
4	29/5/2014	30438	AB05318624	CGR5679	Indeferido
5	29/5/2014	30454	AB05318743	HMA5267	Indeferido

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG, Rua Rio de Janeiro, nº 471 - 20º andar, Centro – Belo Horizonte/MG, CEP: 30160-040. O Recurso deverá ser protocolado na JARI/Divinópolis, Rua Espírito Santo n°257, Bairro Vila Belo Horizonte, Divinópolis/MG, CEP: 35.500-030.

Secretaria da JARI/DIVINÓPOLIS, 29 de maio de 2014.

JOSÉ VÍTOR BATISTA DE FREITAS
Presidente da JARI/DIVINÓPOLIS - MG

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:9539F854

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS

- Extrato de Contrato n.º 113/2014 – **Contratado: Osmar Pinto de Barros-ME. Objeto**: Locação de veículo incluindo combustível e motorista, para transporte de passageiros e cargas, por período de 12 meses, para o atendimento a diversos setores da Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis-MG, com quilometragem de até 2.000 (Dois mil) km/mês. - Valor do contrato **R$ 26.388,00** (Vinte e seis mil, trezentos e oitenta e oito reais) – Processo Licitatório **Nº 118/2014** - Pregão Presencial: **N° 073/2014** - Dotação Orçamentária: **02.13.01.10.301.0011.2881 3.3.90.39.00 - Ficha 1026 – Fonte de recurso 148**
Prazo: 12(doze) meses. Divinópolis, 30 de maio de 2014 - Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

DAVID MAIA D'OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:2C691F2A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS

- Extrato de Contrato n.º 114/2014 – **Contratado: Transgil Ltda. Objeto**: Locação de veículo incluindo combustível e motorista, para transporte de passageiros e cargas, por período de 12 meses, para o atendimento a diversos setores da Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis-MG, com quilometragem de até 2.000 (Dois mil) km/mês. - Valor do contrato **R$ 26.160,00** (Vinte e seis mil, cento e sessenta reais) – Processo Licitatório **Nº 118/2014** - Pregão Presencial: **N° 073/2014** - Dotação Orçamentária: **02.13.01.10.301.0011.2881 3.3.90.39.00 - Ficha 1026 – Fonte de recurso 148**
Prazo: 12(doze) meses. Divinópolis, 30 de maio de 2014 - Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

DAVID MAIA D'OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:34A21901

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS

- Extrato de Contrato n.º 115/2014 – **Contratado: Transportes Niterói Ltda. Objeto**: Locação de veículo incluindo combustível e motorista, para transporte de passageiros e cargas, por período de 12

meses, para o atendimento a diversos setores da Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis-MG, com quilometragem de até 2.000 (Dois mil) km/mês. - Valor do contrato **R$ 28.788,00** (Vinte e oito mil, setecentos e oitenta e oito reais) – Processo Licitatório **Nº 118/2014** - Pregão Presencial: **N° 073/2014** - Dotação Orçamentária: **02.13.01.10.301.0011.2881 3.3.90.39.00 - Ficha 1026 – Fonte de recurso 148**

Prazo: 12(doze) meses. Divinópolis, 30 de maio de 2014 - Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

DAVID MAIA D'OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:BB2BB702

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS

- Extrato de Contrato n.º 116/2014 – **Contratado: Wesley Geraldo Cardoso. Objeto**: Locação de veículo incluindo combustível e motorista, para transporte de passageiros e cargas, por período de 12 meses, para o atendimento a diversos setores da Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis-MG, com quilometragem de até 2.000 (Dois mil) km/mês. - Valor do contrato **R$ 27.180,00** (Vinte e sete mil, cento e oitenta reais) – Processo Licitatório **Nº 118/2014 -** Pregão Presencial: **N° 073/2014** - Dotação Orçamentária: **02.13.01.10.301.0011.2881 3.3.90.39.00 - Ficha 1026 – Fonte de recurso 148**

Prazo: 12(doze) meses. Divinópolis, 30 de maio de 2014 - Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

DAVID MAIA D'OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:894F6E5A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
APROVAÇÃO DE AMOSTRAS. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 056/2014. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 034/2014.

Após o recebimento da amostra enviada pela empresa classificada em segundo lugar para o item 2, procedeu-se à análise pelo setor competente, conforme a seguir: COMERCIAL GIRASSOL EIRELI EPP apresentou amostra para o item 02, sendo aprovado por estar dentro das especificações exigidas em edital.

Divinópolis, 30 de maio de 2014.

KARINA MARIA KUNZ
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:5B54FB94

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ERRATA

Na publicação do Diário Oficial dos Municípios Mineiros ANO VI, Nº 1252 de 29 de maio de 2014, página 24 onde se lê: SEMED – Extrato da Ata de Registro de Preço nº 014/14, PL nº331/13, Pregão nº173/13. Empresa: **FLEXX DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA... Leia-se:** Ata de Registro de Preço nº 015/14.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:1D02162C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
- AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial com Ata de Registro de Preços nº 098/2014 - P.A.L. nº 186/2014 – O Fundo Municipal de Saúde de Divinópolis/MG através da Comissão de Pregão legalmente constituída pelo Decreto nº 11.326 de 09/01/2014, torna público estar realizando licitação sob a modalidade Pregão Presencial do tipo menor preço por item, com registro do preço, para a aquisição de materiais de construção diversos (elétricos, hidráulicos, divisórias e tintas) e outros materiais de consumo para vários setores da Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis MG, conforme descritivo constante no Anexo I deste Edital, no dia 13 (treze) de junho de 2014, às 09:00 (nove) h, na sala de licitações da Secretaria Municipal de Saúde – Rua Minas Gerais, 900, Centro, Divinópolis/MG. O edital está à disposição dos interessados no site: www.divinopolis.mg.gov.br – ACESSO RÁPIDO – PREGÕES E LICITAÇÕES. Informações complementares poderão ser obtidas através dos telefones - (037) 3229-6826 / 3229 6827.

Divinópolis, 30 de maio de 2014.

SIMONE DE FREITAS GUIMARÃES.
Pregoeira.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:F155D0C1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMDS

Extrato do TA 02/14 ao convênio 81/13. Conveniado (a): Obras Assistenciais Nossa Senhora Aparecida. Objeto prorrogação do prazo até 31/07/14 para fins de conclussão da aplicação total dos recursos nele consignados.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:16FABF4B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RATIFICAÇÃO DO PL 177/2014

. Pela justificativa exposta e de acordo com o parecer da Procuradoria Geral do Município, ratifico pelos poderes a mim confiados pelo Decreto 9114/09, a Dispensa de Licitação nos termos do art. 24, inciso X da Lei 8.666/93, para locação do imóvel situado na Rua Rio Grande do Norte, 264, Bairro Centro, Divinópolis/MG.

Divinópolis, 30 de maio de 2014.

GILBERTO TAVARES MACHADO.
Secretário Municipal de Administração, Orçamento e Informação.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:67F1DE50

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ATA DA 65ª REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E DEFESA DO MEIO AMBIENTE

CODEMA, realizada no dia 16 (dezesseis) de abril de 2014 (dois mil e quatorze), no Auditório da FIEMG, localizado Rua Engenheiro Benjamim de Oliveira nº. 144 A – Esplanada – Divinópolis-MG. **(1) – Abertura pelo Secretário de Planejamento Urbano e Meio Ambiente– Presidente do CODEMA, Willian de Araujo.** Verificado o quorum regimental foi iniciada a reunião com a presença dos seguintes membros: Willian de Araújo – SEPLAM / Efetivo, Silvia Letícia Ribeiro- SEPLAM / Suplente; João Luiz de Oliveira-SEMDES / Suplente, Túlio Pereira de Sá -FIEMG/Efetivo, Ivan Geraldo Borges – SINDICATO RURAL/Suplente,Marcos Antonio Vilela-ARPA/Efetivo,Geraldo de Oliveira-ANBV/Efetivo,Dreyfus Bueno Rabello-Semoudes/Efetivo, Adriano Guimarães Parreira-UFSJ/Efetivo, Fabrizio Furtado de Sousa-FUNEDI/Efetivo,Edilberto Flávio Santos-SES/Efetivo,Verginia Margareth Martins-CREA/Efetivo,Eustáquio Marcelino Valério-COPASA/Efetivo,Amarildo Adriane Assis-COPASA/Suplente e do Secretário Executivo Luiz Fernando Borges.**02 – Leitura, discussão, votação e assinatura da Ata da 64ª Reunião Ordinária do**

Conselho Municipal de Conservação e Defesa do Meio Ambiente. O Presidente Willian de Araújo colocou em votação a Ata da 64ª reunião que foi aprovada por unanimidade. **03 – Análises dos Processos Administrativos-3.1-Condomínio Residencial Portal do Belvedere. PA: 01081-227/2014-L. O (Licença de Operação). Parecer Técnico nº 008/2014. Parecer Jurídico Ambiental n° 004/2013 - Assessoria Jurídica/ SEPLAM.** O Engº. Erico de Bessa Ribeiro apresentou o parecer técnico 008/2014, favorável a concessão da licença. O representante da ARPA, Marcos Vilela, solicitou a palavra e requisitou vários esclarecimentos a seguir: **1º**-Reunir o Codema para julgar apenas o processo BRZ. **2º**-Como pode o parecer jurídico Seplam nº 013/2013 ser elaborado no dia 07/04/2014. **3º**-A L.O refere-se aos dois conjuntos "Portal Belvedere" e "Portal Belvedere II", sendo que o ultimo encontra-se em construção. **4º**-É condicionante da L.P que "Para qualquer modificação na solução do sistema de esgoto apresentado, deverá encaminhar os novos projetos para apreciação do Codema". Houve modificação?**5º**-Há uma condicionante da L.I que diz: "Apresentar, no prazo de 30 dias, o projeto da rede coletora do Condomínio da Estação Elevatória EEE-3E e sua Lina de recalque até o lançamento em rede existente". O projeto foi apresentado até o dia 16/07/2011?Se foi encontra-se apensado ao processo?**6º**-O parecer jurídico ambiental nº 009/2014, remete ao art.19 da Resolução Conjunta SEMAD/IEF nº 1905/2013. "Art.19-São dispensados de autorização, em razão de baixo impacto ambiental, as seguintes intervenções:I-(...)VIII-A instalação em áreas de preservação permanente de sistemas de dissipadores de energia para lançamento de água pluvial, adutoras de água, coletores, interceptores, emissários e elevatórias de esgoto domestico que não impliquem a supressão de vegetação nativa, desde que a utilização dos recursos hídricos esteja devidamente regularizada".A questão é que, alem de a rede não ter sido instalada em sua totalidade em área de APP, abrange zonas urbana e rural, teve supressão atestada de vegetação nativa e não se sabe ao certo se o lançamento de esgoto in natura dos operários diretamente no leito do córrego detém outorga do órgão competente. Também não se sabe se está regularizada a utilização dos recursos hídricos (drenagem de nascentes, transposição de emissários de esgotos da margem direita para a esquerda)**7º**-No mesmo parecer a assessora Flávia Mourão afirma com todas as letras que: "cumpre salientar que no caso em tela a empresa BRZ Empreendimentos e Construções Ltda nesta obra é parte contratada da Copasa, que tem por objetivo a instalação de interceptores de esgoto na margem direita do Córrego do Engenho nos bairros Belvedere e realengo, inseridos no projeto de tratamento de esgotos do rio Itapecerica". Em primeiro lugar a BRZ é parte contratada na verdade como afirmou a assessora, só que ela se enganou foi de informar a verdadeira contratante. Quem a contratou não foi a Copasa e sim a Prefeitura.A Prefeitura foi quem contratou a BRZ para construir sua própria rede que atenderá exclusivamente aos habitantes de seus condomínios.Moradores dos bairros Realengo e Belvedere não serão atendidos.Para contratar a BRZ o prefeito criou a lei 7.787/2014.Temos até algumas cópias que estão aqui a disposição de todos vocês.**8º**-A forma como alguns moradores foram abordados para conseguir a autorização para que a rede passasse em seus terrenos. Alguns, inclusive, não deram autorização, mas, mesmo assim tiveram que engolir liminar de juiz. **9º**-Pelo que se tem noticias a rede foi recentemente concluída, mas mesmo sem uso já afunda. Não se sabe se houve ou não licenciamento ambiental, ainda que simplificado. E que algum afetado tenha sido indenizado pela faixa de servidão.O Eng. Érico de Bessa esclareceu que a primeira análise técnica apresentada e colocada em votação refere-se apenas para o deferimento de L.O para o empreendimento Residencial Portal do Belvedere, conforme consta no corpo do texto, sendo que de acordo com o apresentado pelo o empreendimento este cumpriu as condicionantes contidas na L.I e LP e que outras questões levantadas não estão afetas à sua competência. A seguir, passou a palavra para a Assessora Jurídica da SEPLAM, Flávia Maria Mourão, que justificou as questões relativas à formação da Pauta para a reunião ordinária mensal sendo obedecidos todos os procedimentos administrativos e que foram relacionados todos os processos concluídos e que estavam em condições de serem analisados. Justificando que o pedido de LO não tem relação com a construção do interceptor em área de APP e que este será esclarecido oportunamente de acordo com a pauta apresentada, a seguir, foi dada a palavra ao Conselheiro João Luiz de Oliveira, que esclareceu sua condição de Presidente do Conselho Gestor da concessão da COPASA, informando que todos os interceptores que estão listados no PAC são executados pelo município com recursos financeiros transferidos pelo Programa, com fiscalização da COPASA e após a sua conclusão reembolsados para o município. O representante da ARPA, Marcos Antonio Vilela, interrompeu a fala do Conselheiro João Luiz e Oliveira, afirmando que esta situação "vira uma bola de neve" insinuando a uma situação de descontrole por parte do município. Diante destas afirmações o Conselheiro João Luiz de Oliveira solicitou que a intervenção do representante da ARPA constasse em Ata. Continuando, o Conselheiro João Luiz de Oliveira esclareceu que, por questão de questões técnicas as execuções de emissários de esgotamento sanitário são em sua grande maioria executados em áreas de preservação permanente, e que no caso em questão a solução está tecnicamente correta. O representante da COPASA, Eustáquio Marcelino Valério informou que até dezembro de 2.016 todo o projeto dimensionado no cronograma de obras deverá estar concluído, o conselheiro Marcos Antonio Vilela, diante das explanações, requisitou vistas pelo prazo regimental, sendo retirado de pauta o processo. **3.2-Dosagem de multa: BRZ Empreendimentos e Construções Ltda. Supressão de Pequizeiro e desaterro. Relatório Técnico e Jurídico Ambiental referente PA 0010/2014.** "O relatório foi apresentado pelo Eng° Agrônomo Henrique Guimarães Rodrigues e pela assessora jurídica da SEPLAM, Flavia Maria Mourão, a seguir transcrito:" A Diretoria de Meio Ambiente, através dos setores jurídico, técnico e fiscal, vem respeitosamente prestar informações no procedimento administrativo em epígrafe, para dosagem de multa, baseado nos seguintes fatos e fundamentos jurídicos: I - Breve relato dos fatos: A diretoria de Meio ambiente da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, recebeu denuncia de movimentação de terra e com corte de arvore numa localização que em tese seria área de APP, através de denuncia do Ministério Publico. Assim diante da denuncia narrada pelo Ministério Publico, no dia 14/02/2014, compareceram ao local fiscal ambiental e o engenheiro agrônomo, sendo confeccionado o auto de infração nº. 001680 (doc. 01), concedendo o prazo de 5 (cinco) dias para apresentação de documentação com a autorização para movimentação de terra e corte de arvore. Importante mencionar que quando da vistoria no local de coordenadas 510482-7768405, pode ser constatada intervenção num local junto à estrada de acesso a algumas residências, com movimentação de terra com retirada de material e supressão de vegetação nativa seguida de destoca com rendimento lenhoso de aproximadamente 1st de lenha (*estério – medida de lenha equivalente ao m³)*, .sendo constatada a supressão de um pequizeiro (Caryocar brasiliense), área trata-se de uma gleba urbana não parcelada não sendo verificada no local especifico da intervenção áreas especialmente protegidas pela legislação - APPs Foi lavrado auto de infração de número 001680 o qual foi recebido pelo senhor Américo Guimarães Tolentino.Findo o prazo, o empreendimento autuado não apresentou documentos e ou defesa, tendo transcorrido *in albis*, sendo procedente a autuação. II -Dos Fundamentos Jurídicos O Decreto 4748/2002 que regulamentou a Lei 5451/2002 que dispõe sobre a Política Municipal de Proteção, Controle, Conservação e Melhoria do Meio Ambiente, apresenta as infrações e penalidades, bem como o procedimento a ser adotado , quando do cometimento de delito ambiental, *in verbis* Art. 132 *Para efeito de aplicação de penalidades, as infrações previstas na legislação, serão classificadas: leves, graves ou gravíssimas.*Art.135 São consideradas infrações graves:(...)m) movimentação de terra para execução de aterros, desaterros e bota-foras, sem autorização da FUMED, conforme critérios definidos pela Lei Municipal 4.245 de 08 de outubro de 1997;(...)Art. 136 São consideradas gravíssimas:(...) p) suprimir ou danificar arvore declarada imune de corte; Assim conforme se deduz a intervenção praticada na referida área, com retirada de um espécime de Pequi, qualifica-se como gravíssima e a movimentação de terra sem autorização qualifica-se como grave.Nesta esteira deverá o CODEMA determinar a dosagem da multa ou transforma - lá em medidas alternativas: Art. 133 Na aplicação de multas de que trata o inciso II do artigo 131, serão observados os seguintes limites:(...)II – de R$571,00 (quinhentos e setenta e um reais) a R$ 11.981,00 (onze mil novecentos e oitenta e um reais) para infrações graves.III – de R$ 11.981,00 (onze mil novecentos e oitenta e um reais) a R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) para infrações gravíssimas.§ 1º. O valor da multa a ser aplicado será fixado pela autoridade competente, levando-se em conta a natureza da infração,

suas conseqüências, o porte do empreendimento, os antecedentes dos infratores e as demais circunstâncias agravantes. (...) § 3º. - Cabe ao CODEMA quantificar a multa a ser aplicada ou transformá-la em medidas alternativas. Diante de todo exposto, remete-se o relatório para que o CODEMA possa, após as informações prestadas e documentos carreados ao Procedimento Administrativo, e deliberar sobre a multa. Colocado em votação foi verificado a necessidade de baixa em diligencia para dosagem da multa.Por votação a comissão foi composta pelos conselheiros Adriano Guimarães Parreira,Dreyfus Bueno Rabello,Geraldo de Oliveira, Eustáquio Marcelino Valério e Túlio Pereira de Sá.A comissão terá um prazo de 5(cinco) dias úteis para emitir um relatório conclusivo e o mesmo será apreciado na próxima reunião.**3.3-Parecer Jurídico acerca da necessidade de autorização para intervenção em APP para o caso especifico de construção de emissário de esgoto. Parecer Ambiental n° 009/2014 - Assessoria Jurídica/ SEPLAM. PA: 06906-279/2014/Relatório de Vistoria SEPLAM.** Foi feita uma explanação pela assessora jurídica da SEPLAM, Flávia Maria Mourão e também pelo gerente de licenciamento ambiental, Engº Agrônomo Henrique Guimarães Rodrigues acerca dos procedimentos técnico-jurídicos do processo, já que o mesmo não necessita de autorização ambiental para intervenção em área de APP por ser obra de utilidade publica e com baixo impacto ambiental estando em consonância com a legislação vigente. 3.4-Assuntos gerais. O conselheiro João Luiz de Oliveira sugeriu que a COPASA faça uma apresentação aos membros do CODEMA de todo o projeto de implantação da rede coletora de esgoto. Também foi sugerida uma visita à ETE do rio Pará e que uma próxima reunião do CODEMA seja realizada neste local. Ao final foi requisitada reunião extraordinária para votação após cumprimento de prazo regimental de vistas do conselheiro Marcos Antonio Vilela. Nada mais havendo a tratar a reunião foi encerrada às 11h00min, onde eu, Francisco de Faria Campos Júnior, Secretário do CODEMA, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, será publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros.

Divinópolis, 16 de abril de 2014

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:1C4A79F9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA 096/2014

ABRE NA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, O CRÉDITO POR FONTE E DESTINAÇÃO DE RECURSO NO MONTANTE DE R$1.000,00 (UM MIL REAIS).

A Diretora de Orçamento, Cybele Silva Machado Costa, no uso de suas atribuições legais RESOLVE:

Art.1º - Fica aberto na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, o crédito por fonte e destinação de recurso no montante de R$1.000,00 (um mil reais), a fim de atender as seguintes despesas:

02.06.02.08.122.0002.2375 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
3.3.90.93.00 - F. 0477 – Fonte – 142 - Indenizações e Restituições..... R$1.000,00

Total..... R$1.000,00

Art.2º - São os seguintes os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar mencionado no artigo anterior:

02.06.02.08.122.0002.2375 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
3.3.90.93.00 - F. 0477 – Fonte 156 - Indenizações e Restituições..... R$1.000,00

Total..... R$1.000,00

Art.3º - Esta Portaria vigorará até 31/12/2014.

Art.4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 30 de maio de 2014.

CYBELE SILVA MACHADO COSTA
Diretoria de Orçamento

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:9C9ACEB2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DIVIPREV Nº 075/2014

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE A SRA. MARIA LOPES DE ARAUJO, CONFORME DISPÕE ART. 40, §1º, III, "b" DA CF/88 COM REDAÇÃO DADA PELA EC 41/2003 C/C ART. 13 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 126/2006.

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev, Luiz Fernando Guimarães Borges, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 3º do Decreto nº 9746, datado de 10/12/2010, aposenta por idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, nos termos do art. 40, §1º, III, "b" da Constituição Federal/88 com redação dada pela EC 41/2003 c/c art. 13 da Lei Complementar nº 126/2006, a servidora **MARIA LOPES DE ARAUJO**, portadora do CPF 639.814.326-49, matriculada sob o nº 99014956, no cargo efetivo de Auxiliar de Serviços II - B, grau hierárquico nº 09, nível 09, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01 de maio de 2014.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01 de maio de 2014.

Divinópolis, 16 de maio de 2014.

LUIZ FERNANDO GUIMARÃES BORGES
Superintendente do Diviprev

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:645FBB72

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DIVIPREV Nº 076/2014

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE A SRA. SILVIA DE MAGALHÃES VITAL, CONFORME DISPÕE ART. 40, §1º, III, "b" DA CF/88 COM REDAÇÃO DADA PELA EC Nº 41/2003 C/C ART. 13 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 126/2006.

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev, Luiz Fernando Guimarães Borges, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 3º do Decreto nº 9746, datado de 10/12/2010, aposenta por idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, nos termos do art. 40, §1º, III, "b" da Constituição Federal/88 com redação dada pela EC nº 41/2003 c/c art. 13 da Lei Complementar nº 126/2006, a servidora **SILVIA DE MAGALHÃES VITAL**, portadora do CPF 000.904.076-52, matriculada sob o nº 02032670, no cargo efetivo de Servente Escolar - A, grau hierárquico nº 25, nível 15, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01 de maio de 2014.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01 de maio de 2014.

Divinópolis, 19 de maio de 2014.

LUIZ FERNANDO GUIMARÃES BORGES
Superintendente do Diviprev

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:08695B34

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS

Extrato de Contrato n.º 117/2014 – **Contratado: Bio Hospitalar Com. de Prod. Hosp. Ltda. Objeto**: Fornecimento de insumos para atender mandados judiciais e materiais de consumo médico-cirúrgicos diversos para vários setores da Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis-MG. - Valor do contrato **R$ 25.686,40** (Vinte e cinco mil, seiscentos e oitenta e seis reais e quarenta centavos) – Processo Licitatório **Nº 097/2014** – Registro de Preço: **N° 057/2014** - Dotação Orçamentária:
02.13.01.10.302.0011.2884 3.3.90.30.00 - Ficha 1063 – Fonte de recurso 149
02.13.01.10.302.0011.2885 3.3.90.30.00 - Ficha 1076 – Fonte de recurso 149
02.13.01.10.302.0011.2886 3.3.90.30.00 - Ficha 1084 – Fonte de recurso 149
02.13.01.10.303.0011.2891 3.3.90.32.00 - Ficha 1108 – Fonte de recurso 149
02.13.01.10.301.0011.2882 3.3.90.30.00 - Ficha 1034 – Fonte de recurso 148
02.13.01.10.301.0011.2881 3.3.90.30.00 - Ficha 1021 – Fonte de recurso 155
Prazo: 12(doze) meses.

Divinópolis, 30 de maio de 2014 - Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

DAVID MAIA D'OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:50F3DFF4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS

Extrato de Contrato n.º 118/2014 – **Contratado: Bioline Fios Cirúrgicos Ltda. Objeto**: Fornecimento de insumos para atender mandados judiciais e materiais de consumo médico-cirúrgicos diversos para vários setores da Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis-MG. - Valor do contrato **R$ 16.200,00** (Dezesseis mil e duzentos reais) – Processo Licitatório **Nº 097/2014** – Registro de Preço: **N° 057/2014** - Dotação Orçamentária:
02.13.01.10.302.0011.2884 3.3.90.30.00 - Ficha 1063 – Fonte de recurso 149
02.13.01.10.302.0011.2885 3.3.90.30.00 - Ficha 1076 – Fonte de recurso 149
02.13.01.10.302.0011.2886 3.3.90.30.00 - Ficha 1084 – Fonte de recurso 149
02.13.01.10.303.0011.2891 3.3.90.32.00 - Ficha 1108 – Fonte de recurso 149
02.13.01.10.301.0011.2882 3.3.90.30.00 - Ficha 1034 – Fonte de recurso 148
02.13.01.10.301.0011.2881 3.3.90.30.00 - Ficha 1021 – Fonte de recurso 155
Prazo: 12(doze) meses.

Divinópolis, 30 de maio de 2014 - Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

DAVID MAIA D'OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:5AE1A722

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS

Extrato de Contrato n.º 119/2014 – **Contratado: Cirúrgica Fernandes Ltda. Objeto**: Fornecimento de insumos para atender mandados judiciais e materiais de consumo médico-cirúrgicos diversos para vários setores da Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis-MG. - Valor do contrato **R$ 119.701,20** (Cento e dezenove mil, setecentos e um reais e vinte centavos) – Processo Licitatório **Nº 097/2014** – Registro de Preço: **N° 057/2014** - Dotação Orçamentária:
02.13.01.10.302.0011.2884 3.3.90.30.00 - Ficha 1063 – Fonte de recurso 149
02.13.01.10.302.0011.2885 3.3.90.30.00 - Ficha 1076 – Fonte de recurso 149
02.13.01.10.302.0011.2886 3.3.90.30.00 - Ficha 1084 – Fonte de recurso 149
02.13.01.10.303.0011.2891 3.3.90.32.00 - Ficha 1108 – Fonte de recurso 149
02.13.01.10.301.0011.2882 3.3.90.30.00 - Ficha 1034 – Fonte de recurso 148
02.13.01.10.301.0011.2881 3.3.90.30.00 - Ficha 1021 – Fonte de recurso 155
Prazo: 12(doze) meses.

Divinópolis, 30 de maio de 2014 - Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

DAVID MAIA D'OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:FF69A844

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS

Extrato de Contrato n.º 120/2014 – **Contratado: DCB Distribuidora Cirúrgica Brasileira Ltda. Objeto**: Fornecimento de insumos para atender mandados judiciais e materiais de consumo médico-cirúrgicos diversos para vários setores da Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis-MG. - Valor do contrato **R$ 24.341,50** (Vinte e quatro mil, trezentos quarenta e um reais e cinqüenta centavos) – Processo Licitatório **Nº 097/2014** – Registro de Preço: **N° 057/2014** - Dotação Orçamentária:
02.13.01.10.302.0011.2884 3.3.90.30.00 - Ficha 1063 – Fonte de recurso 149
02.13.01.10.302.0011.2885 3.3.90.30.00 - Ficha 1076 – Fonte de recurso 149
02.13.01.10.302.0011.2886 3.3.90.30.00 - Ficha 1084 – Fonte de recurso 149
02.13.01.10.303.0011.2891 3.3.90.32.00 - Ficha 1108 – Fonte de recurso 149
02.13.01.10.301.0011.2882 3.3.90.30.00 - Ficha 1034 – Fonte de recurso 148
02.13.01.10.301.0011.2881 3.3.90.30.00 - Ficha 1021 – Fonte de recurso 155
Prazo: 12(doze) meses.

Divinópolis, 30 de maio de 2014 - Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

DAVID MAIA D'OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:6B0D9BCB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS

- Extrato de Contrato n.º 121/2014 – **Contratado: Difarmig Ltda. Objeto**: Fornecimento de insumos para atender mandados judiciais e materiais de consumo médico-cirúrgicos diversos para vários setores da Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis-MG. - Valor do contrato **R$ 49.232,00** (Quarenta e nove mil, duzentos e trinta e dois

reais) – Processo Licitatório **Nº 097/2014** – Registro de Preço: **N° 057/2014** - Dotação Orçamentária:
02.13.01.10.302.0011.2884 3.3.90.30.00 - Ficha 1063 – Fonte de recurso 149
02.13.01.10.302.0011.2885 3.3.90.30.00 - Ficha 1076 – Fonte de recurso 149
02.13.01.10.302.0011.2886 3.3.90.30.00 - Ficha 1084 – Fonte de recurso 149
02.13.01.10.303.0011.2891 3.3.90.32.00 - Ficha 1108 – Fonte de recurso 149
02.13.01.10.301.0011.2882 3.3.90.30.00 - Ficha 1034 – Fonte de recurso 148
02.13.01.10.301.0011.2881 3.3.90.30.00 - Ficha 1021 – Fonte de recurso 155
Prazo: 12(doze) meses.

Divinópolis, 30 de maio de 2014 - Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

DAVID MAIA D'OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:20F6E1E0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS

Extrato de Contrato n.º 122/2014 – **Contratado: Distrilaf Distribuidora de Medicamentos Ltda. Objeto**: Fornecimento de insumos para atender mandados judiciais e materiais de consumo médico-cirúrgicos diversos para vários setores da Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis-MG. - Valor do contrato **R$ 130.385,90** (Cento e trinta mil, trezentos e oitenta e cinco reais e noventa centavos) – Processo Licitatório **Nº 097/2014** – Registro de Preço: **N° 057/2014** - Dotação Orçamentária:
02.13.01.10.302.0011.2884 3.3.90.30.00 - Ficha 1063 – Fonte de recurso 149
02.13.01.10.302.0011.2885 3.3.90.30.00 - Ficha 1076 – Fonte de recurso 149
02.13.01.10.302.0011.2886 3.3.90.30.00 - Ficha 1084 – Fonte de recurso 149
02.13.01.10.303.0011.2891 3.3.90.32.00 - Ficha 1108 – Fonte de recurso 149
02.13.01.10.301.0011.2882 3.3.90.30.00 - Ficha 1034 – Fonte de recurso 148
02.13.01.10.301.0011.2881 3.3.90.30.00 - Ficha 1021 – Fonte de recurso 155
Prazo: 12(doze) meses.

Divinópolis, 30 de maio de 2014 - Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

DAVID MAIA D'OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:6537188E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS

Extrato de Contrato n.º 123/2014 – **Contratado: Márcio Antonio Damião Pereira-ME. Objeto**: Fornecimento de insumos para atender mandados judiciais e materiais de consumo médico-cirúrgicos diversos para vários setores da Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis-MG. - Valor do contrato **R$ 6.761,00** (Seis mil, setecentos e sessenta e um reais) – Processo Licitatório **Nº 097/2014** – Registro de Preço: **N° 057/2014** - Dotação Orçamentária:
02.13.01.10.302.0011.2884 3.3.90.30.00 - Ficha 1063 – Fonte de recurso 149
02.13.01.10.302.0011.2885 3.3.90.30.00 - Ficha 1076 – Fonte de recurso 149
02.13.01.10.302.0011.2886 3.3.90.30.00 - Ficha 1084 – Fonte de recurso 149
02.13.01.10.303.0011.2891 3.3.90.32.00 - Ficha 1108 – Fonte de recurso 149
02.13.01.10.301.0011.2882 3.3.90.30.00 - Ficha 1034 – Fonte de recurso 148
02.13.01.10.301.0011.2881 3.3.90.30.00 - Ficha 1021 – Fonte de recurso 155
Prazo: 12(doze) meses.

Divinópolis, 30 de maio de 2014 - Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

DAVID MAIA D'OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:A3AD38C7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS

Extrato de Contrato n.º 124/2014 – **Contratado: Medtronic Comercial Ltda. Objeto**: Fornecimento de insumos para atender mandados judiciais e materiais de consumo médico-cirúrgicos diversos para vários setores da Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis-MG. - Valor do contrato **R$ 30.300,00** (Trinta mil e trezentos reais) – Processo Licitatório **Nº 097/2014** – Registro de Preço: **N° 057/2014** - Dotação Orçamentária:
02.13.01.10.302.0011.2884 3.3.90.30.00 - Ficha 1063 – Fonte de recurso 149
02.13.01.10.302.0011.2885 3.3.90.30.00 - Ficha 1076 – Fonte de recurso 149
02.13.01.10.302.0011.2886 3.3.90.30.00 - Ficha 1084 – Fonte de recurso 149
02.13.01.10.303.0011.2891 3.3.90.32.00 - Ficha 1108 – Fonte de recurso 149
02.13.01.10.301.0011.2882 3.3.90.30.00 - Ficha 1034 – Fonte de recurso 148
02.13.01.10.301.0011.2881 3.3.90.30.00 - Ficha 1021 – Fonte de recurso 155
Prazo: 12(doze) meses.

Divinópolis, 30 de maio de 2014 - Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

DAVID MAIA D'OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:05C156FB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº001/2009 AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE DESCLASSIFICADOS

Nome	Localidade
Renato Ramos Godoi (Fora de Área) 2°	Belvedere A
Márcia Jacqueline Silva (Fora de Área) 2°	Belvedere Atual
Marizete Gonçalves Rosa (Fora de Área) 4° Maria Magda da Silva Silveira (Fora de Área) 5°	Belvedere Atual
Sheila Mucedola (Fora de Área) 7° Marinêz Vaz da Silva (Fora de Área) 8° Ivânia Vaz da Silva (Fora de Área) 9°	Belvedere Atual
Bruno de Souza Ribeiro (Desistiu) 2°	Ermida B
Mateus Augusto de Souza (Não Reside No Local) 2°	Ipiranga
Gabriela Rodrigues de Sousa (Desistiu) 5°	Ipiranga
Marco Afonso Campos Dos Santos (Reprovado No Curso Introdutório) 6°	Ipiranga
Ana Paula Machado (Não Reside No Local) 9°	Ipiranga
Thiago Rodrigues De Melo (Desistente) 11°	Ipiranga
Luana Maira Da Cunha Ferreira (Reprovado No Curso Introdutório) 12°	Ipiranga
Núbia Áquila De Souza Machado (Desistente) 13°	Ipiranga
Ana Paula Daldegan De Paula (Reprovado No Curso Introdutório) 15°	Ipiranga
Rafaela Camila Da Costa Mota (Reprovado No Curso Introdutório) 17°	Ipiranga
Renato Malta (Reprovado No Curso Introdutório) 19°	Ipiranga

Andreza Ferreira Fontes (Reprovado No Curso Introdutório) 20°	Ipiranga
Luciana França Cardoso (Reprovado No Curso Introdutório) 21°	Ipiranga
Reni Tibério Ferreira (Reprovado No Curso Introdutório) 22°	Ipiranga
Eliene Pinheiro Da Silva (Fora De Área) 3°	Jardinópolis
Daniela Cristina Trindade (Fora De Área) 5°	Jardinópolis
Ivonete Santos Tavares (Fora De Área) 4°	Maria Helena
Franciane Conceição Da Silva Severiano (Mudou-se para outro estado) 4°	Morada Nova
Gisele Soares Dos Santos (Mora Em Outra Cidade) 9°	Nações B
Michelle Cristina De Araújo (Desistiu) 10°	Nações B
Aparecida Regina (Fora De Área) 8°	Nações C
Elias Calazans Ramos (Desistente) 9°	Nações C
Deborah Gomes De Chagas – (Fora De Área) 10° Jaqueline Neves – (Fora De Área) 12° Adriana Rodrigues Lopes Cardoso – (Fora De Área) 13°	Nações C
Israel Garcia De Sousa (Desistiu) 1°	Pacs L
Marcio Aurélio Pereira (Não Reside No Local) 2°	Pacs L
Ronny Bartolomeu (Fora De Área) 7°	Pacs L
Helder Alves De Oliveira (Reprovado No Curso Introdutório) 3°	Pacs M
Sidney Aparecido Alves (Reprovado No Curso Introdutório) 4°	Pacs M
Gabriel Augusto de Moraes Miranda (Desistiu) 5°	Pacs M
Marina Santos Da Silva (Reprovado No Curso Introdutório) 6°	Pacs M
Vinicius De Melo Rodrigues (Reprovado No Curso Introdutório) 7°	Pacs M
Alessandra Neves Fonseca 9° (Desistiu)	Pacs M
Thaysa Milanez Oliveira (Fora De Área) 3°	Pacs O
Mariana Almeida Amaral (Desistiu) 6°	Pacs O
Grazielle Siqueira (Desistiu) 10°	Pacs O
Flavia Gonçalves (Reprovado No Curso Introdutório) 5°	Planalto
Pablo De Castro Menezes (Desistiu) 6°	Planalto
Antônio Luciano Gouvêa Júnior (Desistiu) 9°	Planalto
Marcus Paulo Da Costa Pereira Lugar (Reprovado No Curso Introdutório) 10°	Planalto
Cláudia Maria Ap. Azevedo (Fora De Área) 12°	Planalto
Jomar Silva E Oliveira (Reprovado No Curso Introdutório) 14°	Planalto
Enzio Severino Junior (Reprovado No Curso Introdutório) 15°	Planalto
Rafael De Araújo Moura (Reprovado No Curso Introdutório) 16°	Planalto
Glaucia De Fatima Severino (Reprovado No Curso Introdutório) 17°	Planalto
Carlos Antonio Magalhaes Vilela (Reprovado No Curso Introdutório) 18°	Planalto
Willian Eudes De Oliveira (Reprovado No Curso Introdutório) 20°	Planalto
Gláucia Marques (Desistiu) 2°	Santa Lúcia
Gildo De Moraes (Desistiu) 3°	São Paulo
Gabriela Ferreira Gomes (Desistiu) 2°	Serra Verde
Harleson Nascimento Araujo (Desistente) 5°	Tietê A
Dyene Daniele Miguel (Desistente) 6°	Tietê A
Cleidison Júlio Da Silva (Reprovado No Curso Introdutório) 5°	Tietê D
Jose Maria Rodrigues Junior (Desistente) 6°	Tietê D
Julio Cesar Melo (Fora de Área) 9° Lugar	Pacs F

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:F1E0B015

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICIPIO DE FORMIGA

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 1610 DE 29/05/2014

Nomeia servidor para fiscalizar Processo Licitatório de Registro de Preços – modalidade Pregão, e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais,
Resolve:
Art. 1º - **NOMEAR** o servidor **JOSÉ OMERO DA COSTA,** Gerente de Manutenção, Produção e Operações, como **FISCAL DO PROCESSO LICITATÓRIO DE REGISTRO DE PREÇOS – MODALIDADE PREGÃO**, para eventual e futura aquisição de **KIT CAVALETE** para instalação de hidrômetros em diversas residências, indústrias e comércios neste Município.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.
Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Serviço Autônomo de Água e Esgoto, 29 de Maio de 2014.

NEY HEITOR DE ARAÚJO
Diretor Geral

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:0474449C

PORTARIAS
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 096/14

MOD. PREGÃO – REGISTRO DE PREÇOS - N.º 076/14 - TIPO: Menor preço por item. OBJETO: Contratação de empresas especializadas na prestação de serviços de confecção de próteses odontológicas totais e parciais removíveis. A abertura da sessão será às 13:00 h, dia 13/06/2014. **Local**: R. Barão de Piumhi 92-A, Diretoria de Compras Públicas, Formiga – MG. Informações: telefones (37) 3329-1843 / 3329-1844; e-mail: licitcompras@yahoo.com.br. Edital disponível no site: www.formiga.mg.gov.br.

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:FDF20A4E

PORTARIAS
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 112/14

MOD. PREGÃO – REGISTRO DE PREÇOS - N.º 089/14 - TIPO: Menor preço por item. OBJETO: Aquisição de gêneros de alimentação. A abertura da sessão será às 08:00 h, dia 17/06/2014. **Local**: R. Barão de Piumhi 92-A, Diretoria de Compras Públicas, Formiga – MG. Informações: telefones (37) 3329-1843/3329-1844; e-mail: licitcompras@yahoo.com.br. Edital disponível no site: www.formiga.mg.gov.br.

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:447F89A5

PORTARIAS
PORTARIA Nº 2882, DE 26 DE MAIO DE 2014. DESIGNA SERVIDORA PARA A FUNÇÃO QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Formiga/MG, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 61, inciso VI, da Lei Orgânica do Município e considerando Comunicação Interna enviada pela Secretaria Municipal de Saúde,

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar a servidora **Gabriella Estefânia Fernandes**, para fiscalizar e acompanhar a execução de todas as exigências contidas no contrato de locação de imóvel em que será instalada a Unidade de Saúde Vargem Grande, sem qualquer ônus adicional para o erário.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito em Formiga, 26 de maio de 2014.

MOACIR RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:A5603AB0

PORTARIAS
LICITATÓRIO Nº 0047/2014

MODALIDADE PREGÃO nº **042/2014** – Tipo: Menor Preço Global. **OBJETO: Aquisição e prestação de serviços para instalação de bolsão (geomembrana) para revestimento de reservatórios.** A abertura da sessão será às **08h30min, dia: 13/06/2014**. Local: Rua Antônio José Barbosa, 723 - setor de licitação, Formiga-MG. Telefone: (037) 3322 1230. Edital no site: *www.saaeformiga.com.br*

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:23CD8CF7

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE GUARDA MOR

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARDA MOR/MG - PROCESSO 29/2014

AVISO DE LICITAÇÂO - Departamentos Saúde – processo licitatório nº 29/2014, modalidade pregão presencial 20/2014 Objeto: Aquisição de Medicamentos e Materiais de consumo diário para o Hospital Municipal Dona Rosalina Flausina de Souza através do convênio Nº. 062/2014. Tipo menor preço por Item JULGAMENTO: 13/06/2014 as 08:00 hs. Informações setor de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal: Rua Goiás, nº 166 centro CEP 38570-000 Fone (38) 3673-1166 site: www.guardamor.mg.gov.br

Guarda Mor, 30 de Maio de 2014

MARCELO BARBOSA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:E1AA1904

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARDA MOR/MG - PROCESSO 30/2014

AVISO DE LICITAÇÂO - Departamentos Saúde – processo licitatório nº 30/2014, modalidade pregão presencial 21/2014 Objeto: Aquisição de Equipamentos e Material permanente para o Hospital Municipal através do convênio nº 006/2014-EMG/SES/SUS-MG/FES. Tipo menor preço por Item JULGAMENTO: 13/06/2014 as 13:30 hs. Informações setor de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal: Rua Goiás, nº 166 centro CEP 38570-000 Fone (38) 3673-1166 site: www.guardamor.mg.gov.br

Guarda Mor, 30 de Maio de 2014

MARCELO BARBOSA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:6091D21E

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE JANUÁRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 125/2014 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 063/2014 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA-MG, torna público o aviso de licitação objetivando a "Contratação de Instituição Financeira", em atendimento a Secretaria M. de Finanças através do Procedimento Licitatório nº 125/2014 – Processo Licitatório nº 063/2014 – Pregão Presencial nº 055/2014. Abertura do envelopes dia 20.06.2014 às 09:00 horas. Interessados deverão manter contato pelo email: licitacaojanuaria@yahoo.com.br. ou diretamente no Depto de Licitação.

Publicado por:
Reginaldo de Jesus Almeida Ribeiro
Código Identificador:41A95B67

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 122/2014 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 060/2014 – CONVITE Nº 001/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA-MG, torna público o aviso de licitação objetivando a "Contratação de empresa para Locação de Veiculo" em atendimento a Secretaria M. de Saúde, através do Procedimento Licitatório nº 122/2014 – Processo Licitatório nº 060/2014 – Convite nº 001/2014. Abertura dos envelopes dia 06.06.2014 às 09:00 horas. Interessados deverão manter contato pelo email: licitacaojanuaria@yahoo.com.br. ou diretamente no Depto de Licitação.

Publicado por:
Reginaldo de Jesus Almeida Ribeiro
Código Identificador:0A193050

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 123/2014 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 061/2014 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA-MG, torna público o aviso de licitação objetivando aquisição de "Pães para distribuição aos pacientes do Hospital Municipal", em atendimento a Secretaria M. de Saúde através do Procedimento Licitatório nº 123/2014 – Processo Licitatório nº 061/2014 – Pregão Presencial nº 053/2014. Abertura do envelopes dia 16.06.2014 às 09:00 horas. Interessados deverão manter contato pelo email: licitacaojanuaria@yahoo.com.br. ou diretamente no Depto de Licitação.

Publicado por:
Reginaldo de Jesus Almeida Ribeiro
Código Identificador:9070AB0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 124/2014 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 062/2014 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA-MG, torna público o aviso de licitação objetivando a "Aquisição de material Odontológico", em atendimento a Secretaria M. de Saúde através do Procedimento Licitatório nº 124/2014 – Processo Licitatório nº 062/2014 – Pregão Presencial nº 054/2014. Abertura do envelopes dia 19.06.2014 às 09:00 horas. Interessados deverão manter contato pelo email: licitacaojanuaria@yahoo.com.br. ou diretamente no Depto de Licitação.

Publicado por:
Reginaldo de Jesus Almeida Ribeiro
Código Identificador:50513C24

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE JAPARAIBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA TP 003

ADITAMENTO DO EDITAL DO PROCESSO LICITATORIO N° 204/2014
TOMADA DE PREÇO N° 003/2014
A Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará alterações no processo licitatório modalidade **TOMADA DE PREÇO,** do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, que estava marcado para o dia **29 de maio de 2014 às 14:00 horas,** na sede da Prefeitura situada à Rua Nossa Senhora do Rosário, nº 29, centro, em Japaraíba/MG, cujo objeto é a "urbanização na área de lazer municipal do Município de Japaraíba (1ª

etapa), conforme do Contrato de Repasse 780645/2012 firmado com o Ministério do Turismo", as alterações a serem realizadas são: (Inclusão de Projeto Elétrico);(Alterações nos prazos de execução e vigência do contrato);(Inclusão de obrigações para a contratada).A nova data de abertura fica marcada para o dia 17 de junho de 2014, as 09:00 horas no mesmo endereço anteriormente citado.

Publicado por:
Ione Maria Lopes
Código Identificador:D356F468

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE JEQUITIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 33/2014 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2014

O Município de Jequitibá, nos autos do Processo Licitatório nº 33/2014 – Pregão Presencial nº: 15/2014, cujo objeto é a "Aquisição de Materiais Permanentes para atender a Secretaria de Educação e de Assistência Social", torna público aos interessados em geral que a data anteriormente designada para entrega dos envelopes (04/06/2014), foi alterada em decorrência de retificação no Edital. Diante disso os interessados deverão protocolar seus envelopes, contendo a documentação e proposta comercial, até as 13:30 do dia 16/06/2014. Os interessados em participar do certame deverão solicitar o edital por meio eletrônico (licitacao@jequitiba.mg.gov.br) e/ou na Prefeitura, sito à Av. Raimundo Ribeiro da Silva, 145 - Centro – Jequitibá /MG, de segunda a sexta-feira, de 12:00 às 17:00 hs. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3717-6222

Publicado por:
Monique Batista Martins Pinheiro
Código Identificador:26A6600E

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE

FUNDAÇÃO CRÊ-SER
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO 04/2014: Fundação Municipal Crê-Ser e Elmi Quintão Papa - Objeto: Locação de imóvel não residencial, situado na Rua José Faustino Taveira, 580, Bairro Boa Vista, para fins de funcionamento do Núcleo Comunitário Assistencial e Educacional, com a finalidade de atender crianças e adolescentes carentes. Projeto Atividade: 08.367.0806.2173 – Elemento: 3.3.90.36.00 – Ficha: 838 – Valor: R$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais). Prazo 12 (doze) meses – Data: 02/05/2014.

Publicado por:
Michelle Cristina Rodrigues Fialho
Código Identificador:D1444EFE

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EDITAL Nº. 07/2014

PRORROGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

O **MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE,** através da Secretaria Municipal de Saúde**,** torna público que estão prorrogadas até 30 de junho de 2014 as inscrições para o Processo Seletivo Público Simplificado visando o preenchimento temporário de 03 (três) vagas para execução das funções inerentes ao cargo de Médico da Estratégia de Saúde da Família, por meio de contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, com amparo nos dispositivos da Constituição Federal, da Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº. 2011/2012

João Monlevade, 30 de maio de 2014.

ANDRÉA PEIXOTO CORREA MARTINS
Secretaria Municipal de Saúde

TEÓFILO FAUSTINO MIRANDA TORRES DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:85B1E4A5

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
ATO DE DISPENSA Nº. 17/2.014

MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE e a **PESSOA FÍSICA: MARIA ROSANGELA DOS SANTOS VITAL – inscrita no CPF: 889.634.706.87** - Objeto: ***"Locação de imóvel situado à Rua Equador, 247, Bairro Petrópolis, João Monlevade/MG, para acolher a família do Sra. Efigenia Clemente Albano que se encontra residindo em situação de risco segundo laudo social, pelo período de 12 (doze) meses",*** conforme requisição elaborada pela Secretaria Municipal de Obras/Defesa Civil - Valor Global: **R$ 6.908,40 (seis mil novecentos e oito reais e quarenta centavos)** - Vigência: 12 (doze) meses. - Dotação Orçamentária: **16.482.1601.2084 - 3.3.90.36.00 - Ficha: 472 - FR 1.00.00**. Fundamentação: nos termos do art. 24, Inciso X, da Lei 8666/93, de 21 de junho de 1993.

João Monlevade, em 30 de maio de 2014.

TEÓFILO FAUSTINO MIRANDA TORRES DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:87A35664

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
ATO DE DISPENSA Nº. 16/2.014

MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE e a **PESSOA FÍSICA: JOSÉ GOMES DA SILVA, INSCRITA NO CPF: 723.915.616.87** - Objeto: ***"Locação de imóvel situado à Rua Oriente, 167-A, Bairro Loanda, João Monlevade/MG, para acolher a família do Sr. Wellington de Jesus Torres que se encontra residindo em situação de risco segundo laudo social, pelo período de 12 (doze) meses",*** conforme requisição elaborada pela Secretaria Municipal de Obras/Defesa Civil - Valor Global: **R$ 5.150,40 (cinco mil cento e cinqüenta reais e quarenta centavos)** - Vigência: 12 (doze) meses. - Dotação Orçamentária: 16.482.1601.2084 - 3.3.90.36.00 - Ficha: 472 - FR 1.00.00. Fundamentação: nos termos do art. 24, Inciso X, da Lei 8666/93, de 21 de junho de 1993.

João Monlevade, em 30 de maio de 2014.

TEÓFILO FAUSTINO MIRANDA TORRES DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:F667710F

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
ATO DE DISPENSA Nº. 15/2.014

MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE e a **Pessoa Física: JOSE DE CASTRO, inscrita no CPF: 038.295.376.20, Cujo objeto é: *"Locação de imóvel situado à Rua Sabará, 115, Bairro Lourdes, João Monlevade/MG, para acolher a família do Sra. Geralda de Fátima Rosa que se encontra residindo em situação de risco segundo laudo social, pelo período de 12 (doze) meses",*** conforme requisição elaborada pela Secretaria Municipal de Obras/Defesa Civil - Valor Global: **R$ 4.173,60 (quatro mil cento e setenta e três reais e sessenta centavos)** - Vigência: 12 (doze) meses. - Dotação Orçamentária: 16.482.1601.2084 - 3.3.90.36.00 - Ficha: 472 - FR 1.00.00. Fundamentação: nos termos do art. 24, Inciso X, da Lei 8666/93, de 21 de junho de 1993.

João Monlevade, em 30 de maio de 2014.

TEÓFILO FAUSTINO MIRANDA TORRES DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:48D7A63F

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
ATO DE DISPENSA Nº. 14/2.014

MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE e a **SENNA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA** - ME - CNPJ: **02.420.937/0001- 41** - Objeto: ***"Locação de imóvel situado à Rua Bom Jardim, 225, Bairro Industrial, João Monlevade/MG, para acolher a família do Sra. Aparecida das Graças de Oliveira que se encontra residindo em situação de risco segundo laudo social, pelo período de 12 (doze) meses",*** conforme requisição elaborada pela Secretaria Municipal de Obras/Defesa Civil - Valor Global: **R$ 6.070,80 (seis mil setenta reais e oitenta centavos)** - Vigência: 12 (doze) meses. - Dotação Orçamentária: 16.482.1601.2084 - 3.3.90.39.00 - Ficha: 473 - FR 1.00.00. Fundamentação: nos termos do art. 24, Inciso X, da Lei 8666/93, de 21 de junho de 1993.

João Monlevade, em 30 de maio de 2014.

TEÓFILO FAUSTINO MIRANDA TORRES DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:E43F2499

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
ATO DE DISPENSA Nº. 12/2.014

MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE e a **IMOBILIÁRIA FONTES LTDA.** – ME, CNPJ: 11.000.383/0001-14 - Objeto: ***"Locação de imóvel situado à Rua Santa Maria de Itabira, 292, Bairro Jose Eloi, João Monlevade/MG, para acolher a família do Sra. Vilma Soares da Silva que se encontra residindo em situação de risco segundo laudo social, pelo período de 12 (doze) meses",*** conforme requisição elaborada pela Secretaria Municipal de Obras/Defesa Civil - Valor Global: **R$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais)** - Vigência: 12 (doze) meses. - Dotação Orçamentária: 16.482.1601.2084 - 3.3.90.39.00 - Ficha: 473 - FR 1.00.00. Fundamentação: nos termos do art. 24, Inciso X, da Lei 8666/93, de 21 de junho de 1993.

João Monlevade, em 30 de maio de 2014.

TEÓFILO FAUSTINO MIRANDA TORRES DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:BBE5B5C1

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
ATO DE DISPENSA Nº. 11/2.014

MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE e a **CASA FORTE ASSESSORIA IMOBILIÁRIA LTDA - ME - CNPJ: 21.857.024/0001-31** - Objeto: ***"Locação de imóvel situado à Rua Ulisses Mariano Procópio, 57, Apto. 101, Bairro Laranjeiras, João Monlevade/MG, para acolher a família do Sra. Margarida da Silva Cota que se encontra residindo em situação de risco segundo laudo social, pelo período de 12 (doze) meses",*** conforme requisição elaborada pela Secretaria Municipal de Obras/Defesa Civil - Valor Global: **R$ 5.456,04 (cinco mil quatrocentos e cinqüenta e seis reais e quatro centavos)** - Vigência: 12 (doze) meses. - Dotação Orçamentária: 16.482.1601.2084 - 3.3.90.39.00 - Ficha: 473 - FR 1.00.00. Fundamentação: nos termos do art. 24, Inciso X, da Lei 8666/93, de 21 de junho de 1993.

João Monlevade, em 30 de maio de 2014.

TEÓFILO FAUSTINO MIRANDA TORRES DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:ED614198

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
ATO DE DISPENSA Nº. 10/2.014

MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE e a **MARIA INES PESSOA DE FREITAS**, CPF: 625.194.506.06 - Objeto: "Locação de imóvel situado à Rua 42, 162, Bairro Vera Cruz, João Monlevade/MG, para acolher a família do Sra. Kethilin Cristina Leandro Chaves que se encontra residindo em situação de risco segundo Laudo Social, pelo período de 12 (doze) meses", conforme requisição elaborada pela Secretaria Municipal de Obras/Defesa Civil - Valor Global: **R$ 6.720,00 (seis mil setecentos e vinte reais)** - Vigência: 12 (doze) meses. - Dotação Orçamentária: 16.482.1601.2084 - 3.3.90.36.00 - Ficha: 472 - FR 1.00.00. Fundamentação: nos termos do art. 24, Inciso X, da Lei 8666/93, de 21 de junho de 1993.

João Monlevade, em 30 de maio de 2014.

TEÓFILO FAUSTINO MIRANDA TORRES DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:4AEBEAB9

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
ATO DE DISPENSA Nº. 09/2.014

MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE e a **PESSOA FÍSICA APARECIDA DO ROSÁRIO BASTOS, CPF: 008.233.296.74** - Objeto: ***"Locação de imóvel situado à Av. Candido Dias, 1.570, Bairro Loanda, João Monlevade/MG, para acolher a família do Sra. Maria Natal de Oliveira Eduardo que se encontra residindo em situação de risco segundo laudo social, pelo período de 12 (doze) meses",*** conforme requisição elaborada pela Secretaria Municipal de Obras/Defesa Civil - Valor Global: **R$ 6.954,00 (seis mil novecentos e cinqüenta e quatro reais)** - Vigência: 12 (doze) meses. - Dotação Orçamentária: 16.482.1601.2084 - 3.3.90.36.00 - Ficha: 472 - FR 1.00.00. Fundamentação: nos termos do art. 24, Inciso X, da Lei 8666/93, de 21 de junho de 1993.

João Monlevade, em 30 de maio de 2014.

TEÓFILO FAUSTINO MIRANDA TORRES DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:6597CFB4

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
ATO DE DISPENSA Nº. 08/2.014

MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE e a **IMOBILIÁRIA FONTES LTDA. – ME, CNPJ: 11.000.383/0001-14** - Objeto: ***"Locação de imóvel situado à Rua Inglaterra, 508-A, Bairro Petrópolis, João Monlevade/MG, para acolher a família do Sra. Elisete Raquel Araújo que se encontra residindo em situação de vulnerabilidade conforme laudo social, pelo período de 12 (doze) meses",*** conforme requisição elaborada pela Secretaria Municipal de Obras/Defesa Civil - Valor Global: **R$ 6.000,00 (seis mil reais)** - Vigência: 12 (doze) meses. - Dotação Orçamentária: 16.482.1601.2084 - 3.3.90.39.00 - Ficha: 473 - FR 1.00.00. Fundamentação: nos termos do art. 24, Inciso X, da Lei 8666/93, de 21 de junho de 1993.

João Monlevade, em 30 de maio de 2014.

TEÓFILO FAUSTINO MIRANDA TORRES DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:AB94E115

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
RELATÓRIO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE CREDENCIAMENTO DOS MÉDICOS PLANTONISTAS PRESENCIAS 12 H/DIA PRONTO ATENDIMENTO

Às 14:00 horas do dia 28 de Maio de 2014, na Sala de reuniões da Secretaria Municipal de Saúde de João Monlevade, reuniu-se pela segunda vez, a **Comissão Especial de Avaliação de Credenciamento dos Médicos Plantonistas Presencias para o Pronto Atendimento,** nomeada pela Portaria Municipal nº 132/2014, de 13 de março de 2.014, com a finalidade de dar sequencia, quando necessário para composição do quadro de plantonistas médicos do Pronto Atendimento, ao processo de credenciamento, cujo objeto é ***"Credenciar os médicos plantonistas presenciais para 12 h/dia no município de João Monlevade, especificamente Pronto Atendimento, nos termos do Edital de Credenciamento 04/2014"***. Cumpre asseverar que o edital foi afixado no hall de entrada da Prefeitura bem como publicado no site oficial do município (www.pmjm.mg.gov.br) e na AMM. Iniciados os trabalhos, manifestaram interesse, por meio da protocolização dos documentos na Secretaria Municipal de Saúde, Divisão de Recursos Humanos e Planejamento: **1) Marcílio Sebastião Magalhães 2) Renato Orsini Nunes de Lima 3) Edner Roberto Cornélio 4) Alessandra Vanessa Esteves Ferreira.** Posteriormente os documentos foram repassados a esta comissão para conferência, análise e rubrica dos mesmos, comprovando as autenticidades. Em tempo, a comissão decide que o Item 1.8 do edital, que exige a inscrição no CRM, foi plenamente atendido pelo Item 1.9, não gerando nenhuma dúvida quanto à situação de regularidade quanto à inscrição dos interessados frente ao CRM. Após verificação, a Comissão julga estarem aptos ao credenciamento, todos os médicos supracitados, por cumprirem todas as exigências contidas no edital frente ao objeto do credenciamento. Nada mais havendo a relatar, encerrou-se a reunião, às 17:00 horas, lavrando-se a presente Ata**(002)**, que uma vez lida e achada conforme, será assinada pela Comissão de Avaliação de Credenciamento dos Médicos Plantonistas Presenciais para 12 horas/dia no município de João Monlevade, e publicada no endereço eletrônico: www.pmjm.mg.gov.br e afixada na portaria da Secretaria Municipal de Saúde e da Prefeitura Municipal de João Monlevade(sede) para fins de publicidade.

ELISÂNGELA ÉLIA DE ALMEIDA
Membro da Comissão

SIMONE BARROS BORBA
Membro da Comissão

SIRLENE APARECIDA MUNIZ SILVA
Membro da Comissão

NORMA AMBRÓSIO ALVES SILVA
Membro da Comissão

SIMONE BARROS BORBA
Membro da Comissão

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:C831363D

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO 144/2014

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº144/2014
Espécie: Contrato de Fornecimento
Contratado: Casa do Cartucho e informática Ltda- ME
Objeto: Constitui objeto deste contrato o fornecimento, pela Contratada, dos gêneros de suprimentos de informática, relativamente aos itens do edital de Pregão Presencial nº 039/2014.
Fundamentação: O presente contrato decorre do edital de Pregão Presencial nº 039/2014, nos termos da Lei Federal n°. 10.520/2002 e Decreto Municipal nº. 308/2007; aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Valor:R$ 6.224,40 (Seis mil duzentos e vinte e quatro reais e quarenta centavos)
Dotações Orçamentárias:
02.07.01.10.122.1001.2034 3.3.90.30.00 / 3.3.90.39.00–ficha 311 e 315, 02.07.01.10.122.1001.2196 3.3.90.30.00 / 3.3.90.39.00–ficha 319 e 320, 02.07.01.10.301.1002.2036 3.3.90.30.00 / 3.3.90.39.00–ficha 337 e 341, 02.07.01.10.302.1003.2062 3.3.90.30.00 / 3.3.90.39.00–ficha 359 e 362, 02.07.01.10.304.1004.2040 3.3.90.30.00 / 3.3.90.39.00–ficha 373 e 374, 02.07.01.10.305.1004.2106 3.3.90.30.00 / 3.3.90.39.00–ficha 383 e 385, 02.07.02.10.301.1002.2118 3.3.90.30.00 / 3.3.90.39.00–ficha 391 e 392, 02.07.02.10.301.1002.2135 3.3.90.30.00 / 3.3.90.39.00–ficha 404 e 405, / 02.07.02.10.301.1002.2623 3.3.90.30.00 / 3.3.90.39.00–ficha 411, 02.07.02.10.301.1002.2626 3.3.90.30.00 / 3.3.90.39.00–ficha 413 e 414, 02.07.02.10.301.1002.2640 3.3.90.30.00 / 3.3.90.39.00–ficha 416 e 417, 02.07.02.10.302.1002.2131 3.3.90.30.00 / 3.3.90.39.00–ficha 424 e 426, 02.07.02.10.302.1002.2132 3.3.90.30.00 / 3.3.90.39.00–ficha 433 e 434, 02.07.02.10.302.1003.2127 3.3.90.30.00 / 3.3.90.39.00–ficha 448 e 450, 02.07.02.10.302.1003.2641 3.3.90.30.00 / 3.3.90.39.00–ficha 465 - da Secretaria Municipal de Saúde; 02.01.04.122.0402.2002. 3.3.90.30.00 / 3.3.90.39.00–ficha 33 e 37 – Do Gabinete do Executivo e Secretaria do Executivo; 02.03.04.122.0401.2008. 3.3.90.30.00 / 3.3.90.39.00–ficha 73 e 76 – da Procuradoria; 02.02.04.121.0404.2457 3.3.90.30.00 / 3.3.90.39.00–ficha 59 e 61 – Da Secretaria do Planejamento; 02.04.04.122.0402.2009. 3.3.90.30.00 / 3.3.90.39.00–ficha 101 e 110 – da Secretaria de Administração; 02.05.04.122.0402.2019. 3.3.90.30.00 / 3.3.90.39.00–ficha 127 e 130, 02.05.04.122.0403.2023. 3.3.90.30.00 / 3.3.90.39.00–ficha 142 e 145, 02.05.04.123.0403.2021. 3.3.90.30.00 / 3.3.90.39.00–ficha 153 e 155, 02.05.04.129.0403.2020. 3.3.90.30.00 / 3.3.90.39.00–ficha 164 e 170 – da Secretaria da fazenda; 02.06.04.122.1501.2027. 3.3.90.30.00 / 3.3.90.39.00–ficha 195 e 198 – Da Secretaria de Obras; 02.09.12.122.0402.2113. 3.3.90.30.00 / 3.3.90.39.00–ficha 491 e 494, 02.09.12.361.1202.2060. 3.3.90.30.00 / 3.3.90.39.00–ficha 506 e 509, 02.09.12.365.1201.2054. 3.3.90.30.00 / 3.3.90.39.00–ficha 535 e 537, 02.09.12.365.1201.2055. 3.3.90.30.00 / 3.3.90.39.00–ficha 546 e 548, 02.09.12.366.1202.2058. 3.3.90.30.00 / 3.3.90.39.00–ficha 562 e 563, 02.10.12.361.1207.2170. 3.3.90.30.00 / 3.3.90.39.00–ficha 575 e 576, 02.10.12.365.1207.2173. 3.3.90.30.00 / 3.3.90.39.00–ficha 597 e 598, 02.11.12.361.1202.2110. 3.3.90.30.00 / 3.3.90.39.00–ficha 605 e 606, 02.11.12.361.1202.2620. 3.3.90.30.00 / –ficha 613 – Da Secretaria de Educação; 02.12.13.122.1301.2458. 3.3.90.30.00 / 3.3.90.39.00–ficha 635 e 637, 02.12.13.392.1301.2074. 3.3.90.30.00 / 3.3.90.39.00–ficha 659 e 661, 02.12.27.812.2701.2065. 3.3.90.30.00 / 3.3.90.39.00–ficha 683 e 686 – Da Secretaria de Cultura; 02.13.04.122.2001.2078. 3.3.90.30.00 / 3.3.90.39.00–ficha 700 e 703 – Da Secretaria de Agricultura; 02.14.01.08.244.0801.2157 3.3.90.30.00 / 3.3.90.39.00–ficha 745 e 74, 02.14.01.08.244.0801.2162 3.3.90.30.00 / 3.3.90.39.00–ficha 750 e 752, 02.14.01.08.244.0801.2194 3.3.90.30.00 / 3.3.90.39.00–ficha 761 e 763, – Fundo de Assistência Social; 02.14.02.08.243.0801.2095 3.3.90.30.00 / 3.3.90.39.00–ficha 800 e 801, 02.14.02.08.243.0801.2117 3.3.90.30.00 / 3.3.90.39.00–ficha 808 e 810, 02.17.02.08.243.0802.2091 3.3.90.30.00 / 3.3.90.39.00–ficha 813 e 815 – do FMCA; 02.14.03.08.122.0801.2088 3.3.90.30.00 / 3.3.90.39.00–ficha 829 e 831 – da Secretaria de Assistência Social; 02.16.04.124.0406.2456. 3.3.90.30.00 / 3.3.90.39.00–ficha 841 e 843 – da Controladoria Geral; 02.14.01.08.244.0801.2044 3.3.90.30.00 / 3.3.90.39.00–ficha 737 e 740, 02.14.01.08.244.0801.2193 3.3.90.30.00 / 3.3.90.39.00–ficha 756 e 758, 02.14.01.08.244.0801.2602 3.3.90.30.00 / 3.3.90.39.00–ficha 766 e 768 – do Fundo de Assistência Social.
Vigência: 20/05/2014 a 31/12/2014

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:7F6D2927

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO 172/2014

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 172/2014
Espécie: Contrato de Fornecimento
Contratado: CSA Comercial Ltda - ME
Objeto: Constituí objeto principal deste contrato aquisição de mobiliários e materiais de consumo, destinados a Secretaria Municipal de Saúde para uso nos Distritos do Município.
Valor: R$ 5.719,25 (Cinco mil setecentos e dezenove reais e vinte e cinco centavos).
Dotações Orçamentárias:
02.07.01.10.301.1002.2036 3.3.90.30.00 – ficha 337; 02.07.01.10.301.1002.2036 4.4.90.52.00 – ficha 344.
Vigência: 27/05/2014 à 31/12/2014.

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:D54DCAEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO 173/2014

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 173/2014
Espécie: Contrato de Fornecimento
Contratado: Idelmar José de Souza - ME
Objeto: Constituí objeto principal deste contrato aquisição de mobiliários e materiais de consumo, destinados a Secretaria Municipal de Saúde para uso nos Distritos do Município.
Valor: R$ 765,75 (Setecentos e sessenta e cinco reais e setenta e cinco centavos).
Dotações Orçamentárias:
02.07.01.10.301.1002.2036 3.3.90.30.00 – ficha 337; 02.07.01.10.301.1002.2036 4.4.90.52.00 – ficha 344.
Vigência: 27/05/2014 à 31/12/2014.

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:92BDA8DF

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO 174/2014

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 174/2014
Espécie: Contrato de Fornecimento
Contratado: M &M Fabrica de Móveis Ltda - ME
Objeto: Constituí objeto principal deste contrato aquisição de mobiliários e materiais de consumo, destinados a Secretaria Municipal de Saúde para uso nos Distritos do Município.
Valor: R$ 1.320,00 (Hum mil trezentos e vinte reais).
Dotações Orçamentárias:
02.07.01.10.301.1002.2036 3.3.90.30.00 – ficha 337; 02.07.01.10.301.1002.2036 4.4.90.52.00 – ficha 344.
Vigência: 27/05/2014 à 31/12/2014.

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:45CA3C87

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 005 2014

TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2014

ADJUDICAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitações do município de João Pinheiro/MG, no uso de suas atribuições legais, levando em consideração os critérios e objetivos definidos no edital, e, considerando também a proposta classificada, resolve adjudicar o certame à empresa:

Pereira Campos Engenharia Ltda. com o valor global de **R$ 319.976,10** (trezentos e dezenove mil e novecentos e setenta e seis reais e dez centavos).

João Pinheiro/MG, 29 de maio de 2014.

ANTÔNIO GERALDO SILVA
Presidente da CPL

ADÃO PEREIRA DA SILVA FERNANDO
Membro

THOMÉ ALVES SIMÕES
Membro

JUAREZ MOURA DA SILVA
Membro

HOMOLOGAÇÃO

Homologo a presente licitação, acatando o julgamento da Comissão Permanente de Licitação.

CARLOS GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Thomé Alves Simões
Código Identificador:7CA59194

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE LAGAMAR

LICITAÇÕES, CONTRATOS E EXRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGAMAR - MG - Torna público o EXTRATO DO CONTRATO 054/2014 - Assinaturas em 30/05/2014 - Processo Licitatório 032/2014 - Tomada de Preço 001/2014. Objeto: Contratação de empresa especializada em construção civil para executar a construção da Unidade Básica de Saúde (UBS) no Bairro Palmeiras, no Município de Lagamar. Vigência até 30/11/2014. Contratada: CONSTRUTORA CONSTRUMAG LTDA. Valor: R$ 1.150.000,00.

Contratante:

CÁSSIO DE WILDE MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Antonio Tiago
Código Identificador:6B5F9E78

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA

EXTRATOS DE CONVÊNIOS E PROCESSOS SELETIVOS
PORTARIA 001/2014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Portaria Nº. 001/2014

Dispõe sobre normas e procedimentos a serem observados pela Secretaria Municipal de Saúde, relativamente às solicitações de medicamentos, de exames, de consultas, de cirurgias, de insumos, de Transporte TFD – Tratamento Fora do Domicílio, dentre outras solicitações de natureza congênere, inseridas nas ações e serviços de saúde a serem ofertados pelo Sistema Único de Saúde (SUS) no Município de Lagoa da Prata/MG.

O Secretário Municipal de Saúde de Lagoa da Prata/MG, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela **Lei Complementar n.º 141, de 13/01/2012**, **Decreto 7.508 de 28 de Junho de 2011**, **Resolução CNAS – Conselho Nacional de Assistência Social nº. 39 de 09 de Dezembro de 2010** e;

CONSIDERANDO que a **Administração Pública** deve operar com transparência em todos os seus atos, por força do **princípio constitucional da publicidade**, elencado no **artigo 37, *caput*, da Constituição da República de 1988**;

CONSIDERANDO que, a teor da disposição contida no **artigo 196 da Constituição da República de 1988**, a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

CONSIDERANDO a inexistência, em âmbito municipal, de ato normativo regulamentador da forma e dos procedimentos a serem adotados pela **Secretaria Municipal de Saúde**, relativamente às solicitações de medicamentos, de exames, de consultas, de cirurgias, de insumos, de transporte, dentre outras solicitações de natureza congênere, inseridas nas ações e serviços de saúde a serem ofertados pelo **Sistema Único de Saúde (SUS)** no **Município de Lagoa da Prata/MG**;

CONSIDERANDO que a informalidade no tratamento das pretensões levadas à **Secretaria Municipal de Saúde**, relativamente aos pedidos de medicamentos, de exames, de consultas, de cirurgias, de insumos, transporte, etc., além de comprometerem a formalidade, a objetividade, a transparência e a isonomia inerentes aos atos administrativos, tem trazido sérios transtornos à municipalidade, especialmente no caso de demandas judicializadas, seja pelo **Ministério Público**, seja pela **Defensoria Pública**, seja, ainda, pelos próprios cidadãos, diretamente;

CONSIDERANDO, por fim, o teor do **Ofício n.º 082/2012**, datado de 26/02/2012, proveniente da **2ª Promotoria de Justiça desta Comarca de Lagoa da Prata/MG**, e subscrito pelo **Promotor de Justiça**, **Dr. Luís Augusto de Rezende Pena**,

RESOLVE:

Editar a presente **Portaria** como ato normativo que estabelece formas, prazos e procedimentos para o atendimento das solicitações de medicamentos, de exames, de consultas, de cirurgias, de insumos, de transporte, dentre outras solicitações de natureza congênere, inseridas nas ações e serviços de saúde a serem ofertados pelo **Sistema Único de Saúde (SUS)** no **Município de Lagoa da Prata/MG**, nos seguintes termos:

Artigo 1º – As relações entre os usuários dos serviços e ações de saúde pública e o **Município de Lagoa da Prata/MG** reger-se-ão pela presente **Portaria**, sem prejuízo da observância das normas federais e estaduais regulamentadoras das ações e serviços de saúde pública.

Artigo 2º – Aquele que necessitar de qualquer ação ou serviço de saúde ofertado ou não pelo **SUS**, deverá, pessoalmente ou por meio de pessoa que lhe represente, se dirigir à sede da **Secretaria Municipal de Saúde de Lagoa da Prata/MG**, munido de documentação contendo a completa identificação pessoal do interessado (Certidão de Nascimento, Carteira de identidade, Cartão do SUS, Comprovante de endereço, telefone etc.).

Parágrafo único – Para a representação do interessado não serão exigidas formalidades legais, devendo o representante, contudo, declarar e justificar a impossibilidade de comparecimento pessoal do interessado, salvo quando se tratar de criança ou adolescente, caso em que a motivação será dispensada.

Artigo 3º – O interessado, por si próprio ou por meio de seu representante, prestará as informações de que dispuser e formulará o pedido do procedimento médico de que necessita (medicamentos, exames, consultas, cirurgias, insumos, transporte, etc.), pedido esse que será registrado em 02 (duas) vias, que integrarão formulário próprio denominado **"Pedido de Providências – SUS"**, de uso restrito e de conteúdo sigiloso, sendo uma via entregue ao requerente, independentemente de solicitação, e a outra arquivada no **Setor de Serviço Social da Saúde**;

Parágrafo único – O **"Pedido de Providências – SUS"**, que deverá conter a assinatura do requerente, será autuado, numerado e instruído com cópias da documentação eventualmente apresentada à **Secretaria Municipal de Saúde** no ato da formulação do pedido (receituário médico, relatório médico, laudo médico, encaminhamento médico etc.).

Artigo 4º - Uma vez registrado o **"Pedido de Providências – SUS"**, a **Secretaria Municipal de Saúde, de imediato,** encaminhará o interessado para sua Unidade Básica de Saúde de referência, ou para a Rede Municipal credenciada no SUS, devendo o profissional médico responder aos quesitos que lhe forem formulados, de acordo com o **"Modelo de Quesitação"** constante no **Anexo II** e **"Sugestão de Modelo Relatório Médico"** constante no **Anexo III** desta **Portaria**.

§ 1º – A Secretaria Municipal de Saúde encaminhará o caso ao profissional médico designado mediante **"Guia de Encaminhamento"**, constante no **Anexo IV** desta **Portaria**; da qual constará dia e horário de recebimento do **"Pedido de Providências – SUS"**, devendo responder e entregar a **"Quesitação Médica"** ao paciente no prazo máximo de 7 (sete) dias úteis, contados da data de recebimento da **"Guia de Encaminhamento"**, ressalvados os casos de urgência e emergência, que deverão ser atendidos **nos prazos máximos de 24 (vinte e quatro) ou 48 (quarenta e oito) horas,** conforme as peculiaridades do caso concreto, que deverão ser objeto de avaliação preliminar pelo próprio profissional médico, que deliberará orientado por razões de ordem ténico-medicinais.

§ 2º – O não comparecimento do paciente para a avaliação médica acarretará o indeferimento sumário do **"Pedido de Providências – SUS".**

§ 3º - O laudo/relatório, assinado e datado pelo profissional médico, com identificação do seu número de registro no Conselho Regional de Medicina (CRM), deverá ser apresentado em documento **preferencialmente digitado.**

§ 4º - No caso de confecção do laudo/relatório manuscrito, deverá o profissional médico fazê-lo em **letra legível,** nos termos em que determinado pelos **artigos 11 e 87 da Resolução n.º 1931, de 17/09/2009, expedida pelo Conselho Federal de Medicina.**

Artigo 5º – De posse do laudo médico e de cópia de toda a documentação necessária, a **Secretaria Municipal de Saúde**, por meio de decisão devidamente fundamentada, proferida pelo **Secretário Municipal de Saúde** ou por agente público por ele designado, deliberará quanto ao atendimento, ou não, da pretensão formulada pelo interessado/requerente.

§ 1º – A **Secretaria Municipal de Saúde**, no **prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis**, contados do recebimento do laudo médico e de cópia da documentação, cientificará o interessado/requerente, entregando-lhe cópia da decisão a que se refere o *caput* deste artigo.

§ 2º – O prazo mencionado no parágrafo anterior ficará reduzido para **24 (vinte e quatro) horas ou 48 (quarenta e oito) horas**, nas situações de urgência/emergência devidamente caracterizadas, nos termos em que mencionado no artigo 4º, § 1º, parte final;

§ 3º – No caso de deferimento do **"Pedido de Providências – SUS"**, a **Secretaria Municipal de Saúde**, no mesmo ato em que cientificar o interessado/requerente do teor da decisão referida no *caput* deste artigo, o notificará para comparecer às dependências da própria **Secretaria Municipal de Saúde** ou do órgão municipal responsável pelo atendimento, **no plano fático**, do pedido administrativo de providências.

§ 4º – Em sendo indeferido o **"Pedido de Providências – SUS"**, o interessado/requerente receberá cópia integral do procedimento administrativo instaurado perante a **Secretaria Municipal de Saúde**, cabendo a este Órgão Municipal, nas situações de urgência e de emergência, diligenciar no sentido de remeter cópia integral do mesmo procedimento ao **Ministério Público**, nos casos envolvendo criança/adolescente e idoso, e à **Defensoria Pública**, nos demais casos.

Artigo 6º – O **Setor de Serviço Social da Saúde** realizará diagnóstico semestral, que deverá informar o número de **"Pedidos de Providências – SUS"** cadastrados, o número de **"Pedidos de Providências – SUS"** deferidos e o número **"Pedidos de Providências – SUS"** indeferidos, devendo desenvolver métodos e sistemas de compilação destes dados para fins de orientação das ações e serviços de saúde no **Município de Lagoa da Prata/MG**.

Artigo 7º – As pretensões apresentadas perante a **Secretaria Municipal de Saúde** que, eventualmente, apresentem objeto estranho à área de saúde pública, serão encaminhadas à **Ouvidoria Municipal de Saúde**, que, após avaliação das demandas, fará o encaminhamento dos respectivos casos para a **Secretaria Municipal de Assistência Social** ou outro órgão municipal competente para tomar conhecimento e adotar as providências que se mostrarem cabíveis, **de tudo dando-se ciência ao interessado/requerente**, por meio de decisão administrativa devidamente fundamentada.

Artigo 8° - As Assistentes Sociais do Setor de Serviço Social da Saúde ficarão responsáveis pela **avaliação socioeconômica dos usuários(as) que solicitarem benefícios de qualquer natureza não disponibilizados pelo SUS – Sistema Único de Saúde e que não sejam considerados de alto custo**, para sua eventual concessão pela Administração Municipal, sem prejuízo da observância da Resolução CNAS nº. 39/2010 e Lei Complementar nº. 141/2013, artigo 4°, inciso VIII.

Artigo 9º – Para o bom e fiel cumprimento desta **Portaria**, compete à **Secretaria Municipal de Saúde**:

A realização de estudos acerca da realidade da saúde pública no **Município de Lagoa da Prata/MG** e o monitoramento das demandas administrativas correlatas, para fins de diagnóstico e de possível ampliação dos benefícios concedidos pelo **SUS** em âmbito municipal, respeitadas as limitações orçamentárias, repassando-se as informações, quando for o caso, para a **Secretaria Estadual de Saúde/MG**, seja para fins de simples ciência, seja para fins de aumento dos repasses estaduais de recursos financeiros;

Expedir instruções normativas complementares e elaborar formulários e modelos de documentos necessários à eficiente operacionalização das formas e dos procedimentos a que se refere a presente **Portaria**;

Dar ampla e irrestrita publicidade do teor e da vigência desta **Portaria**, que deverá ser afixada, em local visível, em todos os órgãos/departamentos/unidades de saúde pública municipais, **sem prejuízo da remessa de cópia integral do ato normativo a todos os profissionais médicos vinculados, legal ou contratualmente, ao Município de Lagoa da Prata/MG**.

Artigo 10 – O descumprimento do disposto nesta Portaria por qualquer agente público municipal implicará a aplicação das sanções administrativas previstas na legislação municipal, sem prejuízo das sanções cíveis e penais eventualmente cabíveis.

Parágrafo único – Qualquer pessoa é parte legítima para comunicar os casos de descumprimento desta **Portaria** à **Ouvidoria Municipal de Saúde, ao Conselho Municipal de Saúde**, ao **Ministério Público**, à **Secretaria Municipal de Saúde**, à **Câmara Municipal** e aos demais órgãos competentes.

Artigo 11 – Os Anexos **I ("Pedido de Providências – SUS")**, **II ("Modelo de Quesitação Médica"), III ("Sugestão de Relatório Médico")** e **IV ("Guia de Encaminhamento")** são partes integrantes desta **Portaria**.

Artigo 12 – Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 13 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 27 de Maio de 2014.

Antônio Juarez de Castro
Secretário Municipal de Saúde

Anexo I: PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS – SUS:

N°.

Lagoa da Prata, ____ de ____ 20_____.

( ) À Secretaria Municipal de Saúde,
( ) À Superintendência/Regional de Saúde.

PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS - SUS:

Fundamentação: artigo 5°, inciso XXXIII da Constituição Federal;Lei Federal n°12.527,de 18 de novembro de 2011 e Decreto n° 7724, de 16 de maio de 2012.

Eu, ___, CI ____, residente e domiciliada à Rua ___ nesta cidade de Lagoa da Prata-MG, telefone n°___ representado pela pessoa de _____,venho, na condição de usuária do SUS- Sistema Único de Saúde, respeitosamente, perante Vossa Senhoria requerer o que se segue.

1. Considerando que, nos termos do artigo 5º, inciso XXXIII da Constituição Federal, todos têm direito a receber dos órgãos públicos informações de seu interesse particular, ou de interesse coletivo ou geral, que serão prestados no prazo da lei, sob pena de responsabilidade, ressalvadas aquelas cujo sigilo seja imprescindível à segurança da sociedade e do Estado;

2. Considerando que, nos termos do artigo 196 da Constituição Federal, a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

3. Considerando que, nos termos 4, § 1º, da Constituição do Estado de Minas Gerais, o agente público que deixar de sanar, injustificadamente, um direito constitucional do interessado, por omissão, incide na penalidade de destituição de mandato administrativo ou de cargo ou função de direção, em órgão da administração direta ou entidade da administração indireta.
4. Considerando a lei da transparência- Lei Federal n° 12.527, de 18 de novembro de 2011, quer regulamenta o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do artigo9 5° da Constituição Federal, inclusive com previsão de penalidade (artigo 32) ao agente público que, dentre outras, recusar-se a fornecer informação requerida nos termos da lei; retardar deliberadamente o seu fornecimento ou fornecê-la intencionalmente de forma incorreta, incompleta ou imprecisa.

5. Considerando o Decreto n° 7724, de 16 de maio de 2012, que regulamenta a Lei federal n° 12.527, de 18 de novembro de 2011, inclusive com previsão penalidades (artigo 65) ao agente publico que, dentre outras, recusar-se a fornecer informação requerida nos termos da lei, retardar deliberadamente o seu fornecimento ou fornecê-la intencionalmente de forma incorreta, incompleta ou imprecisa.

6. Considerando que este (a) Requerente encontra-se com prescrição/relatório medico desde ___, conforme copia em anexo, exarado por medico _____ pertencente aos quadros do SUS, aguardando manifestação de Vossa Senhoria.

REQUERER a manifestação imediata fundamentada dessa Secretaria Municipal de Saúde; a contar do recebimento, quanto à efetiva solução da demanda, conforme encaminhamento médico em anexo, na forma do artigo 11,caput, da Lei federal n° 12.527 de 18 de novembro

de 2011 e artigo 15, §1° do Decreto n° 7724, de 16 de maio de 2012. Não sendo possível a concessão do acesso imediato, na forma da lei, oportunizo-lhe o prazo de **até 15 (quinze dias),** conforme § 1°, artigo 11 da supracitada lei, **salvo nas situações de urgência/emergência (saúde publica), cujo prazo deverá ser 24 (vinte quatro) ou 48 (quarenta e oito) horas.**

Consigna-se, na oportunidade, que sua omissão em prestar as necessárias informações ou o não atendimento ao pedido, sem a devida justificação legal, sem prejuízo da possibilidade de recurso, na forma do artigo 21 do Decreto n° 7724, de 16 de maio, importará na adoção de medidas administrativas e/ou judiciais perante os Órgãos jurídicos responsáveis, como, por exemplo, a Promotoria de Justiça de Defesa da Saúde e o Juizado Especial de Vara da Fazenda Publica.

Situação do Interessado:

( ) Criança/Adolescente
( ) Adulto
( ) Idoso (Maior de 60 anos).
Natureza do Pedido:

( ) Medicamento;
( ) Cirurgia;
( ) Exames;
( ) Consulta médica;
( ) Internação Hospitalar;
( ) Transporte Sanitário;
( ) Tratamento Fora de Domicilio -TFD;
( ) Outros.

Documentos Anexos:

( ) Cópia do comprovante de residência;
( ) Cópia da Carteira de Identidade (ou outro documento de identificação pessoal);
( ) Cópia do Cartão SUS (caso possua);
( ) Prescrição SUS do medicamento;
( ) Relatório medico detalhado.

Paciente Cadastrado na Central de Regulação de Leitos:

( ) Sim. Informar Número do Cadastro:

( ) Não.

Atenciosamente,

Usuário requerente/Responsável legal

Data do Recebimento: _____/_____/_____.
ANEXO II – MODELO DE QUESITAÇÃO MÉDICA:
(Ministério Público do Estado de Minas Gerais)

Qual(ais) o(s) tipo(s) de doença(s) que acomete(m) o paciente (informar o CID)?

A qual procedimento/cirurgia/tratamento/medicamento o paciente deve ser submetido? Por quanto tempo? No caso de medicamento, informar o nome do princípio ativo e o nome comercial do produto.

Em sendo o tratamento medicamentoso, pode V.Sa. informar o custo, ainda que estimado, da droga a ser ministrada ao paciente?

Em sendo o tratamento medicamentoso, pode V.Sa. informar se a droga a ser ministrada ao paciente se encontra disponível ou pode ser encontrada na rede pública de saúde?

Em sendo negativa a resposta ao quesito anterior, pode V.Sa. informar se a droga a ser ministrada ao paciente pode ser substituída por outra disponível na rede pública de saúde? Justificar.

O caso é urgente, ou seja, o paciente corre risco de vida ou de agravamento irreversível de seu estado de saúde? (o médico deverá responder, objetivamente, "sim" ou "não" e "porque").

O que poderá ocorrer caso o paciente não seja submetido, com urgência, ao procedimento de que necessita? Justificar.

Outras informações/esclarecimentos que V.Sa. entender pertinentes e relevantes ao caso sob exame.

OBSERVAÇÕES:

Um relatório médico de conteúdo CLARO, OBJETIVO, ESCRITO EM LETRA LEGÍVEL e, especialmente que RESPONDA, FUNDAMENTADAMENTE, AOS QUESITOS ACIMA FORMULADOS é exigência que se faz não por mero capricho, mas, essencialmente, porque os operadores do Direito, no caso, Juízes e Promotores de Justiça, são, via de regra, leigos nas ciências médicas e, por isso, sobretudo nas situações de urgência, necessitam de informações capazes de lhes permitir tomar ciência do estado de saúde do doente que recorre ou que pretende recorrer às vias judiciais para que o seu direito à saúde seja assegurado. Assim, nos quesitos 6 (seis) e 7 (sete), particularmente, se as respostas dadas não se mostrarem convincentes, ou forem dadas de forma vaga por demais, com carência de fundamentação relevante, não há viabilidade jurídica para se formular pedido liminar, o que significa, na prática, que a parte interessada não terá sua pretensão assegurada de imediato, tendo que aguardar, assim, o transito em julgado de uma sentença judicial, o que pode demorar 1 (um), 2 (dois), 3 (três) ou mais anos. OU SEJA, EVENTUAL AÇÃO JUDICIAL NÃO TERÁ FINALIDADE ÚTIL À PARTE INTERESSADA.

No caso de tratamentos cirúrgicos ou outros procedimentos médicos realizados via CENTRAL DE REGULAÇÃO DE LEITOS DO SUS-FÁCIL, É IMPRESCINDÍVEL que o cadastro do paciente já tenha sido realizado no SUS-FÁCIL, devendo o relatório médico, IMPRETERIVELMENTE, ser instruído com CÓPIA DO CADASTRO EM QUESTÃO.
ANEXO III – SUGESTÃO DE RESPOSTA AO ANEXO II – MODELO DE QUESITAÇÃO MÉDICA:

Paciente: FULANO DE TAL

Acidente Vascular Encefálico – CID 10-I-64

Dieta Enteral (através da sonda Nasoentérica) por tempo indefinido. Nome comercial da dieta: ISOSOURCE SOYA, 1.2 CAL., 01 LITRO/DIA.

Com valor de aproximadamente R$ 20,00 o litro, ficaria o custo aproximado em R$600,00/mês.

Esta dieta não está disponível na rede pública de saúde.

Não pode ser substituída. Dieta artesanal não supre satisfatoriamente as necessidades do paciente.

Sim, o caso é urgente e o paciente corre o risco de morte, pois, em se tratando de dieta, esta tem que ser administrada diariamente, sem solução de continuidade, sob pena de exposição do paciente a quadro desnutricional grave e irreversível.

O paciente entrará em quadro de desnutrição crônica e teria sérias dificuldades em restabelecer seu estado de saúde, com inquestionável risco de óbito.

Não. A dieta artesanal não atende de maneira satisfatória as necessidades do paciente.

ANEXO IV - MODELO DE GUIA DE ENCAMINHAMENTO:

Guia de Encaminhamento – Pedido de Providência – SUS:

Nome do (a) Requente
Endereço:
Telefone:
Demanda Solicitada
Unidade de Saúde de Referência:
Data de Atendimento na SMS: _____/_____/_____
Profissional Responsável pelo atendimento na SMS: _____
Data do Atendimento na Unidade Básica de Saúde: _____/_____/_____
Data da entrega do laudo/relatório médico ao requerente: _____/_____/_____
Médico (a) Responsável pelo atendimento

Guia de Encaminhamento – Pedido de Providências – SUS:

Nome do (a) Requente
Endereço:
Telefone
Demanda Solicitada
Unidade de Saúde de Referência:
Data de Atendimento na SMS: _____/_____/_____
Profissional Responsável pelo atendimento na SMS:
Data do Atendimento na Unidade Básica de Saúde: _____/_____/_____
Data da entrega do laudo/relatório médico ao requerente: _____/_____/_____
Médico (a) Responsável pelo atendimento

Publicado por:
Adriana Cristina da Silva Almeida
Código Identificador:E582D56E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 075/2014

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – torna público o **TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº. 075/2014:** O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais ratifica a inexigibilidade de licitação nos termos do artigo 25, Caput da Lei Federal nº. 8.666/93, visando à Contratação da empresa J.O. Empreendimentos Imobiliários Ltda., para prestação de serviço de avaliação imobiliária, conforme edital de credenciamento 07/2013. Valor: R$ 70,00. Data: 30/05/2014

PAULO CÉSAR TEODORO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Saulo Lacerda
Código Identificador:AEFB6FCD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 076/2014

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – torna público o **TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº. 076/2014:** O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais ratifica a inexigibilidade de licitação nos termos do artigo 25, Caput da Lei Federal nº. 8.666/93, visando à Contratação da empresa RCA imóveis Ltda., para prestação de serviço de avaliação imobiliária, conforme edital de credenciamento 07/2013. Valor: R$ 70,00. Data: 30/05/2014

PAULO CÉSAR TEODORO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Saulo Lacerda
Código Identificador:74B61F2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 077/2014

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – torna público o **TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº. 077/2014:** O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais ratifica a inexigibilidade de licitação nos termos do artigo 25, Caput da Lei Federal nº. 8.666/93, visando à Contratação da empresa B.R. Imóveis e correspondentes financeiros Ltda. ME., para prestação de serviço de avaliação imobiliária, conforme edital de credenciamento 07/2013. Valor: R$ 70,00. Data: 30/05/2014

PAULO CÉSAR TEODORO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Saulo Lacerda
Código Identificador:45F080D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO 57/2014, PROCESSO 82/2014

O Secretário Municipal de Administração e Governo do Município de Lagoa da Prata torna pública a HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO do Pregão 57/2014, Processo 82/2014. Objeto: Aquisição de Serviço de Arbitragem do JELP 2014 e Serviço de Arbitramento do Campeonato Municipal de Futebol Amador 2014. Tipo: Menor Preço Global. Licitantes vencedores: Julio Cesar Pinto Botelho.

Lagoa da Prata, 30 de Maio de 2014.

Publicado por:
Philippe de Castro Firmino
Código Identificador:268CA413

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREGÃO Nº. 75/2014 - AQUISIÇÃO DE EQUIP P/DIVERSOS SETORES

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA torna pública a licitação na modalidade do PREGÃO nº. 75/2014. OBJETO: Aquisição de Equipamentos diversos que serão utilizados em várias secretarias. Abertura das Propostas: 11/06/2014, às 13 horas. O edital poderá ser adquirido na Rua Joaquim Gomes Pereira, 825, Centro ou pelo sítio: www.lagoadaprata.mg.gov.br

Pregoeiro

30/05/2014.

Publicado por:
Philippe de Castro Firmino
Código Identificador:E60F68B8

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE LAMBARI

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL

Processo 00049/2014 – Pregão Presencial nº 00039/2014 – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE AÇÚCAR, PÓ DE CAFÉ, MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE PARA OS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. Credenciamento: 13/06/14 às 13h15min – Sessão de lances – 13/06/14 às 13h30min. Informações: www.lambari.mg.gov.br, compraselicitacao@lambari.mg.gov.br ou 35-3271-651535-3271-6515.

CELIANE PAPANDRÉA BORGES
Pregoeira.

Publicado por:
Ana Carolina Tomaz Tucci
Código Identificador:453FAE12

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL

Processo 00050/2014 – Pregão Presencial nº 00040/2014 – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO, PINTURA, ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS, SANITÁRIOS, FERRAMENTAS E ACESSÓRIOS PARA ATENDER A DEMANDA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. Credenciamento: 16/06/14 às 13h15min – Sessão de lances – 16/06/14 às 13h30min. Informações: www.lambari.mg.gov.br, compraselicitacao@lambari.mg.gov.br ou 35-3271-6515.

CELIANE PAPANDRÉA BORGES
Pregoeira.

Publicado por:
Ana Carolina Tomaz Tucci
Código Identificador:217CCD5B

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE INSCRIÇÕES DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2014 - CISUM

PRORROGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº OO1/2014 PARA CONTRATAÇÃO DE MÉDICOS ESPECIALISTAS PARA O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA.

O Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata - CISUM, MG, torna pública a prorrogação do prazo de inscrições para o Edital de Chamamento nº. 001/2014, para contratação de 05 (cinco) Médicos especialistas nas áreas de **Otorrinolaringologia, Ortopedia e Endocrinologia,** para atender aos pacientes dos Municípios consorciados, bem como a necessidade temporária de excepcional interesse público, dispensado o concurso público, consoante o disposto no art. 37, IX, da Constituição Federal, para contratação, por tempo determinado, **até o dia 04 de junho de 2014.**
Fica alterada ainda a data para divulgação do resultado, constante do item 6.3. do edital, que passará para o dia **06 de junho de 2014, às 17:00 horas**.
As inscrições serão realizadas na Sede do CISUM, localizada na Rua Padre Júlio, nº138, Centro, Leopoldina/MG. (Prédio Anexo a Casa de Caridade Leopoldinense), das 08:00 às 17:00 horas. Informações pelo telefone (32) 3441-5417.

Leopoldina, MG, 30 de maio de 2014.

JOSÉ CESAR SAMOR
Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata - CISUM

ELIERMES TEIXEIRA DE ALMEIDA
Secretário Executivo

Publicado por:
Eliermes Teixeira de Almeida
Código Identificador:2EC43D45

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 85, DE 27 DE MAIO DE 2014.

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO E NOMEIA A COMISSÃO PROCESSANTE

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a prática, em tese, da conduta em desacordo com as previsões editalícias do Pregão Presencial nº 023/2014, PRC 0205/2014 pela Empresa Drogabella de Muriaé Ltda – ME, consubstanciada na não manutenção da proposta apresentada;

CONSIDERANDO que a conduta da contratada em desacordo com a legislação vigente pode resultar na imputação da penalidade prevista no artigo 87, III do referido Estatuto Licitatório, bem como do item 32.2 do Edital regente, qual seja, a aplicação da sanção de impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública do Município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

CONSIDERANDO que, para imposição da penalidade cabível, imperiosa a instauração de processo administrativo, com observância aos princípios constitucionais do devido processo legal, da ampla defesa e do contraditório;

RESOLVE:

Art. 1° - Instaurar Processo Administrativo em face da empresa DROGABELLA DE MURIAÉ LTDA - ME., supostamente, por descumprimento Contratual.

Art. 2º - Nomear os servidores públicos, as Sras. Viviani Cesar Corrêa, Fabrícia Guimarães da Silva, Maria Luiza Machado Faria, sob a presidência desta última, para abertura e acompanhamento dos trabalhos provenientes do processo administrativo instaurado por esta portaria.

Art. 3° - Determinar que esta Portaria entre em vigor da presente data

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Leopoldina, Minas Gerais, 27 de maio de 2014;
160ª da Emancipação Político-Administrativo do Município.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:4BB4F942

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2014

PRC Nº 0337/2014

A Prefeitura Municipal de Leopoldina/MG, juntamente com a Secretaria Municipal de Obras e através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar no dia 18 (dezoito) de junho de 2014 às 13(treze) horas, licitação na modalidade Tomada de Preços, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e a Lei Complementar nº. 123/2006, para contratação de empresa especializada, pelo regime de execução indireta, de empreitada a preço global para obras de pavimentação e drenagem em vias públicas nos distritos de Providência e Ribeiro Junqueira, no município de Leopoldina/MG. O prazo de execução das obras será de 02 (dois) meses, conforme planilha orçamentária, cronograma físico – financeiro, croquis, memória de cálculo e especificações técnicas, de acordo com o Convênio nº579/2014/MGI/SETOP/ ProMunicípio, celebrado entre a Secretaria de Estado de Governo e a Prefeitura de Leopoldina/MG.Maiores informações estão no Edital à disposição dos interessados, na Prefeitura de Leopoldina, à Praça Professor Botelho Reis, Edifício Athenas, Centro, ou pelo telefone (32) 3449 6283 (Setor de Licitação), no horário de 12:00 às 18:00 horas, nos dias úteis. O edital completo poderá ser solicitado através de e-mail enviado ao endereço eletrônico cpl.leopoldina@gmail.com.

Leopoldina, MG, 29 de maio de 2014.

PUBLIQUE-SE.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Leopoldina.

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:C7A24EC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/14

PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA- Pregão Presencial nº 035/14, PRC 0288/14. Objeto: Registro de Preços para futuras e eventuais contratações de empresas especializadas na prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva nos veículos leves, pesados e semi-pesados da frota do Município de Leopoldina, e para a Polícia Militar de Minas Gerais conforme o convênio 10/2010, com fornecimento de peças e acessórios genuínos ou originais de fábrica, compreendendo os serviços de mecânica, parte elétrica, soldas, estofamento, lanterneiro, pintura, tornearia, sistema de molas, escapamentos, radiadores, suspensão, sistema de freios, bem como, retífica de motores e bomba e outros serviços afins necessários ao completo e perfeito funcionamento dos veículos e máquinas, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I, deste edital. **Dia da Licitação: 16/06/2014, às 13:30** horas. Local: Praça Prof. Botelho Reis, 28, 2º andar Ed. Shopping Athenas – Centro – Leopoldina – MG. O Edital encontra-se disponível no site www.leopoldina.mg.gov.br, link Licitações/Pregão, ou, na sala do Pregão (endereço acima), sendo que, as empresas deverão enviar recibo de edital para o tel/fax (32) 3694-4280.

Leopoldina, MG, 29 de maio de 2014.

JANE ADRIANA BONIN MONTAN NETTO
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:F2E897BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CLASSIFICAÇÃO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SMAS N° 002/2014

Especialista em Atendimento a Pessoa com Deficiência e a Pessoa Idosa

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
01	Ana Cristina Milanez Braga	23,0
02	Samantha Couto de Melo	21,0
03	Cármen Aparecida de Oliveira Lacerda Aguiar	20,5
04	Vivian Carias Vidal	17,5
05	Rosana Maranha Chaves	14,5
06	Sônia Aparecida de Oliveira Lamoia	13,0
07	Mônica de Oliveira	12,8
08	Magna de Almeida Fonseca dos Santos	12,5
09	Roberta Coelho Sant'Anna	12,0
10	Lidiana Coutinho Corrêa	12,0
11	Wesley Fernandes Crespo	11,9
12	Camila Lacerda Montes	11,8
13	Luciano Mendonça Lacerda	11,7
14	Maria de Fátima Pinto Barbosa	11,5
15	Angélica Pereira da Cruz	11,5

Especialista em Atendimento às Vítimas de Violência e Família

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
01	Laura Monteiro Junqueira	22,3
02	Regina Meneguitte da Silva	16,5
03	Samantha Couto de Melo	16,4
04	Wesley Fernandes Crespo	14,5
05	Clarissa Moura Santos	14,4

Pedagogo

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
01	Rachael Rodrigues Machado	21,5
02	Julia da Silva Machado	13,1

Assistente de Atendimento e Orientador Social do Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
01	Wesley Fernandes Crespo	17,0
02	Rhanna Duarte Pimentel	14,9
03	Emira Zabelli Souza Nascimento	14,8
04	Mirtes Helena Rodrigues Novaes	14,7
05	Amaury Antônio Ferreira Moura	14,6
06	Miriam da Glória	14,5
07	Lucilene da Silva Cruz	14,4
08	Samuel dos Anjos Lacerda	14,2
09	Thássia Barbosa de Almeida	14,1
10	Angélica Pereira da Cruz	14,0
11	Delma Oliveira Souza Vieira	13,9
12	Cristiano Thomaz Ferreira	13,5
13	Isabella Paiva Paes	13,4
14	Douglas Silva Aguiar	13,2
15	Natalia Moreira Batista	12,9
16	Gustavo Gomes Ribeiro	12,8
17	Edna Aparecida dos Santos Estévão	12,6
18	Lailaine Aparecida Alves	12,5
19	Verônica de Oliveira Mariano Santos	12,0
20	Adriana Aparecida Andrade Silva	12,0
21	Cláudia Rufino Lourenço Morais	12,0
22	Karla Hisse Elmais	12,0
23	Débora Lingordo Neto	12,0
24	Géssica Novaes Silva	12,0
25	Anorata Medeiros do Amaral	12,0
26	Cássio Alexandre Lima Norte	11,6
27	Ivone Cristina de Souza	11,5
28	Marta Aparecida de Souza Rocha	11,5
29	Carla Zaquine Montes	11,5
30	Vânia Aparecida Rosa de Souza	11,5
31	Nilma Mendonça	11,5
32	Ramiria Aparecida Lombé de Morais	11,5
33	Elaine Rocha da Silva	11,5
34	Thalita Netto de Resende	11,5
35	Jéssyca Aparecida Araújo de Mendonça	11,5
36	Gesislaine Amaral Duarte	11,5

Coordenador do Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
01	Thais Dias de Queiros	23,0
02	Ana Cristina Milanez Braga	22,9
03	Laura Monteiro Junqueira	22,3
04	Magna de Almeida dos Santos	15,0
05	Marcos Paulo Pinto Barbosa	15,0
06	Wesley Fernandes Crespo	14,5
07	Vivian Carias Vidal	14,4
08	Bianca Moraes Aguiar	13,0
09	Marcella Barroso Domingues Klimek	12,5
10	Vitalina Francisca Marisa de Souza	12,5
11	Lidiana Coutinho Corrêa	12,0
12	Sonia Aparecida Oliveira Lamoia	11,9
13	Camila Lacerda Montes	11,8
14	Luciano Mendonça Lacerda	11,7

Orientador Sócio Educativo

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
01	Samantha Couto de Melo	21,0
02	Bianca Moares Aguiar	13,2
03	Staella Vale Colli	12,0
04	Ana Paula Correa Silva	11,8
05	Wesley Fernandes Crespo	11,7
06	Lidiana Coutinho Corrêa	11,6
07	Clarissa Moura Santos	11,5
08	Camila Lacerda Montes	11,5

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:4E45F1CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CLASSIFICAÇÃO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SMAS N° 03/2014

COORDENADOR SCFV - CRIANÇA/ ADOLESCENTE

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
01	CARLA RODRIGUES DE RESENDE	18,3
02	JANAÍNA NUNES SAHIONE ABRITTA	16,8

03	CECÍLIA DA SILVA LIMA NAVARRO	16,7
04	MAGNA DE ALMEIDA FOINSECA DOS SANTOS	15,7
05	SAMANTHA COUTO DE MELO	15,5
06	FABIANA DOS SANTOS GOMES CARVALHO	15,0
07	JOSILANE APARECIDA DA SILVA	14,8
08	MARCELA SILVA MATTOZINHOS	12,9
09	LUCIANO MENDONÇA LACERDA	12,8
10	VÂNIA APARECIDA ROSA DE SOUZA	12,7
11	IOLANDA CAMPOS	12,2
12	WESLEY FERNANDES CRESPO	12,1

FACILITADOR DE OFICINA EM CONVIVÊNCIA SOCIAL E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
01	LILIANE DE PAULA MENDONÇA	20,0
02	JOSILANE APARECIDA DA SILVA	17,0
03	CARMEM APARECIDA DE OLIVEIRA LACERDA AGUIAR	16,8
04	FABIANA DOS SANTOS GOMES CARVALHO	16,7
05	CARLA RODRIGUES RESENDE	16,6
06	MARIO FIGUEIRA DA COSTA FILHO	16,4
07	LUANA RESENDE PAIXÃO	16,4
08	GUSTAVO GOMES RIBEIRO	16,0
09	SARAH GARCIA TAVARES	15,8
10	SARA FONSECA REIS REZENDE	15,7
11	ROBERTA COELHO SANT`ANNA	15,6
12	FRANCIELLE RESNEDE COUTO	15,4
13	DAYANA MELO DE OLIVEIRA	15,3
14	VERÔNICA DE OLIVEIRA MARIANO SANTOS	15,1
15	DOUGLAS SILVA AGUIAR	15,0
16	WESLEY FERNANDES CRESPO	14,8
17	VANESSA DE MOURA PACÍFICO	14,7
18	ISABELLA PAIVA PAES	14,6
19	SAMUEL DOS ANJOS LACERDA	14,5
20	SIDNEY JOSÉ SEVERINO DA SILVA	14,4
21	MIRIAM APARECIDA BEDIM NUNES	14,1
22	DÉBORA LINGORDO NETO	14,0
23	LUZIA VALÉRIA SODRÉ	13,9
24	GLEYCIANA DE SOUZA MARTINS	13,8
25	MARCIA DE ALMEIDA FARIA	13,7
26	EDNA APARECIDA DOS SANTOS ESTEVÃO	13,6
27	RENAN QUEIROZ DE CARVALHO	13,5
28	NÚBIA DE ALMEIDA DA SILVA	13,3
29	ANA PAULA MOREIRA BATISTA	13,2
30	JESSICA RAYANNE HOSADA BARTOLI	13,1
31	ZULEIK APARECIDA MENDES MOREIRA CARRARO	13,0
32	CRISTIANO THOMAZ FERREIRA	12,9
33	JÉSSICA OLIVERA GONÇALVES	12,8
34	NATALIA MOREIRA BATISTA	12,7
35	JOSIANE MARTINS DE ABREU	12,6
36	GÉSSIKA RODRIGUES GAMA	12,5
37	ROSA MARIA VARGAS LACERDA VIEIRA	12,4
38	NILMA MENDONÇA	12,3
39	REBECCA CÔRTES REIS QUEIROZ	12,2
40	GABRIELA ELIZABETE MACHADO	12,1
41	IVONE CRISTINA DE SOUZA	11,5
42	MIRTES HELENA RODRIGUES MORAES	11,5

FACILITADOR DE DANÇA E EXPRESSÃO CORPORAL

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
01	TAIMAN SANTANA DA SILVA	23,8
02	LUANA RESENDE PAIXÃO	21,6
03	DALCY FABIANO DA CRUZ PEREIRA	20,1
04	LORENA SILVEIRA CONTE	15,5
05	PABLO MACIEL DE SOUZA	14,5
06	JÉSSICA NAIRA RIBEIRO DOS SANTOS	13,5

FACILITADOR DE OFICINA EM TEATRO

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
01	BRUNO SOARES DE BRITO	16,3
02	ROBERTA RODRIGUES DE ARAÚJO	16,0
03	ERNANE DE BARROS CARMINATE	14,0
04	DELMA OLIVEIRA SOUZA VIEIRA	12,5
05	SIDNEY JOSÉ SEVERINO DA SILVA	12,0

FACILITADOR DE OFICINA DE CONVÍVIO POR MEIO DE ARTE E CULTURA

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
01	LUDMILA BATISTA CARRARO GOUVÊA	16,5
02	MATHEUS TALARICO DA SILVA	16,3
03	KCHRISTI JOSEF CARVALHO CARRARO	16,2
04	MÁRIO FIGUEIRA DA COSTA FILHO	16,1
05	TAIMAN SANTANA DA SILVA	15,0
06	SIDNEY JOSÉ SEVERINO DA SILVA	14,0
07	DAYANA MELO DE OLIVEIRA	13,5
08	MIRIAM APARECIDA BEDIM NUNES	13.0
09	GABRIELA ELIZABETE MACHADO	12,8
10	DÉBORA RESENDE TAVARES	12,5

FACILITADOR EM OFICINA DE CAPOEIRA

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
01	JULIO IGLESIAS GOMES LIZARDO	18,8
02	WILLIAN PEREIRA DE ASSIS BRAGA	18,5
03	LEONARDO ALMEIDA VIEIRA	14,8
04	MATEUS ARAÚJO	12,5

FACILITADOR DE OFICINA DE FORMAÇÃO PARA O MUNDO DO TRABALHO

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
01	ANA CARLA ALVARENGA PIMENTEL	22,5
02	LEONARDO GARCIA DA SILVA	19,5
03	THAÍS DIAS DE QUEIRÓS	18,0
04	ANNA PAULA CORREA SILVA	17,4
05	SAMANTHA COUTO DE MELO	16,0
06	JOSILANE APARECIDA DA SILVA	14,0
07	VIVIAN CARIAS VIDAL	13,5
08	MARCELA SILVA MATTOZINHOS	13,0
09	VÂNIA APARECIDA ROSA DE SOUZA	12,0

FACILITADOR DE OFICINA DE CONVÍVIO POR MEIO DE ESPORTE E LAZER

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
01	THALITA VARGAS DA SILVA	17,1
02	ISABEL DE LIMA VARGAS	16,9
03	CAMILA GONÇALVES TOSO	15,0
04	CAIO CONTE CÚRCIO	14,1
05	GLAUQUER DE CASTRO LACERDA	14,0
06	JOVANDIR FREITAS BERNARDES	13,9
07	FERNANDO NEDER ROCHA	13,8
08	JOSÉ ROLERITO DE ALMEIDA JÚNIOR	13,6
09	LUANA RESENDE PAIXÃO	13,0
10	DIMAS DIEGO DOMICIANO DE SOUZA	12,9
11	SAMUEL DE FREITAS ARAÚJO	12,7
12	DALCY FABIANO DA CRUZ PEREIRA	12,4
13	MARCOS VINÍCIUS SILVA XAVIER	12,3

COORDENADOR SCFV- IDOSO

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
01	FABIANA DOS SANTOS GOMES CARVALHO	23,0
02	ISABEL LIMA VARGAS	20,0
03	CARLA RODRIGUES DE REZENDE	16,7
04	ROBERTA COELHO SANTA`NNA	15,5
05	VIVIANE BARTOLE VARGAS	13,5
06	JANAINA NUNES SAHIONE ABRITTA	13,5
07	LUANA RESENDE PAIXÃO	13,4
08	WESLEY FERNANDES CRESPO	13,2
09	NÚBIA DE ALMEIDA SILVA	13,0
10	MIRIAM APARECIDA BEDIM NUNES	12,4
11	CRISTIANO THOMAZ FERREIRA	12,0

FACILITADOR DE OFICINA EM VIVÊNCIAS GRUPAIS

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
01	REGINA MENEGUITTE DA SILVA	19,5
02	MARCELA BARROSO DOMINGUES KLIMECK	17,0
03	ANA CARLA ALVARENGA PIMENTEL	17,0
04	SIDNEY JOSÉ SEVERINO DA SILVA	17,0
05	ROBERTA COELHO SANTÀNNA	16,5
06	EDNÉIA DA SILVA FREITAS MONTES	16,0
07	DIMAS DIEGO DOMICIANO DE SOUZA	16,0
08	WESLEY FERNANDES CRESPO	15,8
09	SÔNIA APARECIDA OLIVEIRA LAMOIA	15,6
10	VÂNIA APARECIDA ROSA DE SOUZA	15,5

FACILITADOR DE OFICINA DE CORAL PARA IDOSOS

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
01	KCHRISTI JOSEF CARVALHO CARRARO	21,5
02	ADRIANO CAMPOS TAVARES	17,5

FACILITADOR DE OFICINA DE IOGA PARA IDOSOS

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
01	NÚBIA DE ALMEIDA DA SILVA	16,0
02	ANDERSON GERMANO DO VALE	15,7

TRABALHOS MANUAIS PARA IDOSOS

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
01	MÁRCIA CRESCÊNCIO TESTA	19,4
02	MARIA APARECIDA RORIZ	19,2
03	DAUCILÉA APARECIDA DO CARMO DO VALE	15,5
04	IVONE CRISTINA DE SOUZA	12,1

FACILITADOR EM OFICINA DE MUSICOTERAPIA

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
01	VIVIANE BARTOLI VARGAS	20,0
02	LUANA RESENDE PAIXÃO	18,8

COORDENADOR CRAS

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
01	ROSANA MARANHA CHAVES	16,5
02	MAGNA DE ALMEIDA FONSECA DOS SANTOS	15,0
03	MARIA CÉLIA IENNACO DE MORAES	14,8
04	PATRÍCIA GOMES MOTA	14,6
05	LEONARDO GARCIA DA SILVA	14,5
06	LUCIMÉLIA DE JESUS	14,4
07	CECÍLIA DA SILVA LIMA NAVARRO	14,2
08	BIANCA MORAES AGUIAR	13,8
09	JOSILANE APARECIDA DA SILVA	13,7
10	CLARISSA MOURA SANTOS	13,4
11	VANESSA DE MOURA PACÍFICO	13,2
12	MARCELA SILVA MATTOZINHOS	13,0
13	WESLEY FERNANDES CRESPO	12,4
14	BRUNO RIBERTO VITRAL	12,2
15	CAMILA LACERDA MONTES	12,0
16	CAROLINA MEIRA RIBEIRO	11,5

TÉCNICO DE ATIVIDADES DE ATENÇÃO ÀS FAMÍLIAS/ COMUNIDADE/ E EQUIPE DE REFERÊNCIA

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
01	LIDIANE APARECIDA CAMARGO CARVALHO	15,0
02	SAMANTHA COUTO DE MELO	15,0
03	PATRÍCIA GOMES MOTA	14,9
04	VIVIAN CARIAS VIDAL	14,6
05	WESLEY FERNANDES CRESPO	13,1
06	MARCELA SILVA MATTOZINHOS	12,2

AGENTE/ ORIENTADOR SOCIAL

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
01	PRISCILA MENDES FERNANDES DE MELLO	22,8
02	CÁRMEM APARECIDA DE OLIVEIRA LACERDA AGUIAR	20,8
03	PATRÍCIA GOMES MOTA	17,9
04	ROBERTA COELHO SANT`ANNA	17,6
05	MARIA HELENA DE LIMA SILVIANO	15,3
06	VITALINA FRANCISCA MARISA DE SOUZA	15,2
07	SAMANTHA COUTO DE MELO	15,0
08	VIVIAN CARIAS VIDAL	14,6
09	CECÍLIA DA SILVA LIMA NAVARRO	14,5
10	ROSANA MARANHA CHAVES	14,3
11	BIANCA MORAES AGUIAR	13,6
12	STAELLA VALE COLLI	13,6
13	MARCOS PAULO PINTO BARBOSA	13,5
14	SARA LIMA DA ROCHA	13,2
15	WESLEY FERNANDES CRESPO	13,1
16	MAGNA DE ALMEIDA FONSECA DOS SANTOS	13,0
17	CLARISSA MOURA SANTOS	12,9
18	LUCILENE DA SILVA CRUZ	12,2
19	MARCELA SILVA MATTOZINHOS	12,2
20	CAMILA LACERDA MONTES	12,0
21	LUCIANO MENDONÇA LACERDA	11,8
22	REBECCA CORTES REIS QUEIRÓS	11,8

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:4E692F3A

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 21/2014

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL **Nº 017/2014**

Contratante: Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG.

Contratada: ANTÔNIO DE MELO MARTINS - ME.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE PEÇAS PARALELAS DE ALTA QUALIDADE E MÃO-DE-OBRA MECÂNICA, A SEREM UTILIZADAS NA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA PARTE ELÉTRICA DOS VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL E CONVENIADOS, POR UM PERÍODO DE 12(DOZE) MESES.

Fundamento: Decreto Municipal nº 2.326 de 21 de outubro de 2009 e Leis Federais nº 10.520, de 17 de julho de 2002, nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Valor: R$ 67.800,00 (Sessenta e sete mil e oitocentos reais) para aquisição de peças e R$ 33.900,00 (Trinta e três mil e novecentos reais) para mão de obra. Perfazendo um total de R$ 101.700,00 (Cento e um mil e setecentos reais).

Prazo: 13 de maio de 2014 a 13 de maio de 2015.

Limeira do Oeste, 13 de maio de 2014.

MÁRCIO ANTÔNIO FERREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:C66E864D

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 22/2014

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL **Nº 017/2014**

Contratante: Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG.

Contratada: AUTO ELÉTRICA REUNIDA LTDA - ME.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE PEÇAS PARALELAS DE ALTA QUALIDADE E MÃO-DE-OBRA MECÂNICA, A SEREM UTILIZADAS NA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA PARTE ELÉTRICA DOS VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL E CONVENIADOS, POR UM PERÍODO DE 12(DOZE) MESES.

Fundamento: Decreto Municipal nº 2.326 de 21 de outubro de 2009 e Leis Federais nº 10.520, de 17 de julho de 2002, nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Valor: R$ 47.300,00 (Quarenta e sete mil e trezentos reais) para aquisição de peças e R$ 23.650,00 (Vinte e três mil seiscentos e cinquenta reais) para mão de obra. Perfazendo um total de R$ 70.950,00 (Setenta mil novecentos e cinquenta reais).

Prazo: 13 de maio de 2014 a 13 de maio de 2015.

Limeira do Oeste, 13 de maio de 2014.

MÁRCIO ANTÔNIO FERREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:D85B2A33

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 23/2014

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL **Nº 017/2014**

Contratante: Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG.

Contratada: C. C COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA – ME.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE PEÇAS PARALELAS DE ALTA QUALIDADE E MÃO-DE-OBRA MECÂNICA, A SEREM UTILIZADAS NA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA PARTE ELÉTRICA DOS VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL E CONVENIADOS, POR UM PERÍODO DE 12(DOZE) MESES.

Fundamento: Decreto Municipal nº 2.326 de 21 de outubro de 2009 e Leis Federais nº 10.520, de 17 de julho de 2002, nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Valor: R$ 60.500,00 (Sessenta mil e quinhentos reais) para aquisição de peças e **R$ 30.250,00 (Trinta mil duzentos e cinquenta reais)** para mão de obra. Perfazendo um total de **R$ 90.750,00 (Noventa mil setecentos e cinquenta reais).**

Prazo: 13 de maio de 2014 a 13 de maio de 2015.

Limeira do Oeste, 13 de maio de 2014.

MÁRCIO ANTÔNIO FERREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:37E7419B

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE LUZ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO PRC Nº. 01370/2014. PREGÃO Nº 041/2014.

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA **PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ** TORNA PÚBLICA A REALIZAÇÃO DE **PROCESSO LICITATÓRIO PRC Nº. 01370/2014. PREGÃO Nº 041/2014.** OBJETO: **"Contratação de Empresa para prestação de Serviço Médico PEDIATRA para ATENDIMENTO AOS USUARIOS Do SUS, plantonista para hsa E PLANTÃO EMERGENCIAL PARA HSA NOS CASOS DE EPDEMIA E OUTROS AGRAVOS, conforme respectivo termo de referencia e anexos DESTE EDITAL".** TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM. ABERTURA DOS ENVELOPES: **16/06/14 ÁS 14:00** HORAS. LOCAL: DEPTO. DE COMPRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ-MG, SITUADA A RUA 16 DE MARÇO, 172 - CENTRO - LUZ/MG. INFORMAÇÕES (37)3421-3030, RAMAL 40, NO HORÁRIO DE 08:00 ÀS 17:00 HORAS.

LUZ/MG, 30.05.14. www.luz.mg.gov.br.

DENISE V. MACEDO CHAVES
Pregoeira.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:4C100E1C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO PRC Nº. 01345/2014. PREGÃO Nº 040/2014.

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA **PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ** TORNA PÚBLICA A REALIZAÇÃO DE **PROCESSO LICITATÓRIO PRC Nº. 01345/2014. PREGÃO Nº 040/2014.** OBJETO: **"AQUISIÇÃO DE CARRETA AGRICOLA BASCULANTE HIDRAULICA, EM ATENDIMENTO AO CONTRATO DE REPASSE 781053/2012 - PROCESSO Nº 1003660-87/2012-MAPA/PRODESA FIRMADO COM O MDA/CAIXA E O MUNICIPIO DE LUZ, OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DE AÇÕES RELATIVAS AO PROGRAMA PRONAT".** TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM. ABERTURA DOS ENVELOPES: **16/06/14 ÁS 9:00** HORAS. LOCAL: DEPTO. DE COMPRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ-MG, SITUADA A RUA 16 DE MARÇO, 172 - CENTRO - LUZ/MG. INFORMAÇÕES (37)3421-3030, RAMAL 40, NO HORÁRIO DE 08:00 ÀS 17:00 HORAS.

LUZ/MG, 29.05.14. www.luz.mg.gov.br.

DENISE V. MACEDO CHAVES
Pregoeira

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:77BA5D22

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO PRC Nº. 01342/2014. PREGÃO Nº 039/2014.

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA **PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ** TORNA PÚBLICA A REALIZAÇÃO DE **PROCESSO LICITATÓRIO PRC Nº. 01342/2014. PREGÃO Nº 039/2014.** OBJETO: **"AQUISIÇÃO DE CARRETA TANQUE E PA TRASEIRA PARA ENGATE EM HIDRAULICO DE TRATOR AGRICOLA, EM ATENDIMENTO AO CONTRATO DE REPASSE 780997/2012 - PROCESSO Nº 1002599-77/2012-MAPA/PRODESA FIRMADO COM O MAPA/CAIXA E O MUNICIPIO DE LUZ, OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DE AÇÕES RELATIVAS AO PROGRAMA PRODESA".** TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM. ABERTURA DOS ENVELOPES: **16/06/14 ÁS 9:30** HORAS. LOCAL: DEPTO. DE COMPRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ-MG, SITUADA A RUA 16 DE MARÇO, 172 - CENTRO - LUZ/MG. INFORMAÇÕES (37)3421-3030, RAMAL 40, NO HORÁRIO DE 08:00 ÀS 17:00 HORAS.

LUZ/MG, 29.05.14. www.luz.mg.gov.br.

DENISE V. MACEDO CHAVES
Pregoeira.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:27BBC5DB

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO PRC Nº 1329/14 - CREDENCIAMENTO Nº 002/2014.

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA **PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ** TORNA PÚBLICA A REALIZAÇÃO DE **PROCESSO PRC nº 1329/14 - CREDENCIAMENTO Nº 002/2014.** TIPO: INEXIGIBILIDADE. OBJETO: **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS/JURÍDICAS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS COMPLEMENTARES, PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EM ATENDIMENTO A CLIENTELA DO SISTEMA ÚNICO DE**

SAÚDE – SUS, DE ACORDO COM A TABELA DE ESPECIALIDADES CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL". DATA DE ABERTURA DO CREDENCIAMENTO: A PARTIR DE **02.06.14.** VIGÊNCIA DO CREDENCIAMENTO: 12 MESES. LOCAL: DEPARTAMENTO DE COMPRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ-MG, SITUADA A RUA 16 DE MARÇO, 172 - CENTRO - LUZ/MG, NO HORARIO DE 13 AS 17:00. INFORMAÇÕES (37)3421-3030, RAMAL 40, NO HORÁRIO DE 08:00 ÀS 17:00 HORAS.

LUZ/MG, 30.05.14. www.luz.mg.gov.br.

DENISE V. MACEDO CHAVES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:0860225F

DEPARTAMENTO JURÍDICO
LEI Nº 2.254/2014, DE 30 DE MAIO DE 2014.

"DÁ DENOMINAÇÃO A VIA PÚBLICA"

A Câmara Municipal de Luz aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. A via pública denominada "M", situada entre as ruas Capitão Dú e Antônio de Pádua Giordani no loteamento Residencial Grandes Lagos, passa a denominar-se Rua SINHÁ DO GUARIM.

Parágrafo único – A denominação da via pública de que trata este artigo é uma homenagem póstuma a ilustre cidadã luzense.

Art. 2º. A Prefeitura Municipal, através de seu setor competente, comunicará a alteração da denominação da via pública à CEMIG, à COPASA, Empresa de Correios e Telégrafos - ECT, e CTBC, à Associação Comercial e Industrial de Luz e a outros órgãos e entidades que se fizerem necessário.

Art. 3º. O Poder Executivo Municipal procederá à inclusão da denominação da via pública descrita nesta lei junto ao cadastro imobiliário do Município, para os fins de direito.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 30 de maio de 2014.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:5DACFC5D

SETOR DE CADASTRO, TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHO 131/14

Considerando o processo 37.625/14 de 27/05/2014 no qual a Senhora SUELLEN APARECIDA SILVA DE MORAES requer, na forma da lei, a redução da base de cálculo do ITBI;
Considerando o teor da Ata da Reunião da Comissão Especial que analisou o processo em questão, especialmente sua conclusão de que o pleito da requerente se enquadra nos parâmetros legais para obtenção da redução da base de cálculo do ITBI;

HOMOLOGO a decisão da Comissão Especial na forma da lei.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Luz, 29 de Maio de 2014.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:3D8245F2

SETOR DE CADASTRO, TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHO 132/14

Considerando o processo 37.629/14 de 29/05/2014 no qual a Senhora THAÍS RODRIGUES OLIVEIRA requer, na forma da lei, a redução da base de cálculo do ITBI;
Considerando o teor da Ata da Reunião da Comissão Especial que analisou o processo em questão, especialmente sua conclusão de que o pleito da requerente se enquadra nos parâmetros legais para obtenção da redução da base de cálculo do ITBI;

HOMOLOGO a decisão da Comissão Especial na forma da lei.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Luz, 29 de Maio de 2014.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:F9D17024

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE MENDES PIMENTEL

SETOR DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 050/2014 - PREGÃO N° 017/2014

PREFEITURA MUNCIPAL DE MENDES PIMENTEL/MG – Processo Licitatório nº 050/2014, Pregão Presencial nº 017/2014. Objeto: Registro de Preços para eventuais e futuras aquisições de Material de Expediente, Material Escolar e Material Permanente para atender às Secretarias integrantes da Administração Municipal. Abertura: 13/06/2014, às 09:00 horas. Adquirir Edital de 08:00 às 16:00 hs, de segunda a sexta. Tel. (33) 3246.1280 ou via e-mail licitacao@mendespimentel.mg.gov.br.

Mendes Pimentel, 30/05/2014.

SIRLÉIA MARIA RODRIGUES NEVES
Pregoeira

Publicado por:
Simone Aparecida Maria José
Código Identificador:7D742D77

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE MONTEZUMA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA (SRP)

Pref. Mun. Montezuma/MG, Processo Licitatório n° 024/2014 – Pregão Presencial n° 011/2014 – Registro de Preços. **Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE PNEUS, PROTETORES, CÂMARA DE AR E SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO.** Das partes: **CLEBIO JOSE SILVA DE SOUZA - ME,** valor global da ata R$: 240.619,50 (duzentos e quarenta mil, seiscentos e dezenove reais e cinqüenta centavos), **LIDER PNEUS LTDA – EPP**, valor global da ata R$: 264.242,00 (duzentos e sessenta e quatro mil, duzentos e quarenta e dois reais) e **MINAS EMPRESARIAL E COMERCIO DE PNEUS LTDA,** valor global da ata R$: 52.380,00 (cinqüenta e dois mil, trezentos e oitenta reais), assinaturas 28/05/2014. Prazo de vigência: 12 meses.

DÉLVIO SANTANA JÚNIOR
Pregoeiro.

Publicado por:
Jose Nailton Silveira de Pinho
Código Identificador:4B00EA1C

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE NATÉRCIA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº028/2014

EXTRATO DE CONTRATO 028/2014 - PRC 019/2014 – CONVITE 003/2014 - PARTES: Prefeitura Municipal de Natércia x **Wagner Roberto dos Santos - ME.** Obj.: Contratação De Pessoa Jurídica ou Pessoa Física, Para Prestação De Serviços Em Manutenção Dos Equipamentos De Informática Dos Diversos Setores Desta Prefeitura Municipal De Natércia - MG. Valor estimado: R$ 7.200,00 (Sete Mil e Duzentos Reais), Dot. Orç.: Diversas. Data da Assinatura: 20/03/2014. Vigência: 31/12/2014.

Natércia, 30 de maio de 2014.

CRISTIANO ANTÔNIO CAETANO JUNHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Felipe da Silva Amaral
Código Identificador:C3112746

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE PAINEIRAS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 59/2014

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Paineiras/MG, torna público que se acha aberto o PL n.º 059/2014, na Mod. PP n.º 28/2014, tipo Menor Preço, para o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de expediente com entrega parcelada para o atendimento das secretarias do Executivo Municipal. Credenciamento dia 16/06/2014 às 09:00 hs. O edital pode ser solicitado pelo e-mail: licitacaopaineirasmg@gmail.com. Inf. (37) 3545-1052.

Publicado por:
Maria Cristina Ferreira Alves Cota
Código Identificador:1C81C99E

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº60/2014

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Paineiras/MG, torna público que se acha aberto o PL n.º 060/2014 na Mod. PP n.º 29/2014, tipo Menor Preço Global, para o Registro de Preços para contratação de Empresa Especializada para prestação dos serviços de fornecimento, instalação e/ou substituição de vidros diversos, de forma parcelada, conforme as necessidades das Secretarias Municipais. Credenciamento dia 17/06/2014 às 09:00 hs. O edital pode ser solicitado pelo e-mail: licitacaopaineirasmg@gmail.com. Inf. (37) 3545-1052.

Publicado por:
Maria Cristina Ferreira Alves Cota
Código Identificador:698EFB6B

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE PARÁ DE MINAS

CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS
ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2014

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 08/2014 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2014

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS,
EM 30 DE MAIO DE 2014.

A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Pará de Minas reuniu-se no dia 30 de maio de 2014, às 8 horas e trinta minutos, na sala de licitações nº 3-8, localizada na sede da Câmara, situada na av. Presidente Vargas, n° 1.935, bairro Senador Valadares, município de Pará de Minas/MG. No citado horário, a pregoeira Michele Aparecida Villaça deu início ao credenciamento referente ao pregão presencial nº 04/2014 - cujo objeto é o registro de preço para futuras e eventuais aquisições de mobiliário geral para equipar o prédio sede da Câmara Municipal de Pará de Minas conforme especificações constantes no Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I. A reunião contou com a presença de Osvaldo Fonseca Fillho, Assessor Técnico Especial da Câmara. **Apresentaram-se para credenciamento** e se credenciaram: Natália Vilela Mota Pontes, RG MG 13.913.665, representando a empresa **Destak Design Soluções Móveis Ltda**, CNPJ 14.186.699/0001-30; Leandro Fernandes Alves, RG MG.14289338, representando a empresa **Meta X Indústria e Comércio Ltda. ME**, CNPJ 18.493.830/0001-63; Antonny Nelson Assis Faria, RG MG 7518316, representando a empresa **Astem Equipamentos e Imóveis Ltda**, CNPJ 11.708.655/0001-35; Fábio Willian Soares, RG MG 10.570.041, representando a empresa **Ergoflex Comércio e Indústria de Móveis Eireli EPP**, CNPJ 71.393.730/0001-48; Leandro Viana de Oliveira, RG MG 12.807.896, representando a empresa **Inconfidência Instalações Comerciais Ltda. EPP**, CNPJ 01.205.013/0001-60. **Terminada a fase de credenciamento**, a pregoeira declarou aberta a sessão e recebeu dos licitantes a declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, e os envelopes de PROPOSTA COMERCIAL E HABILITAÇÃO. **Dando continuidade**, os membros da comissão rubricaram os envelopes e, em seguida, os envelopes contendo as propostas comerciais foram abertos, e as propostas também foram rubricadas**. A pregoeira passou a verificar a aceitabilidade** das propostas, constatando-se que todas estavam de acordo com os critérios de aceitabilidade do edital, exceto a da empresa Astem Equipamentos e Imóveis Ltda apenas para o lote 3, para o qual não apresentou valores. **Cadastradas as propostas no sistema** e impresso o quadro comparativo de preços inicial, passou-se à fase de lances. **A oferta de menor preço** para o lote 1 foi apresentada pela empresa Astem Equipamentos e Imóveis Ltda. A oferta de menor preço para o lote 2 foi apresentada pela empresa Meta X Indústria e Comércio Ltda. ME. A oferta de menor preço para o lote 3 foi apresentada pela empresa Ergoflex Comércio e Indústria de Móveis Eireli EPP. **Assim, foram abertos os envelopes contendo os documentos de habilitaçã**o das empresas vencedoras dos lotes para confirmação das suas condições habilitatórias. Às onze horas e trinta minutos, os trabalhos foram suspensos para almoço, sendo reiniciados às treze horas e trinta minutos. Na conferência dos documentos, constatou-se que a empresa Astem Equipamentos e Imóveis Ltda deixou de apresentar a documento de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), o que implica a DESCLASSIFICAÇÃO dessa licitante. No caso da empresa Meta X Indústria e Comércio Ltda. ME, abriu-se prazo para diligência para conferência do balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social da empresa (item 5.3b do edital), após o que será marcada nova sessão. Registra-se que Leandro Viana de Oliveira, representante da empresa Inconfidência Instalações Comerciais Ltda., retirando-se da sessão antes de seu término, apresentou declaração de que abre mão do prazo recursal. Na conferência dos documentos de habilitação da empresa Ergoflex Comércio e Indústria de Móveis Eireli EPP, constatou-se o atendimento das exigências do edital, o que implica a HABILITAÇÃO da empresa no certame e a configura como vencedora do lote 3. Como a empresa vencedora do lote I foi desclassificada na fase de habilitação, a pregoeira examinou as ofertas para esse lote, apurando-se que a classificada em segundo lugar foi a empresa Destak Design Soluções Móveis Ltda. Assim, foi aberto o envelope contendo os documentos de habilitação dessa empresa para verificação das suas condições habilitatórias. Na conferência dos documentos dessa empresa, constatou-se que não foi apresentada certidão negativa de falência ou recuperação judicial, o que implica a DESCLASSIFICAÇÃO dessa licitante. Com a desclassificação da

empresa classificada em segundo lugar, a pregoeira examinou as outras ofertas para esse lote, apurando-se que a classificada em terceiro lugar foi a empresa Ergoflex Comércio e Indústria de Móveis Eireli EPP. Já tendo sido aberto o envelope contendo os documentos de habilitação dessa empresa e constatado o atendimento das exigências do edital, estando a empresa habilitada, a pregoeira negociou o valor da oferta, decidindo pela aceitabilidade do preço, ficando, portanto, a empresa Ergoflex Comércio e Indústria de Móveis Eireli EPP declarada a vencedora do lote I. Registra-se que Natália Vilela Mota Pontes, representante da empresa Destak Design Soluções Móveis Ltda., retirando-se da sessão antes de seu término, apresentou declaração de que abre mão do prazo recursal. Terminados esses procedimentos, foi gerado o quadro comparativo de preços final que se encontra anexo como parte integrante desta ata. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se esta ata, que, após lida e aprovada, será assinada pelos membros da Comissão, pelo Assessor Técnico Especial da Câmara, pelos representantes das licitantes que permaneceram até o fim da sessão e, logo após, juntada ao respectivo processo.

Pará de Minas, 30 de maio de 2014.

MICHELE APARECIDA VILLAÇA
Pregoeira

CARMÉLIA CÂNDIDA DA SILVA DELFINO
Equipe de Apoio

MARINA RODRIGUES DE SOUZA
Equipe de Apoio

LUCIANA MARIA DOS SANTOS PEREIRA
Equipe de Apoio

EULER APARECIDO DE SOUZA
Equipe de Apoio

OSVALDO FONSECA FILLHO
Assessor Técnico Especial da Câmara

LEANDRO FERNANDES ALVES
Meta X Indústria e Comércio Ltda. ME

ANTONNY NELSON ASSIS FARIA
Astem Equipamentos e Imóveis Ltda

FÁBIO WILLIAN SOARES
Ergoflex Comércio e Indústria de Móveis Eireli EPP

Publicado por:
Marina Rodrigues de Souza
Código Identificador:323A7A4C

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO TERMO ADITIVO

5º TA ao Convênio 6139/2010: firmado entre o Município de Pará de Minas e Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais. Objeto: visando à prorrogação de prazo por mais 12(doze) meses. Valor: R$ 40.000,00. Fundamento legal: Lei 8.666/93.

Pará de Minas, 21 de maio de 2014.

ANTÔNIO JÚLIO DE FARIA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Izabelita de Fátima Oliveira Costa
Código Identificador:F4D6C9B3

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO TERMO ADITIVO

8º TA ao Convênio 014/2011: firmado entre o Município de Pará de Minas e Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto do Rio Pará - Cispará. Objeto: visando ao acréscimo de 25%(vinte e cinco por cento) de prestação de serviços de transporte de pacientes. Valor: R$ 63.577,80. Fundamento legal: Lei 8.666/93.

Pará de Minas, 19 de maio de 2014.

ANTÔNIO JÚLIO DE FARIA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Izabelita de Fátima Oliveira Costa
Código Identificador:04B0BCCC

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO TERMO ADITIVO

11º TA ao Contrato 131/2011: firmado entre o Município de Pará de Minas e Mapfre Seguros Gerais S/A. Objeto: visando à inclusão de 02(dois) caminhões M. BENZ L1113, placa GMM – 16707 e placa GMM - 1624. Valor: R$ 2.799,24. Fundamento legal: Lei 8.666/93. PRG 010/11.

Pará de Minas, 23 de maio de 2014.

ANTÔNIO JÚLIO DE FARIA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Izabelita de Fátima Oliveira Costa
Código Identificador:2C9929A7

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
CHAMAMENTO PÚBLICO

A Prefeitura Municipal de Para de Minas - MG, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, com sede à Praça Afonso Pena 30, Pará de Minas - MG, torna público este chamamento público para que Pessoas Físicas ou Jurídicas apresentem sugestões ao processo de formatação da parceria público-privada para prestação dos serviços de Iluminação Pública no município, nos termos do Inciso VI, do art. 10, da Lei Federal no. 11.079/2004. O prazo para apresentação das sugestões é de 30(trinta) dias após a data da publicação deste chamamento.

Para de Minas, 29 de maio de 2014.

CÉLIO CARNEIRO DE CASTRO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano Interino.

Publicado por:
Viviane da Silva Santos
Código Identificador:E7F77193

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
ATA DE ABERTURA DA TOMADA DE PREÇOS 006/2014
PRC 367/14

Às 09:00 (nove) horas do dia 30 (trinta) de maio de 2014 (dois mil e quatorze), na Sala de licitações, 4º andar da Prefeitura Municipal de Pará de Minas, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações para apuração da **TOMADA DE PREÇOS 006/2014**, cujo objeto é: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E ADEQUAÇÕES NA QUADRA ESPORTIVA DE TAVARES, VESTIÁRIO, BEM COMO REFORMA DO ALAMBRADO E CONSTRUÇÃO DE COZINHA, INCLUINDO FORNECIMENTO DE MATERIAIS.** Aberta a sessão, estavam presentes a Srta. Jussara Kenia Moreira, representante da empresa FERREIRA JUNIOR ENGENHARIA LTDA, e o Sr. Gilson Borges Silveira Júnior, representante da empresa MONTANA ENGENHARIA E REFORMA LTDA, únicas empresas que protocolaram os envelopes para participação, e foi feito o exame da habilitação, envelope de n.º 1 – DOCUMENTAÇÃO, seguindo os critérios do edital tendo sido observado os seguintes fatos: após apreciação dos documentos em conformidade com as exigências contidas no edital, as empresas foram declaradas habilitadas, conforme segue abaixo. As empresas, através de seus representantes, declaram na forma e sob as penas da Lei Federal nº 8.666/93, que não pretendem recorrer da decisão da Comissão

Permanente de Licitações, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta comercial. E para constar, lavrou-se a presente ata que vai assinada pelos licitantes presentes, membro da comissão técnica, a Presidente e membros da CPL.

Empresa(s) Habilitada(s):

FERREIRA JUNIOR ENGENHARIA LTDA

MONTANA ENGENHARIA E REFORMA LTDA

Empresa(s) Inabilitada(s):

não houve

Pará de Minas, 30 de Maio de 2014.

EDILENE APARECIDA BARBOSA
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Viviane da Silva Santos
Código Identificador:D295E5B7

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
ATA DE JULGAMENTO DA TOMADA DE PREÇOS 006/2014
PRC 367/14

Às 10:30 (dez e trinta) horas do dia 30 (trinta) de maio de 2014 (dois mil e quatorze), na Sala de Licitações, 4º andar da Prefeitura Municipal de Pará de Minas, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações para julgamento da **TOMADA DE PREÇOS 006/14**, cujo objeto é: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E ADEQUAÇÕES NA QUADRA ESPORTIVA DE TAVARES, VESTIÁRIO, BEM COMO REFORMA DO ALAMBRADO E CONSTRUÇÃO DE COZINHA, INCLUINDO FORNECIMENTO DE MATERIAIS.** Aberta a sessão, após renúncia do prazo recursal pelos licitantes presentes, de acordo com a Ata de Abertura, procedeu-se então, à abertura do envelope de n.º 2 – PROPOSTA COMERCIAL, seguindo os critérios do edital, tendo sido observado os seguintes fatos: segue abaixo as propostas apresentadas pelas empresas.

PROPOSTA COMERCIAL	
LICITANTE	**VALOR GLOBAL APRESENTADO**
MONTANA ENGENHARIA E REFORMA LTDA	R$ 91.956,92
FERREIRA JÚNIOR ENGENHARIA LTDA	R$ 104.634,02

Após o exame das propostas, em conformidade com as exigências contidas no edital, a Presidente desclassifica as propostas das empresas FERREIRA JUNIOR ENGENHARIA LTDA por valor global superfaturado, conforme item 8.3 letra b do edital, e da empresa MONTANA ENGENHARIA E REFORMA LTDA por não apresentar na planilha de orçamento o item 10.01.03 (Emboço). O resultado do julgamento terá publicidade na forma da Lei para conhecimento dos interessados. Nada mais havendo a tratar, a Presidente declara aberto prazo para apresentação de nova proposta comercial de 08 (oito) dias úteis conforme art. 48, § 3º da Lei 8.666/93, e desde já cientifica que a reabertura será dia 13 de junho de 2014 às 09:00 horas. E para constar, lavrou-se a presente ata que vai assinada pelos licitantes presentes, membro da comissão técnica, a Presidente e membros da CPL.

Pará de Minas, 30 de Maio de 2014.

EDILENE APARECIDA BARBOSA
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Viviane da Silva Santos
Código Identificador:2AC4FBB9

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO Nº 060/2014 – PRC Nº 577/14 – RP Nº 035/14

A Prefeitura Municipal de Pará de Minas vem, através deste, comunicar aos interessados da abertura da licitação sob a modalidade **PREGÃO Nº 060/2014 – PRC Nº 577/14 – RP Nº 035/14.** Objeto: aquisição de materiais hidráulicos. Tipo: menor preço por item. Aquisição do edital: até as 08:30 horas do dia 16/06/2014. Abertura: 16/06/2014 às 09:00 horas. O edital poderá ser obtido na íntegra no site http://www.parademinas.mg.gov.br.

Pará de Minas, 28 de maio de 2014.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Viviane da Silva Santos
Código Identificador:18D8399A

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO Nº 063/2014 – PRC Nº 172/14

A Prefeitura Municipal de Pará de Minas vem, através deste, comunicar aos interessados da abertura da licitação sob a modalidade **PREGÃO Nº 063/2014 – PRC Nº 172/14.** Objeto: **aquisição de um veículo 0km para uso da fiscalização fazendária**. Tipo: menor preço por item. Aquisição do edital: até as 14:30 horas do dia 18/06/2014. Abertura: 18/06/2014 às 15:00 horas. O edital poderá ser obtido na íntegra no site http://www.parademinas.mg.gov.br.

Pará de Minas, 30 de maio de 2014.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Viviane da Silva Santos
Código Identificador:793A2CDF

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO Nº 062/2014 – PRC Nº 404/14

A Prefeitura Municipal de Pará de Minas vem, através deste, comunicar aos interessados da abertura da licitação sob a modalidade **PREGÃO Nº 062/2014 – PRC Nº 404/14.** Objeto: aquisição de impressões digitais com aplicação de PVC para identificação dos postos de saúde. Tipo: menor preço por item. Aquisição do edital: até as 08:30 horas do dia 17/06/2014. Abertura: 17/06/2014 às 09:00 horas.

Pará de Minas, 29 de maio de 2014.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Viviane da Silva Santos
Código Identificador:095C58AC

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE PEDRINÓPOLIS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ADITAMENTO DE CONTRATO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PEDRINÓPOLIS - MG (PEDRIPREV) - EXTRATO DO 2º TERMO DE ADITAMENTO CONTRATO.

PROCESSO Nº 002/2013. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2013. OBJETO: Alteração da CLÁUSULA TERCEIRA - DOS SERVIÇOS E A CLAUSULA SEXTA - DO PREÇO DOS SERVIÇOS do Contrato de Prestação de Serviços firmado entre o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO

MUNICÍPIO DE PEDRINÓPOLIS - MG E O BANCO DO BRASIL S.A. em data de 04 de março de 2013. VALOR MENSAL ESTIMADO: R$ 1.819,71 (um mil oitocentos e dezenove reais e setenta e um centavos). VALOR TOTAL DO CONTRATO ADITADO: R$ 20.557,68 (vinte mil quinhentos e cinquenta e sete reais e sessenta e oito centavos).

Pedrinópolis - MG, 30 de abril de 2014

LÚCIA HELENA DA FONSECA
Presidente do PEDRIPREV.

Publicado por:
Allba Lemos
Código Identificador:AA4589E0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 064/2014

Extrato de Contrato – O Município de Pedrinópolis/MG, torna público o contrato administrativo nº 064/2014, oriundo do processo licitatório nº 027/2014, Dispensa nº 001/2014, objetivando a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para atender os alunos matriculados nas Escolas Municipais que ofertam a Educação Infantil, Ensino Fundamental da Rede Pública Municipal no Município de Pedrinópolis MG, tendo como contratado a Sra. Suely Aparecida Narciso inscrita sob o sob n.º041.038.766-54, pelo valor global de R$ 8.249,46 (oito mil duzentos e quarenta e nove reais e quarenta e seis centavos), na dotação orçamentária 544 02.08.00.12.306.0212.2.0027.3.3.90.30, com vigência a partir da assinatura e término em 31 de dezembro de 2014.

Pedrinópolis/MG, 22 de maio de 2014.

LYNDON JOHNSON CAMPOS
Prefeito.

Publicado por:
Allba Lemos
Código Identificador:3371005D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 063/2014

Extrato de Contrato – O Município de Pedrinópolis/MG, torna público o contrato administrativo nº 063/2014, oriundo do processo licitatório nº 029/2014, Pregão Presencial nº 020/2014, objetivando a contratação de empresa para fornecimento de hortifrutigranjeiros no ano de 2.014, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração e outros mediante Termo Contratual com as especificações constantes no Anexo I, do Edital do Pregão nº 020/2014., tendo como contratado empresa ANA PAULA LUCAS - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 08.436.335/0001-69, pelo valor global de R$ 37.754,10 (Trinta e sete mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e dez centavos), na dotação orçamentária 134 06.02.01.10.152.0301.2.0061.000. 3.3.90.30.00
545 02.08.00.12.212.0306.2.0097.000. 3.3.90.30.00
594 02.08.00.12.240.0365.2.0034.000. 3.3.90.30.00, com vigência a partir da assinatura e término em 31 de dezembro de 2014.

Pedrinópolis/MG, 20 de maio de 2014.

LYNDON JOHNSON CAMPOS
Prefeito.

Publicado por:
Allba Lemos
Código Identificador:268617E4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 060/2014

Extrato de Contrato – O Município de Pedrinópolis/MG, torna público o contrato administrativo nº 060/2014, oriundo do processo licitatório nº 031/2014, Pregão Presencial nº 022/2014, objetivando a aquisição de um Motor Completo Modelo MB-OM 904 LA NOVO e Prestação de Serviços Mão de Obra, a ser utilizado em Ônibus Camil MB 1417 ano modelo 1.998/1.999, conforme características e especificações técnicas descritas no Anexo I, do Edital, tendo como contratado empresa PRODOESTE VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 20.495.149/0005-20 e Inscrição Estadual nº. 040.039.225.07-59, pelo valor global de R$ 34.600,00 (Trinta e Quatro Mil e Seiscentos Reais), na dotação orçamentária 003 02.01.00.12.361.0214.2.0067.000. 3.3.90.30.00
005 02.01.00.12.361.0214.2.0067.000. 3.3.90.39.00 , com vigência a partir da assinatura e término em 31 de dezembro de 2014.

Pedrinópolis/MG, 20 de maio de 2014.

LYNDON JOHNSON CAMPOS
Prefeito.

Publicado por:
Allba Lemos
Código Identificador:97B8C4B3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 025/2014

Aviso de Licitação – O Município de Pedrinópolis/MG, torna público o processo licitatório nº 036/2014, Pregão Presencial nº 025/2014, objetivando a contratação de empresa para aquisição de utensílios domésticos para o ano de 2.014, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração e outras, mediante Termo Contratual com as especificações constantes no Anexo I, deste Edital, do tipo menor preço unitário. A sessão de credenciamento e julgamento será realizada no dia 13 de junho de 2014, às 08:30 horas. Demais informações pelo tel. (034) 3355 2028 ou pelo e mail: licitação@pedrinopolis.mg.gov.br .

Pedrinópolis/MG, 30 de maio de 2014.

MARCOS PAULO DE MORAIS
Pregoeiro.

Publicado por:
Allba Lemos
Código Identificador:E9A665A1

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE PERDIZES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI Nº 1.893 DE 23 DE MAIO DE 2014

LEI Nº 1.893 DE 23 DE MAIO DE 2014.

Dispõe sobre o Sistema Municipal de Cultura do município de Perdizes/MG, seus princípios, objetivos, estrutura, organização, gestão, inter-relações entre os seus componentes, recursos humanos, financiamento e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Perdizes, Estado de Minas Gerais, aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

DISPOSIÇÃO PRELIMINAR

Art. 1º Esta lei regula no município de Perdizes /MG e em conformidade com a Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei Orgânica do Município, o Sistema Municipal de Cultura – SMC, que tem por finalidade promover o desenvolvimento humano, social e econômico, com pleno exercício dos direitos culturais.

Parágrafo único. O Sistema Municipal de Cultura – SMC integra o Sistema Nacional de Cultura – SNC e se constitui no principal articulador, no âmbito municipal, das políticas públicas de cultura, estabelecendo mecanismos de gestão compartilhada com os demais entes federados e a sociedade civil.

TÍTULO I
DA POLÍTICA MUNICIPAL DE CULTURA

Art. 2º A política municipal de cultura estabelece o papel do Poder Público Municipal na gestão da cultura, explicita os direitos culturais que devem ser assegurados a todos os munícipes e define pressupostos que fundamentam as políticas, programas, projetos e ações formuladas e executadas pela Prefeitura Municipal de Perdizes /MG, com a participação da sociedade, no campo da cultura.

CAPÍTULO I
Do Papel do Poder Público Municipal na Gestão da Cultura

Art. 3º A cultura é um direito fundamental do ser humano, devendo o Poder Público Municipal prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício, no âmbito do Município de Perdizes /MG.

Art. 4º A cultura é um importante vetor de desenvolvimento humano, social e econômico, devendo ser tratada como uma área estratégica para o desenvolvimento sustentável e para a promoção da paz no Município de Perdizes /MG.

Art. 5º É responsabilidade do Poder Público Municipal, com a participação da sociedade, planejar e fomentar políticas públicas de cultura, assegurar a preservação e promover a valorização do patrimônio cultural material e imaterial do Município de Perdizes /MG e estabelecer condições para o desenvolvimento da economia da cultura, considerando em primeiro plano o interesse público e o respeito à diversidade cultural.

Art. 6º Cabe ao Poder Público do Município de Perdizes /MG planejar e implementar políticas públicas para:

I. Assegurar os meios para o desenvolvimento da cultura como direito de todos os cidadãos, com plena liberdade de expressão e criação;

II. Universalizar o acesso aos bens e serviços culturais;

III. Contribuir para a construção da cidadania cultural;

IV. Reconhecer, proteger, valorizar e promover a diversidade das expressões culturais presentes no município;

V. Combater a discriminação e o preconceito de qualquer espécie e natureza;
VI. Promover a equidade social e territorial do desenvolvimento cultural;

VII. Qualificar e garantir a transparência da gestão cultural;

VIII. Democratizar os processos decisórios, assegurando a participação e o controle social;

IX. Estruturar e regulamentar a economia da cultura, no âmbito local;

X. Consolidar a cultura como importante vetor do desenvolvimento sustentável;

XI. Intensificar as trocas, os intercâmbios e os diálogos interculturais;

XII. Contribuir para a promoção da cultura da paz.

Art. 7º A atuação do Poder Público Municipal no campo da cultura não se contrapõe ao setor privado, com o qual deve, sempre que possível, desenvolver parcerias e buscar a complementaridade das ações, evitando superposições e desperdícios.

Art. 8º A política cultural deve ser transversal, estabelecendo uma relação estratégica com as demais políticas públicas, em especial com as políticas de educação, comunicação social, meio ambiente, turismo, ciência e tecnologia, esporte, lazer, saúde e segurança pública.

Art. 9º Os planos e projetos de desenvolvimento, na sua formulação e execução, devem sempre considerar os fatores culturais e na sua avaliação uma ampla gama de critérios, que vão da liberdade política, econômica e social às oportunidades individuais de saúde, educação, cultura, produção, criatividade, dignidade pessoal e respeito aos direitos humanos, conforme indicadores sociais.

CAPÍTULO II
Dos Direitos Culturais

Art. 10. Cabe ao Poder Público Municipal garantir a todos os munícipes o pleno exercício dos direitos culturais, entendidos como:

I. O direito à identidade e à diversidade cultural;

II. O direito à participação na vida cultural, compreendendo:

a. Livre criação e expressão;

b. Livre acesso;

c. Livre difusão;

d. Livre participação nas decisões de política cultural.

III. O direito autoral;

IV. O direito ao intercâmbio cultural nacional e internacional.

CAPÍTULO III
Da Concepção Tridimensional da Cultura

Art. 11. O Poder Público Municipal compreende a concepção tridimensional da cultura – simbólica cidadã e econômica – como fundamento da política municipal de cultura.
SEÇÃO I
Da Dimensão Simbólica da Cultura

Art. 12. A dimensão simbólica da cultura compreende os bens de natureza material e imaterial que constituem o patrimônio cultural do Município de Perdizes /MG, abrangendo todos os modos de viver, fazer e criar dos diferentes grupos formadores da sociedade local, conforme o Art. 216 da Constituição Federal.

Art. 13. Cabe ao Poder Público Municipal promover e proteger as infinitas possibilidades de criação simbólica expressas em modos de vida, crenças, valores, práticas, rituais e identidades.

Art. 14. A política cultural deve contemplar as expressões que caracterizam a diversidade cultural do Município, abrangendo toda a produção nos campos das culturas populares, eruditas e da indústria cultural.

Art. 15. Cabe ao Poder Público Municipal promover diálogos interculturais, nos planos local, regional, nacional e internacional, considerando as diferentes concepções de dignidade humana, presentes em todas as culturas, como instrumento de construção da paz, moldada em padrões de coesão, integração e harmonia entre os cidadãos, as comunidades, os grupos sociais, os povos e nações.

SEÇÃO II
Da Dimensão Cidadã da Cultura

Art. 16. Os direitos culturais fazem parte dos direitos humanos e devem se constituir numa plataforma de sustentação das políticas culturais.

Art. 17. Cabe ao Poder Público Municipal assegurar o pleno exercício dos direitos culturais a todos os cidadãos, promovendo o acesso universal à cultura por meio do estímulo à criação artística, da democratização das condições de produção, da oferta de formação, da expansão dos meios de difusão, da ampliação das possibilidades de fruição e da livre circulação de valores culturais.

Art. 18 O direito à identidade e à diversidade cultural deve ser assegurado pelo Poder Público Municipal por meio de políticas

públicas de promoção e proteção do patrimônio cultural do município, de promoção e proteção das culturas indígenas, populares e afro-brasileiras e, ainda, de iniciativas voltadas para o reconhecimento e valorização da cultura de outros grupos sociais, étnicos e de gênero, conforme os Arts. 215 e 216 da Constituição Federal.

Art. 19. O direito à participação na vida cultural deve ser assegurado pelo Poder Público Municipal com a garantia da plena liberdade para criar, fruir e difundir a cultura e da não ingerência estatal na vida criativa da sociedade.

Art. 20. O direito à participação na vida cultural deve ser assegurado igualmente às pessoas com deficiência, que devem ter garantidas condições de acessibilidade e oportunidades de desenvolver e utilizar seu potencial criativo, artístico e intelectual.

Art. 21. O estímulo à participação da sociedade nas decisões de política cultural deve ser efetivado por meio da criação e articulação de conselhos paritários, com os representantes da sociedade democraticamente eleitos pelos respectivos segmentos, bem como, da realização de conferências e da instalação de colegiados, comissões e fóruns.

SEÇÃO III
Da Dimensão Econômica da Cultura

Art. 22. Cabe ao Poder Público Municipal criar as condições para o desenvolvimento da cultura como espaço de inovação e expressão da criatividade local e fonte de oportunidades de geração de ocupações produtivas e de renda, fomentando a sustentabilidade e promovendo a desconcentração dos fluxos de formação, produção e difusão das distintas linguagens artísticas e múltiplas expressões culturais.

Art. 23. O Poder Público Municipal deve fomentar a economia da cultura como:

I. Sistema de produção, materializado em cadeias produtivas, num processo que envolva as fases de pesquisa, formação, produção, difusão, distribuição e consumo;

II. Elemento estratégico da economia contemporânea, em que se configura como um dos segmentos mais dinâmicos e importante fator de desenvolvimento econômico e social; e

III. Conjunto de valores e práticas que têm como referência a identidade e a diversidade cultural dos povos, possibilitando compatibilizar modernização e desenvolvimento humano.

Art. 24. As políticas públicas no campo da economia da cultura devem entender os bens culturais como portadores de ideias, valores e sentidos que constituem a identidade e a diversidade cultural do município, não restritos ao seu valor mercantil.

Art. 25. As políticas de fomento à cultura devem ser implementadas de acordo com as especificidades de cada cadeia produtiva.

Art. 26. O objetivo das políticas públicas de fomento à cultura no Município de Perdizes /MG deve ser estimular a criação e o desenvolvimento de bens, produtos e serviços e a geração de conhecimentos que sejam compartilhados por todos.

Art. 27. O Poder Público Municipal deve apoiar os artistas e produtores culturais atuantes no município para que tenham assegurado o direito autoral de suas obras, considerando o direito de acesso à cultura por toda sociedade.

TÍTULO II
DO SISTEMA MUNICIPAL DE CULTURA

CAPÍTULO I
Das Definições e dos Princípios

Art. 28. O Sistema Municipal de Cultura – SMC se constitui num instrumento de articulação, gestão, fomento e promoção de políticas públicas, bem como de informação e formação na área cultural, tendo como essência a coordenação e cooperação intergovernamental com vistas ao fortalecimento institucional, à democratização dos processos decisórios e à obtenção de economicidade, eficiência, eficácia e efetividade na aplicação dos recursos públicos.

Art. 29. O Sistema Municipal de Cultura – SMC fundamenta-se na política municipal de cultura expressa nesta lei e nas suas diretrizes, estabelecidas no Plano Municipal de Cultura, para instituir um processo de gestão compartilhada com os demais entes federativos da República Brasileira - União, Estados, Municípios e Distrito Federal - com suas respectivas políticas e instituições culturais e a sociedade civil.

Art. 30. Os princípios do Sistema Municipal de Cultura - SMC que devem orientar a conduta do Governo Municipal, dos demais entes federados e da sociedade civil nas suas relações como parceiros e responsáveis pelo seu funcionamento são:

I. Diversidade das expressões culturais;

II. Universalização do acesso aos bens e serviços culturais;

III. Fomento à produção, difusão e circulação de conhecimento e bens culturais;

IV. Cooperação entre os entes federados, os agentes públicos e privados atuantes na área cultural;

V. Integração e interação na execução das políticas, programas, projetos e ações desenvolvidas;

VI. Complementaridade nos papéis dos agentes culturais;

VII. Transversalidade das políticas culturais;

VIII. Autonomia dos entes federados e das instituições da sociedade civil;

IX. Transparência e compartilhamento das informações;

X. Democratização dos processos decisórios com participação e controle social;

XI. Descentralização articulada e pactuada da gestão, dos recursos e das ações;

XII. Ampliação progressiva dos recursos contidos nos orçamentos públicos para a cultura.

CAPÍTULO II
Dos Objetivos

Art. 31. O Sistema Municipal de Cultura – SMC tem como objetivo formular e implantar políticas públicas de cultura, democráticas e permanentes, pactuadas com a sociedade civil e com os demais entes da federação, promovendo o desenvolvimento - humano, social e econômico - com pleno exercício dos direitos culturais e acesso aos bens e serviços culturais, no âmbito do Município.

Art. 32. São objetivos específicos do Sistema Municipal de Cultura – SMC:
I. Estabelecer um processo democrático de participação na gestão das políticas e dos recursos públicos na área cultural;

II. Assegurar uma partilha equilibrada dos recursos públicos da área da cultura entre os diversos segmentos artísticos e culturais, distritos, regiões e bairros do município;

III. Articular e implementar políticas públicas que promovam a interação da cultura com as demais áreas, considerando seu papel estratégico no processo do desenvolvimento sustentável do Município;

IV. Promover o intercâmbio com os demais entes federados e instituições municipais para a formação, capacitação e circulação de bens e serviços culturais, viabilizando a cooperação técnica e a otimização dos recursos financeiros e humanos disponíveis;

V. Criar instrumentos de gestão para acompanhamento e avaliação das políticas públicas de cultura desenvolvidas no âmbito do Sistema Municipal de Cultura – SMC.

VI. Estabelecer parcerias entre os setores público e privado nas áreas de gestão e de promoção da cultura.

CAPÍTULO III
Da Estrutura

SEÇÃO I
Dos Componentes

Art.33. Integram o Sistema Municipal de Cultura – SMC:

I. Coordenação:

a. Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo/Setor de Cultura e Turismo;

II. Instâncias de articulação, pactuação e deliberação:

a. Conselho Municipal de Política Cultural e de Preservação e defesa do Patrimônio Histórico – CMPCPDPH e de Preservação e Defesa do Patrimônio Histórico – CMPCPDPH;

b. Conferência Municipal de Cultura – CMC;

III. Instrumentos de gestão:

a. Plano Municipal de Cultura – PMC;

b. Sistema Municipal de Financiamento à Cultura – SMFC;

c. Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais – SMIIC;

III. Sistemas setoriais de cultura:
a. Sistema Municipal de Patrimônio Cultural – SMPC;

b. Outros que venham a ser constituídos, conforme regulamento.

Parágrafo único. O Sistema Municipal de Cultura – SMC estará articulado com os demais sistemas municipais ou políticas setoriais, em especial, da educação, da comunicação, da ciência e tecnologia, do planejamento urbano, do desenvolvimento econômico e social, da indústria e comércio, das relações internacionais, do meio ambiente, do turismo, do esporte, da saúde, do patrimônio, dos direitos humanos e da segurança, conforme regulamentação.

SEÇÃO II
Da Coordenação do Sistema Municipal de Cultura - SMC

Art. 34. Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo/Setor de Cultura e Turismo é órgão superior, subordinado diretamente ao Prefeito, e se constitui no órgão gestor e coordenador do Sistema Municipal de Cultura – SMC.

Art. 35. São atribuições da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo/Setor de Cultura e Turismo:

I. Formular e implementar, com a participação da sociedade civil, o Plano Municipal de Cultura – PMC, executando as políticas e as ações culturais definidas;

II. Implementar o Sistema Municipal de Cultura – SMC, integrado aos Sistemas Nacional e Estadual de Cultura, articulando os atores públicos e privados no âmbito do Município, estruturando e integrando a rede de equipamentos culturais, descentralizando e democratizando a sua estrutura e atuação;

III. Promover o planejamento e fomento das atividades culturais com uma visão ampla e integrada no território do Município, considerando a cultura como uma área estratégica para o desenvolvimento local;

IV. Valorizar todas as manifestações artísticas e culturais que expressam a diversidade étnica e social do Município;

V. Preservar e valorizar o patrimônio cultural do Município;

VI. Pesquisar, registrar, classificar, organizar e expor ao público a documentação e os acervos artísticos, culturais e históricos de interesse do Município;

VII. Manter articulação com entes públicos e privados visando à cooperação em ações na área da cultura;

VIII. Promover o intercâmbio cultural a nível regional, nacional e internacional;

IX. Assegurar o funcionamento do Sistema Municipal de Financiamento à Cultura – SMFC e promover ações de fomento ao desenvolvimento da produção cultural no âmbito do Município;

X. Descentralizar os equipamentos, as ações e os eventos culturais, democratizando o acesso aos bens culturais;

XI. Estruturar e realizar cursos de formação e qualificação profissional nas áreas de criação, produção e gestão cultural;

XII. Estruturar o calendário dos eventos culturais do Município;

XIII. Elaborar estudos das cadeias produtivas da cultura para implementar políticas específicas de fomento e incentivo;

XIV. Captar recursos para projetos e programas específicos junto a órgãos, entidades e programas internacionais, federais e estaduais;

XV. Operacionalizar as atividades do Conselho Municipal de Política Cultural e de Preservação e Defesa do Patrimônio Histórico – CMPCPDPH – CMPC;

XVI. Realizar a Conferência Municipal de Cultura – CMC, colaborar na realização e participar das Conferências Intermunicipal, Estadual e Nacional de Cultura;

XVII. Exercer outras atividades correlatas com as suas atribuições.

Art. 36. Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo/Setor de Cultura e Turismo: como órgão coordenador do Sistema Municipal de Cultura – SMC, compete:

I. Exercer a coordenação geral do Sistema Municipal de Cultura – SMC;

II. Promover a integração do Município ao Sistema Nacional de Cultura – SNC e ao Sistema Estadual de Cultura – SEC, por meio da assinatura dos respectivos termos de adesão voluntária;

III. Instituir as orientações e deliberações normativas e de gestão, aprovadas no plenário do Conselho Municipal de Política Cultural e de Preservação e defesa do Patrimônio Histórico – CMPCPDPH – CMPC e nas suas instâncias setoriais;

IV. Implementar, no âmbito do governo municipal, as pactuações acordadas na Comissão Intergestores Tripartite – CIT e aprovadas pelo Conselho Nacional de Política Cultural – CNPC e na Comissão Intergestores Bipartite – CIB e aprovadas pelo Conselho Estadual de Política Cultural – CNPC;
V. Emitir recomendações, resoluções e outros pronunciamentos sobre matérias relacionadas com o Sistema Municipal de Cultura – SMC, observadas as diretrizes aprovadas pelo Conselho Municipal de

Política Cultural e de Preservação e defesa do Patrimônio Histórico – CMPCPDPH – CMPC;

VI. Colaborar para o desenvolvimento de indicadores e parâmetros quantitativos e qualitativos que contribuam para a descentralização dos bens e serviços culturais promovidos ou apoiados, direta ou indiretamente, com recursos do Sistema Nacional de Cultura – SNC e do Sistema Estadual de Cultura – SEC, atuando de forma colaborativa com os Sistemas Nacional e Estadual de Informações e Indicadores Culturais;

VII. Colaborar, no âmbito do Sistema Nacional de Cultura – SNC, para a compatibilização e interação de normas, procedimentos técnicos e sistemas de gestão;

VIII. Subsidiar a formulação e a implementação das políticas e ações transversais da cultura nos programas, planos e ações estratégicos do Governo Municipal.

IX. Auxiliar o Governo Municipal e subsidiar os demais entes federados no estabelecimento de instrumentos metodológicos e na classificação dos programas e ações culturais no âmbito dos respectivos planos de cultura;

X. Colaborar, no âmbito do Sistema Nacional de Cultura – SNC, com o Governo do Estado e com o Governo Federal na implementação de Programas de Formação na Área da Cultura, especialmente capacitando e qualificando recursos humanos responsáveis pela gestão das políticas públicas de cultura do Município; e

XI. Coordenar e convocar a Conferência Municipal de Cultura – CMC.

SEÇÃO III
Das Instâncias de Articulação, Pactuação e Deliberação

Art. 37. Os órgãos previstos no inciso II do art. 33 desta Lei constituem as instâncias municipais de articulação, pactuação e deliberação do SMC, organizadas na forma descrita na presente Seção.

Art. 38 - Ao Conselho Municipal de Política Cultural e de Preservação e Defesa do Patrimônio Histórico – CMPCPDPH, órgão consultivo, deliberativo e fiscalizador, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo/Setor de Cultura e Turismo, SMC compete:
I. Propor, acompanhar, avaliar e fiscalizar ações de políticas públicas para o desenvolvimento da Cultura, a partir de iniciativas governamentais ou em parceria com agentes privados, sempre na preservação do interesse público;

II. Incentivar estudos, eventos, atividades permanentes e pesquisas na área da Cultura;

III. Propor e analisar políticas de geração, captação e alocação de recursos para o setor cultural;
IV. Colaborar na articulação das ações entre organismos públicos e privados da área da Cultura;

V. Emitir e analisar pareceres sobre questões culturais;

VI. Estudar e sugerir medidas que visem à expansão e ao aperfeiçoamento das atividades e investimentos realizados pela

VII. Estudar e sugerir medidas que visem à expansão e ao aperfeiçoamento das atividades;

VIII. Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo/Setor de Cultura e Turismo, no que se refere à Cultura;

IX. Incentivar a permanente atualização do cadastro das entidades culturais do município;

X. Buscar articulação com outros Conselhos e entidades afins, objetivando intercâmbios, acúmulo de experiências e ações conjuntas quando possível;

XI. Definir diretrizes para a política cultural a ser implementada pela administração pública municipal baseadas na lei nº 12.343, de2 de dezembro de 2010 que institui o Plano Nacional de Cultura e cria o Sistema Nacional de Informações e Indicadores Culturais – SNIIC;

XII. Estabelecer as diretrizes e os programas de alocação, plano de aplicação, de todos os recursos do Fundo Municipal de Cultura, em consonância com o Plano Municipal de Cultura;

XIII. Definir critérios para o estabelecimento de convênios entre a administração pública municipal e organizações públicas ou privadas, a serem firmados por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo/Setor de Cultura e Turismo no âmbito da implementação de políticas culturais;

XIV. Propor as bases da política de preservação e valorização dos bens culturais do Município;

XV. Propor, aprovar e acompanhar as ações de proteção ao patrimônio cultural do Município, relacionadas na Lei Municipal de Proteção ao Patrimônio Cultural vigente.
XVI. Emitir parecer prévio, do qual dependerão os atos de registro e tombamento, revalidação do título de registro e cancelamento de tombamento;

XVII. Emitir parecer prévio, atendendo a solicitação do órgão competente da Prefeitura, para:

a. A expedição ou renovação, pelo órgão competente, de licença para obra, afixação de anúncio, cartaz ou letreiro, ou para instalação de atividade comercial ou industrial em imóvel tombado pelo Município;

b. A concessão de licença para a realização de obra em imóvel situado em entorno de bem tombado ou protegido pelo Município e a modificação ou revogação de projeto urbanístico, inclusive de loteamento, que possa repercutir na segurança, na integridade estética, na ambiência ou na visibilidade de bem tombado, assim como em sua inserção no conjunto panorâmico ou urbanístico circunjacente;

c. A modificação, transformação, restauração, pintura, remoção ou demolição, no caso de ruína iminente, de bem tombado pelo Município;

d. A prática de ato que altere a característica ou aparência de bem tombado pelo Município;

e. Receber, examinar e aprovar propostas de proteção de bens culturais encaminhadas por indivíduos, associações de moradores ou entidades representativas da sociedade civil do Município;

f. Analisar o estudo prévio de impacto de vizinhança, de acordo com o "Estatuto da Cidade", Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001, em relação aos aspectos de proteção da paisagem urbana e do patrimônio cultural;

g. Permitir o acesso de qualquer interessado a documentos relativos aos processos de tombamento e ao estudo prévio de impacto de vizinhança, a que se refere o inciso VII deste artigo;

h. Estabelecer as diretrizes e os programas de alocação, plano de aplicação, de todos os recursos do Fundo Municipal de Preservação de Patrimônio Cultural, em consonância com a política municipal de preservação do patrimônio cultural;

i. Acompanhar e avaliar a gestão dos recursos e o desempenho dos programas realizados;

j. Apreciar e aprovar os programas anuais e plurianuais do Fundo Municipal de Preservação de Patrimônio Cultural;

k. Exercer o controle orçamentário, financeiro, patrimonial e de resultados dos recursos do Fundo Municipal de Preservação de Patrimônio Cultural, antes de seu encaminhamento aos órgãos de controle interno e externo para os devidos fins;

l. Recomendar medidas cabíveis para correção de fatos e atos do Gestor que prejudiquem o desempenho e cumprimento das finalidades no que concerne aos recursos do Fundo Municipal de Preservação de Patrimônio Cultural;

m. Elaborar e aprovar seu regimento interno;

Art. 39 - O Conselho Municipal de Política Cultural e de Preservação e defesa do Patrimônio Histórico – CMPCPDPH – será paritário, constituído por 10 (dez) membros titulares, e seus respectivos suplentes, sendo 05 (cinco) representantes do Poder Público Municipal, os quais serão indicados pelo Prefeito Municipal e 05 (cinco) representantes da sociedade civil, garantindo a representação das diversas formas de manifestação do universo cultural do município de Perdizes/MG, escolhidos em Assembleia Geral convocada especificamente para este fim.
§ 1º - Os membros eleitos ao Conselho cumprirão mandato de 02 (dois) anos, sendo permitida a reeleição.
§ 2º - O presidente e o vice-presidente do Conselho serão escolhidos mediante votação entre os membros que o compõem, na primeira reunião após nomeação pelo Prefeito Municipal e posse.
§ 3º - O Regimento Interno do Conselho Municipal de Política Cultural e de Preservação e defesa do Patrimônio Histórico – CMPCPDPH definirá as hipóteses de perda de mandato e substituição de seus conselheiros.

Art. 40 - O Conselho Municipal de Cultura terá as seguintes comissões representando a sociedade civil:

I. Teatro, dança e literatura;

II. Artes visuais, sendo as seguintes manifestações: artesanato, cinema, fotografia e pintura;

III. Culturas Populares sendo as seguintes manifestações: capoeira, blocos carnavalescos, folia de reis, e gastronomia;

IV. Música.
V. Patrimônio Cultural

Art. 41. O Conselho Municipal de Política Cultural e de Preservação e Defesa do Patrimônio Histórico – CMPCPDPH – deve se articular com as demais instâncias colegiadas do Sistema Municipal de Cultura – SMC – territoriais e setoriais – para assegurar a integração, funcionalidade e racionalidade do sistema e a coerência das políticas públicas de cultura implementadas no âmbito do Sistema Municipal de Cultura – SMC.

Da Conferência Municipal de Cultura – CMC

Art. 42. A Conferência Municipal de Cultura – CMC constitui-se numa instância de participação social, em que ocorre articulação entre o Governo Municipal e a sociedade civil, por meio de organizações culturais e segmentos sociais, para analisar a conjuntura da área cultural no município e propor diretrizes para a formulação de políticas públicas de Cultura, que comporão o primeiro Plano Municipal de Cultura – PMC ou reformularão os próximos.

§ 1º. É de responsabilidade da Conferência Municipal de Cultura – CMC analisar, aprovar moções, proposições e avaliar a execução das metas concernentes ao Plano Municipal de Cultura – PMC e às respectivas revisões ou adequações.

§ 2º. Cabe a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo/Setor de Cultura e Turismo convocar e coordenar a Conferência Municipal de Cultura – CMC, que se reunirá ordinariamente a cada dois anos ou extraordinariamente, a qualquer tempo, a critério do Conselho Municipal de Política Cultural e de Preservação e Defesa do Patrimônio Histórico – CMPCPDPH – CMPC. A data de realização da Conferência Municipal de Cultura – CMC deverá estar de acordo com o calendário de convocação das Conferências Estadual e Nacional de Cultura.

§ 3º. Cabe a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo/Setor de Cultura e Turismo definir a participação em conferencias intermunicipais, que julgar necessário a sua participação, sendo que a mesmas podem substituir a conferencias municipais.

SEÇÃO IV
Dos Instrumentos de Gestão

Art. 43. Constituem-se em instrumentos de gestão do Sistema Municipal de Cultura – SMC:

I. Plano Municipal de Cultura – PMC;

II. Sistema Municipal de Financiamento à Cultura – SMFC;

III. Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais – SMIIC;

Parágrafo único. Os instrumentos de gestão do Sistema Municipal de Cultura – SMC se caracterizam como ferramentas de planejamento, inclusive técnico e financeiro, e de qualificação dos recursos humanos.

Do Plano Municipal de Cultura – PMC

Art. 44. O Plano Municipal de Cultura – PMC tem duração decenal e é um instrumento de planejamento estratégico que organiza, regula e norteia a execução da Política Municipal de Cultura na perspectiva do Sistema Municipal de Cultura – SMC.

Art. 45. A elaboração do Plano Municipal de Cultura – PMC é de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo/Setor de Cultura e Turismo que, a partir das diretrizes propostas pela Conferência Municipal de Cultura – CMC e Assembleias públicas, desenvolve Projeto de Lei a ser submetido ao Conselho Municipal de Política Cultural e de Preservação e defesa do Patrimônio Histórico – CMPCPDPH – CMPC e, posteriormente, encaminhado à Câmara de Vereadores.

Parágrafo único. Os Planos devem conter:

I. Diagnóstico do desenvolvimento da cultura;

II. Diretrizes e prioridades;

III. Objetivos gerais e específicos;

IV. Estratégias, metas e ações;

V. Prazos de execução;

VI. Resultados e impactos esperados;

VII. Recursos materiais, humanos e financeiros disponíveis e necessários;

VIII. Mecanismos e fontes de financiamento; e

IX. Indicadores de monitoramento e avaliação.

Do Sistema Municipal de Financiamento à Cultura – SMFC

Art. 46. O Sistema Municipal de Financiamento à Cultura – SMFC é constituído pelo conjunto de mecanismos de financiamento público da cultura, no âmbito do Município de Perdizes/ MG, que devem ser diversificados e articulados.

Parágrafo único. São mecanismos de financiamento público da cultura, no âmbito do Município de Perdizes /MG:

I. Orçamento Público do Município, estabelecido na Lei Orçamentária Anual (LOA);

II. Fundo Municipal de Política Cultural e de Preservação e defesa do Patrimônio Histórico – FMPCPDPH, definido nesta lei;
III. Incentivo Fiscal, por meio de renúncia fiscal do IPTU, conforme lei específica; e

IV. Outros que venham a ser criados.

Do Fundo Municipal de Política Cultural e de Preservação e defesa do Patrimônio Histórico – FMPCPDPH

Art. 47. Fica criado o Fundo Municipal de Política Cultural e de Preservação e defesa do Patrimônio Histórico – FMPCPDPH, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo/Setor de Cultura e Turismo como fundo de natureza contábil e financeira, tendo duas ou mais contas específicas,sendo que uma trata especificamente para o recebimento do ICMS cultural ,recurso este a ser gasto de acordo com receita citada no artigo 49 e gasta de acordo com o artigo 55 , as demais contas a ser criadas terão receitas citadas no artigo 49 e gasta de acordo com o artigo 51 e 52, com prazo indeterminado de duração, de acordo com as regras definidas nesta Lei.

Art. 48. O Fundo Municipal de Política Cultural e de Preservação e Defesa do Patrimônio Histórico – FMPCPDPH ,se constitui no principal mecanismo de financiamento das políticas públicas de cultura e do patrimônio histórico do município, com recursos destinados a programas, projetos e ações culturais implementados de forma descentralizada, em regime de colaboração e cofinanciamento com a União e com o Governo do Estado de Minas Gerais e de acordo com as normativas do patrimônio cultural, determinadas pelo o órgão estadual – Instituto Estadual de Patrimônio Histórico e Artístico-IEPHA .

Parágrafo único. É vedada a utilização de recursos do Fundo Municipal de Cultura – FMC com despesas de manutenção administrativa dos Governos Municipal, Estadual e Federal, bem como de suas entidades vinculadas.

Art. 49. São receitas do Fundo Municipal de Cultura - FMC:

I. Dotações consignadas na Lei Orçamentária Anual (LOA) do Município de Perdizes/MG e seus créditos adicionais;

II. Transferências federais e/ou estaduais à conta do Fundo Municipal Política Cultural e de Preservação e defesa do Patrimônio Histórico – FMPCPDPH;

III. Contribuições de mantenedores;

IV. Produto do desenvolvimento de suas finalidades institucionais, tais como: arrecadação dos preços públicos cobrados pela cessão de bens municipais sujeitos à administração da Municipal de Educação e Cultura / Diretoria de Cultura; resultado da venda de ingressos de espetáculos ou de outros eventos artísticos e promoções, produtos e serviços de caráter cultural;

V. Doações e legados nos termos da legislação vigente;

VI. Subvenções e auxílios de entidades de qualquer natureza, inclusive de organismos internacionais;

VII. Reembolso das operações de empréstimo porventura realizadas por meio do Fundo Municipal Política Cultural e de Preservação e defesa do Patrimônio Histórico – FMPCPDPH, a título de financiamento reembolsável, observados critérios de remuneração que, no mínimo, lhes preserve o valor real;

VIII. Retorno dos resultados econômicos provenientes dos investimentos porventura realizados em empresas e projetos culturais efetivados com recursos do Fundo Municipal Política Cultural e de Preservação e defesa do Patrimônio Histórico – FMPCPDPH;

IX. Resultado das aplicações em títulos públicos federais, obedecida à legislação vigente sobre a matéria;

X. Empréstimos de instituições financeiras ou outras entidades;

XI. Saldos não utilizados na execução dos projetos culturais financiados com recursos dos mecanismos previstos no Sistema Municipal de Financiamento à Cultura – SMFC;

XII. Devolução de recursos determinados pelo não cumprimento ou desaprovação de contas de projetos culturais custeados pelos mecanismos previstos no Sistema Municipal de Financiamento à Cultura – SMFC;

XIII. Recursos provenientes do ICMS do Patrimônio Cultural

XIV. Saldos de exercícios anteriores; e

XV. Outras receitas legalmente incorporáveis que lhe vierem a ser destinadas.

Art. 50. O Fundo Municipal de Política Cultural e de Preservação e Defesa do Patrimônio Histórico – FMPCPDPH C será administrada pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo/Setor de Cultura e Turismo na forma estabelecida no regulamento, e apoiará projetos culturais por meio das seguintes modalidades:

I. Não reembolsáveis, na forma do regulamento, para apoio a projetos culturais apresentados por pessoas físicas e pessoas jurídicas de direito público e de direito privado, com ou sem fins lucrativos, preponderantemente por meio de editais de seleção pública; e

II. Reembolsáveis, destinados ao estímulo da atividade produtiva das empresas de natureza cultural e pessoas físicas, mediante a concessão de empréstimos.

§ 1º Nos casos previstos no inciso II do caput, a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo/Setor de Cultura e Turismo definirá com os agentes financeiros credenciados a taxa de administração, os prazos de carência, os juros limites, as garantias exigidas e as formas de pagamento.

§ 2º Os riscos das operações previstas no parágrafo anterior serão assumidos, solidariamente pelo Fundo Municipal de Cultura – FMC e pelos agentes financeiros credenciados, na forma que dispuser o regulamento.

§ 3º A taxa de administração a que se refere o § 1º não poderá ser superior a 3% (três por cento) dos recursos disponibilizados para o financiamento.

§ 4º Para o financiamento de que trata o inciso II, serão fixadas taxas de remuneração que, no mínimo, preservem o valor originalmente concedido.

Art. 51. Os custos referentes à gestão do Fundo Municipal de Cultura – FMC com planejamento, estudos, acompanhamento, avaliação e divulgação de resultados, incluídas a aquisição ou a locação de equipamentos e bens necessários ao cumprimento de seus objetivos, não poderão ultrapassar 5% (cinco por cento) de suas receitas, observados o limite fixado anualmente por ato da CMPC.

Art. 52. O Fundo Municipal de Política Cultural e de Preservação e Defesa do Patrimônio Histórico financiará projetos culturais apresentados por pessoas físicas e pessoas jurídicas de direito público e de direito privado, com ou sem fins lucrativos.

Parágrafo Único: Os projetos culturais previstos no caput poderão conter despesas administrativas de até 10% (dez por cento) de seu custo total, excetuados aqueles apresentados por entidades privadas sem fins lucrativos, que poderão conter despesas administrativas de até 15% (quinze por cento) de seu custo total.

Art. 53. Fica autorizada a composição financeira de recursos do Fundo Municipal de Política Cultural e de Preservação e defesa do Patrimônio Histórico com recursos de pessoas jurídicas de direito público ou de direito privado, com fins lucrativos para apoio compartilhado de programas, projetos e ações culturais de interesse estratégico, para o desenvolvimento das cadeias produtivas da cultura.

§ 1º O aporte dos recursos das pessoas jurídicas de direito público ou de direito privado previsto neste artigo não gozará de incentivo fiscal.

§ 2º A concessão de recursos financeiros, materiais ou de infraestrutura pelo Fundo Municipal de Política Cultural e de Preservação e defesa do Patrimônio Histórico será formalizada por meio de convênios e contratos específicos.

Art. 54. Para seleção de projetos apresentados ao Fundo Municipal de Política Cultural e de Preservação e defesa do Patrimônio Histórico fica criada a Comissão Municipal de Incentivo à Cultura – CMIC, de composição paritária entre membros do Poder Público e da Sociedade Civil.

Art. 55 Os recursos provenientes do ICMS Cultural, serão depositados em conta corrente especifica, aberta com finalidade de financiar as ações de preservação do Patrimônio cultural, mediante decisão do Conselho Municipal de Política Cultural e de Preservação e defesa do Patrimônio Histórico – CMPCPDPH e de Preservação e defesa do Patrimônio Histórico – CMPCPDPH, nas ações de preservação e conservação a serem realizadas em bens culturais protegidos, de acordo com a Normativa deliberativa do IEPHA (Instituto Estadual de Patrimônio Histórico e artístico de Minas Gerais).

Art. 56. A Comissão Municipal de Incentivo à Cultura – CMIC será constituída por 03 membros titulares e igual número de suplentes.

§ 1º Os 01 membros do Poder Público serão indicados pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo/Setor de Cultura e Turismo.

§ 2º Os 02 membros da Sociedade Civil serão escolhidos conforme regulamento.

Art. 57. Na seleção dos projetos a Comissão Municipal de Incentivo à Cultura – CMIC deve ter como referência maior o Plano Municipal de Cultura – PMC e considerar as diretrizes e prioridades definidas anualmente pelo Conselho Municipal de Política Cultural e de Preservação e defesa do Patrimônio Histórico – CMPCPDPH – CMPC.

Art. 58. A Comissão Municipal de Incentivo à Cultura – CMIC deve adotar critérios objetivos na seleção das propostas:

I. avaliação das três dimensões culturais do projeto - simbólica, econômica e social;

II. adequação orçamentária;

III. viabilidade de execução; e

IV. capacidade técnico-operacional do proponente.

Do Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais – SMIIC

Art. 59. Cabe à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo/Setor de Cultura e Turismo desenvolver o Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais – SMIIC, com a finalidade de gerar informações e estatísticas da realidade cultural local com cadastros e indicadores culturais construídos a partir de dados coletados pelo Município.

§ 1º. O Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais – SMIIC é constituído de bancos de dados referentes a bens, serviços, infraestrutura, investimentos, produção, acesso, consumo, agentes, programas, instituições e gestão cultural, entre outros, e estará disponível ao público e integrado aos Sistemas Estadual e Nacional de Informações e Indicadores Culturais.

§ 2º O processo de estruturação do Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais – SMIIC terá como referência o modelo nacional, definido pelo Sistema Nacional de Informações e Indicadores Culturais – SNIIC.

Art. 60. O Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais – SMIIC tem como objetivos:

I. Coletar, sistematizar e interpretar dados, fornecer metodologias e estabelecer parâmetros à mensuração da atividade do campo cultural e das necessidades sociais por cultura, que permitam a formulação, monitoramento, gestão e avaliação das políticas públicas de cultura e das políticas culturais em geral, verificando e racionalizando a implementação do Plano Municipal de Cultura – PMC e sua revisão nos prazos previstos;

II. Disponibilizar estatísticas, indicadores e outras informações relevantes para a caracterização da demanda e oferta de bens culturais, para a construção de modelos de economia e sustentabilidade da cultura, para a adoção de mecanismos de indução e regulação da atividade econômica no campo cultural, dando apoio aos gestores culturais públicos e privados, no âmbito do Município;

III. Exercer e facilitar o monitoramento e avaliação das políticas públicas de cultura e das políticas culturais em geral, assegurando ao poder público e à sociedade civil o acompanhamento do desempenho do Plano Municipal de Cultura – PMC.

Art. 61. O Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais – SMIIC fará levantamentos para realização de mapeamentos culturais para conhecimento da diversidade cultural local e transparência dos investimentos públicos no setor cultural.

Art. 62. O Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais – SMIIC estabelecerá parcerias com os Sistemas Nacional e Estadual de Informações e Indicadores Culturais, com instituições especializadas na área de economia da cultura, de pesquisas socioeconômicas e demográficas e com outros institutos de pesquisa, para desenvolver uma base consistente e continua de informações relacionadas ao setor cultural e elaborar indicadores culturais que contribuam tanto para a gestão das políticas públicas da área, quanto para fomentar estudos e pesquisas nesse campo.

SEÇÃO V
Dos Sistemas Setoriais

Art. 63. Para atender à complexidade e especificidades da área cultural são constituídos Sistemas Setoriais como subsistemas do Sistema Municipal de Cultura – SMC.

Art. 64. Constituem-se Sistemas Setoriais integrantes do Sistema Municipal de Cultura – SMC:

I - Sistema Municipal de Patrimônio Cultural - SMPC;

II - outros que venham a ser constituídos, conforme regulamento.

Art. 65. As políticas culturais setoriais devem seguir as diretrizes gerais advindas da Conferência Municipal de Cultura – CMC e do Conselho Municipal de Política Cultural e de Preservação e defesa do Patrimônio Histórico – CMPCPDPH – CMPC consolidadas no Plano Municipal de Cultura - PMC.

Art. 66. Os Sistemas Municipais Setoriais constituídos e os que venham a ser criados, integram o Sistema Municipal de Cultura, - SMC conformando subsistemas que se conectam à estrutura federativa, à medida que os sistemas de cultura nos demais níveis de governo forem sendo instituídos.

TÍTULO III
DO FINANCIAMENTO

CAPÍTULO I

Dos Recursos

Art. 67. O Fundo Municipal de Política Cultural e de Preservação e defesa do Patrimônio Histórico é a principal fonte de recursos do Sistema Municipal de Cultura.

Parágrafo único. O orçamento do Município se constitui, também, fonte de recursos do Sistema Municipal de Cultura.

Art. 68. O financiamento das políticas públicas de cultura estabelecidas no Plano Municipal de Cultura far-se-á com os recursos do Município, do Estado e da União, além dos demais recursos que compõem o Fundo Municipal da Cultura – FMC.

Art. 69. O Município deverá destinar recursos do Fundo Municipal Política Cultural e de Preservação e defesa do Patrimônio Histórico, para uso como contrapartida de transferências dos Fundos Nacional e Estadual de Cultura.

§ 1º Os recursos oriundos de repasses dos Fundos Nacional e Estadual de Cultura serão destinados a:

I. Políticas, programas, projetos e ações previstas nos Planos Nacional, Estadual, Municipal de Cultura e definidos pelo Conselho Municipal de políticas Cultura;

II. Para o financiamento de projetos culturais escolhidos pelo Município por meio de seleção pública.

§ 2º A gestão municipal dos recursos oriundos de repasses dos Fundos Nacional e Estadual de Cultura deverá ser submetida ao Conselho Municipal de Política Cultural e de Preservação e defesa do Patrimônio Histórico – CMPCPDPH - CMPC.

Art. 70. Os critérios de aporte de recursos do Fundo Municipal de Cultura - FMC deverão considerar a participação dos diversos segmentos culturais e territórios na distribuição total de recursos municipais para a cultura, com vistas a promover a desconcentração do investimento, devendo ser estabelecido anualmente um percentual mínimo para cada segmento/território.

CAPÍTULO II
Da Gestão Financeira

Art. 71. Os recursos financeiros da Cultura serão depositados em conta específica, e administrados pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo/Setor de Cultura e Turismo, sob fiscalização do Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC.

§ 1º. Os recursos financeiros do Fundo Municipal Política Cultural e de Preservação e defesa do Patrimônio Histórico serão administrados pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo/Setor de Cultura e Turismo.

§ 2º. A Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo/Setor de Cultura e Turismo de Educação e Cultura acompanhará a conformidade à programação aprovada da aplicação dos recursos repassados pela União e Estado ao Município.

Art. 72. O Município deverá tornar público os valores e a finalidade dos recursos recebidos da União e do Estado, transferidos dentro dos critérios estabelecidos pelo Sistema Nacional e pelo Sistema Estadual de Cultura.

Parágrafo Único. O Município deverá zelar e contribuir para que sejam adotados pelo Sistema Nacional de Cultura critérios públicos e transparentes, com partilha e transferência de recursos de forma equitativa, resultantes de uma combinação de indicadores sociais, econômicos, demográficos e outros específicos da área cultural, considerando as diversidades regionais.

Art. 73. O Município deverá assegurar a condição mínima para receber os repasses dos recursos da União, no âmbito do Sistema Nacional de Cultura, com a efetiva instituição e funcionamento dos componentes mínimos do Sistema Municipal de Cultura e a alocação de recursos próprios destinados à Cultura na Lei Orçamentária Anual (LOA) e no Fundo Municipal de Cultura.

CAPÍTULO III
Do Planejamento e do Orçamento

Art. 74. O processo de planejamento e do orçamento do Sistema Municipal de Cultura – SMC deve buscar a integração do nível local ao nacional, ouvidos seus órgãos deliberativos, compatibilizando-se as necessidades da política de cultura com a disponibilidade de recursos próprios do Município, as transferências do Estado e da União e outras fontes de recursos.

Parágrafo Único. O Plano Municipal de Cultura será a base das atividades e programações do Sistema Municipal de Cultura e seu financiamento será previsto no Plano Plurianual - PPA, na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e na Lei Orçamentária Anual - LOA.

Art. 75. As diretrizes a serem observadas na elaboração do Plano Municipal de Cultura serão propostas pela Conferência Municipal de Cultura e pelo Conselho Municipal de Política Cultural e de Preservação e defesa do Patrimônio Histórico – CMPCPDPH - CMPC.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 76. O Município de Perdizes/MG deverá se integrar ao Sistema Nacional de Cultura – SNC por meio da assinatura do termo de adesão voluntária, na forma do regulamento.

Art. 77. Sem prejuízo de outras sanções cabíveis, constitui crime de emprego irregular de verbas ou rendas públicas, previsto no artigo 315 do Código Penal, a utilização de recursos financeiros do Sistema Municipal de Cultura – SMC em finalidades diversas das previstas nesta lei.

Art. 78. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Lei Municipal nº 1.816, de 25 de Junho de 2012.

Perdizes, 23 de maio de 2014

FERNANDO MARANGONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kellen Cristina Perfeito Silva
Código Identificador:83AEA86D

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
MINUTA DO CONTRATO DE PERMISSÃO MOTO TÁXI Nº 4.690/14 - WASHINGTON JOSE MACHADO

A Prefeitura Municipal de Perdões torna público a celebração do seguinte instrumento administrativo: Contrato de Permissão para serviços públicos de exploração de trasporte individual de passageiros por meio de moto táxi, contratado: Washington José Machado, brasileiro, casado, motorista, Concorrência Pública nº 01/2014 - vigência 15 anos a partir de 23.05.2014, veículo CG 150 - Fan, ESDI, marca Honda, ano 2012/2013, potência 149 CC, CNH categoria A.

Publicado por:
Márcio Pimenta Candido
Código Identificador:3B7C56B9

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
MINUTA DO CONTRATO DE PERMISSÃO MOTO TÁXI Nº 4.691/14 - BENEDIDTO PEREIRA DE CARVALHO

A Prefeitura Municipal de Perdões torna público a celebração do seguinte instrumento administrativo: Contrato nº 4.691/14 - Contrato

de Permissão de serviços públicos para exploração do transporte individual de passageiros por meio de Moto Táxi, Contratado: Benedito Pereira de Carvalho, brasileiro, casado, motorista, Concorrência 01/2014, prazo da permissão para o serviço de moto táxi 15 (quinze) anos a partir de 23.05.2014, local de trabalho Perdões - MG, moto Honda CG 150 Titan EX, ano 2013, potência 149 cc, categoria CNH AD.

Publicado por:
Márcio Pimenta Candido
Código Identificador:BA6F7DE8

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE PIRAPORA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGACAO PROC 047 PP 037/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA-HOMOLOGAÇÃO-Processo Licitatório Nº 047/2014 Pregão Presencial Nº 037/2014.Homologo o Processo Licitatório com o objetivo: **Locacao de equipamentos específicos para sonorização de desfile comemorativo em culminância ao projeto cultural e pedagógico sobre a historia da cidade, a acontecer em junho/2014; e desfile cívico de 07 de setembro/2014 a ser encenado por alunos e profissionais das unidades escolares da rede municipal de ensino de Pirapora/MG,** no valor total de **R$ 13.280,00 em favor da licitante vencedora SHAOLIN EMPREENDIMENTOS ARTISTICOS LTDA .**

Pirapora, 29 de maio de 2014.

HELIOMAR VALLE DA SILVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kele Cristina da Silva Azevedo
Código Identificador:640525D3

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE PITANGUI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO 82º DE MAIO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO – PAL – 078//2014 – PREGÃO - 050/2014 – Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado: **PRINT GRÁFICA LTDA - ME** – Valor: R$ 915,70 (Novecentos e quinze reais e setenta centavos), destinado à aquisição de material e serviços gráficos para atender a Secretaria Municipal de Saúde.

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:88BC04B6

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO 83º DE MAIO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO – PAL – 078//2014 – PREGÃO - 050/2014 – Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado: **GRÁFICA IGUAÇU LTDA - ME** – Valor: R$ 2.700,00 (Dois mil e setecentos reais), destinado à aquisição de material e serviços gráficos para atender a Secretaria Municipal de Saúde.

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:7EB09DB1

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO 84º DE MAIO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO – PAL – 078//2014 – PREGÃO - 050/2014 – Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado: **FAE ARTES GRÁFICAS LTDA - ME** – Valor: **R$ 545,50** (Quinhentos e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos), destinado à aquisição de material e serviços gráficos para atender a Secretaria Municipal de Saúde.

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:65370E61

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO 85º DE MAIO

TERCEIRO TERMO ADITIVO – PAL – 069/2012 – TOMADA DE PREÇO - 017/2012 – Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado **CONSTRUTORA ANGLO LTDA**. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto suprimir o valor de **R$ 581,30** (quinhentos e oitenta e um reais e trinta centavos) no item 8.3 de alvenaria e divisões referente ao contrato 004/2013.

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:3D45FFE1

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE POÇO FUNDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO Nº 115/14

O Prefeito Municipal de POÇO FUNDO, MG, Renato Ferreira de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Prefeitura Municipal de POÇO FUNDO (MG), nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.520 de 17/06/02, realizará o PROCESSO LICITATÓRIO N° 168/2014, Pregão nº 115/14, tendo como objeto da presente licitação oREGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DAS ESCOLAS MUNICIPAIS, COM ENTREGA DIÁRIA, DE ACORDO COM O SOLICITADO NA ORDEM DE FORNECIMENTO, DURANTE O ANO DE 2.014.A data de abertura está prevista para o dia 24de junhode 2014, às 13:00 horas. O Edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de POÇO FUNDO (MG), sito a Praça Tancredo Neves 3.000, Centro de POÇO FUNDO (MG) ou no site www.pocofundo.mg.gov.br.

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PATRICIA SARKIS CARNEIRO ABRAHÃO
Pregoeira.

Publicado por:
Enilton Guimarães
Código Identificador:D9D94327

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE RECREIO

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 072/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2014
REGISTRO DE PREÇO Nº 051/2014

A Prefeitura Municipal de Recreio torna público nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 C/C Lei Federal nº 8.666/93, que fará realizar Processo de Licitação nº 072/2014 / Pregão Presencial nº 059/2014 / Registro de Preço nº 051/2014 para a contratação de instituição

financeira, pública ou privada, para a prestação de serviços bancários, conforme especificações contidas no formulário proposta e anexos, partes integrantes deste edital para a Prefeitura Municipal de Recreio na data do dia 13/06/2014 às 09h00min. As informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Recreio das 13 às 15 horas

Recreio, 30 de maio de 2014.

RONALDO LUIS MACHADO SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Stefano Roberto de Freitas Davila
Código Identificador:4CF1399D

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 073/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2014
REGISTRO DE PREÇO Nº 052/2014

A Prefeitura Municipal de Recreio torna público nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 C/C Lei Federal nº 8.666/93, que fará realizar Processo de Licitação nº 073/2014 / Pregão Presencial nº 060/2014 / Registro de Preço nº 052/2014 para o fornecimento de manilhas de concreto, meio fio e piso intertravado para a Prefeitura Municipal de Recreio na data do dia 13/06/2014 às 11h00min. As informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Recreio das 13 às 15 horas

Recreio, 30 de maio de 2014.

RONALDO LUIS MACHADO SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Stefano Roberto de Freitas Davila
Código Identificador:F26B3035

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 074/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2014
REGISTRO DE PREÇO Nº 053/2014

A Prefeitura Municipal de Recreio torna público nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 C/C Lei Federal nº 8.666/93, que fará realizar Processo de Licitação nº 074/2014 / Pregão Presencial nº 061/2014 / Registro de Preço nº 053/2014 para o fornecimento de serviços de sonorização para eventos para a Prefeitura Municipal de Recreio na data do dia 13/06/2014 às 13h00min. As informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Recreio das 13 às 15 horas

Recreio, 30 de maio de 2014.

RONALDO LUIS MACHADO SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Stefano Roberto de Freitas Davila
Código Identificador:B762B957

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 075/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2014

A Prefeitura Municipal de Recreio torna público nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 C/C Lei Federal nº 8.666/93, que fará realizar Processo de Licitação nº 075/2014 / Pregão Presencial nº 062/2014 para o fornecimento de veículo automotivo para a Prefeitura Municipal de Recreio na data do dia 13/06/2014 às 15h00min. As informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Recreio das 13 às 15 horas

Recreio, 30 de maio de 2014.

RONALDO LUIS MACHADO SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Stefano Roberto de Freitas Davila
Código Identificador:7EC099F5

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE RODEIRO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 3126/2014

Concede Adicional a Servidores que Menciona

O Prefeito do Município de Rodeiro, MG, no uso de atribuições legais que lhe confere o Art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o requerimento do servidor,

Resolve:

Art. 1º Conceder adicional por tempo de serviço às servidoras:
I – Cristiane Mauad Contin Linhares, sendo o sendo o 2º (segundo) quinquênio adquirido em 07/05/2014;
II – Patrícia de Fátima Teixeira Santos, sendo o sendo o 2º (segundo) quinquênio adquirido em 07/05/2014.

Parágrafo único – Determinar ao Chefe do Departamento de Pessoal o lançamento do adicional mencionado no caput.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 30 de maio de 2014.

LUIZ ANTONIO MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Frederico Pereira Paschoalino
Código Identificador:5B55D675

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 3127/2014

Concede Férias Regulares a Servidor que Menciona

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuições que lhe confere o Art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o requerimento do servidor,

Resolve:

Art. 1º Conceder Férias Regulares aos servidores:
I – Ronaldo Dornas, no período de 31/05/2014 a 29/06/2014;
II – Carla Priscila Araújo Ramos Barra Miari, no período de 02/06/2014 a 01/07/2014;
III – Magnólia Aparecida de Azevedo Machado, no período de 02/06/2014 a 01/07/2014;
IV – Poliana Benevenuto Barbosa Cardoso, no período de 02/06/2014 a 11/06/2014;
V – Sandra Monalisa de Almeida Oliveira, no período de 02/06/2014 a 01/07/2014;

VI – Joseane Tavares Moreira, no período de 12/06/2014 a 11/07/2014;
VII – Monique Aparecida Antero Pedro, no período de 27/06/2014 a 06/07/2014.

Parágrafo único – Determinar ao Chefe do Departamento de Pessoal o lançamento do adicional de 1/3 (um terço) dos servidores mencionados no caput.

Art. 2º Conceder 1/3 de Férias aos seguintes servidores:
I – Cleuma Ferreira de Paiva;
II – Cristiane Mauad Contin Linhares;
III – Fabiana dos Reis Ribeiro Costa;
IV – Patrícia de Fátima Teixeira Santos.

Art. 3º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 30 de maio de 2014.

LUIZ ANTONIO MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Frederico Pereira Paschoalino
Código Identificador:B20D0AE4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 3128/2014

Concede Licença para Tratamento de Saúde aos Servidores que Menciona

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, considerando os requerimentos dos servidores,

Resolve:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde aos seguintes servidores nos termos que menciona:
I – Raquel Aparecida da Silva, por 01 dia em 25/04/2014;
II – Fabiana dos Reis Ribeiro Costa, por 01 dia em 28/04/2014;
III – Letícia Frederico Francisco, por 01 dia em 29/07/2014;
IV – Valter Faustino de Oliveira, por 02 dias a partir de 29/04/2014;
V – Fabiana dos Reis Ribeiro Costa, por 01 dia em 05/05/2014;
VI – Joana Darc Leonel da Cruz, por 01 dia em 05/05/2014;
VII – Lucedite da Consolação Vieira, por 15 dias a partir de 05/05/2014;
VIII – Valéria de Oliveira Tavares Contin, por 01 dia em 05/05/2014;
IX – João Batista Amaro, por 02 dias a partir de 06/05/2014;
X – Maria de Moraes, por 01 dia em 06/05/2014;
XI – Ana Paula Rodrigues da Silva, por 01 dia em 07/05/2014;
XII – Rosemery Mendes Dornas, por 01 dia em 07/05/2014;
XIII – Letícia Frederico Francisco, por 01 dia em 08/05/2014;
XIV – Meire Mendonça Teixeira Iani, por 02 dias a partir de 08/05/2014;
XV – Vanda Aparecida Moreira, por 02 dias a partir de 08/05/2014;
XVI – Fabiana dos Reis Ribeiro Costa, por 01 dia em 09/05/2014;
XVII – Manoel Severino de Castro Neto, por 02 dias a partir de 12/05/2014;
XVIII – Lucimeire Teixeira Vitório, por 01 dia em 13/05/2014;
XIX – Marina de Morais, por 01 dia em 13/05/2014;
XX – Lígia de Fátima Siqueira Lima, por 02 dias a partir de 14/05/2014;
XXI – Cláudia Elena Marcelo Neves, por 01 dia em 15/05/2014;
XXII – Damiana da Silva Garcia por 01 dia em 19/05/2014;
XXIII – Marina de Moraes, por 01 dia em 19/05/2014;
XXIV – Carla Cristina Vieira de Souza, por 05 dias a partir de 20/05/2014;
XXV – Kassyane Moura Pereira da Cruz, por 03 dias a partir de 20/05/2014;
XXVI – Amanda Condé Miquelito, por 02 dias a partir de 24/04/2014;
XXVII – Amanuela Alves de Azevedo, por 01 dia em 26/05/2014;
XXVIII – Janaina Aparecida N. Ribeiro, por 01 dia em 26/05/2014;
XXIX – Sônia Maria de Paiva Silva, por 05 dias a partir de 26/05/2014;
XXX – Damiana da Silva Garcia, por 03 dias a partir de 27/05/2014;
XXXI – Maria Luiza Nalon, por 01 dia em 28/05/2014;
XXXII – Milene Lopes Martins, por 02 dias a partir de 28/05/2014;
XXXIII – Marina de Moraes, por 02 dias a partir de 29/04/2014;
XXXIV – Amanda Costa Cruz, por 01 dia em 30/05/2014.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 30 de maio de 2014.

LUIZ ANTONIO MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Frederico Pereira Paschoalino
Código Identificador:F9BBD65B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 3129/2014

Nomeia Ocupante de Cargo Em Comissão

O Prefeito do Município de Rodeiro, MG, no uso de atribuições legais que lhe confere o Art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º Nomear Leonardo Peres Pinto para ocupar o Cargo em Comissão de Subchefe de Departamento de Vigilância Sanitária e Controle Epidemiológico, código 02.22, nível de vencimento C.2, da Lei Complementar n. 014/2008.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 30 de maio de 2014.

LUIZ ANTONIO MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Frederico Pereira Paschoalino
Código Identificador:9BA47BB8

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/14

Após o julgamento da Licitação Pregão Presencial nº 060/14, Processo n.º 108/14, julgada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, na data de 30 de maio de 2014, cujo objeto é a aquisição de flauta doce barroca, destinada aos alunos da Rede Municipal de Ensino, tendo sido adjudicada à empresa Marcelo Araujo Silva e Cia Ltda.; homologo e autorizo a aquisição.

Santa Bárbara, 30 de maio de 2014.

MÁRCIA IZABEL DE SOUZA COSTA
Secretária Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:
Sonia Maria Caldeira
Código Identificador:22AF99B5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/14

Após o julgamento da Licitação Pregão Presencial nº. 050/14, Processo n.º 093/14, julgada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, na data de 28 de maio de 2014, cujo objeto é a aquisição de materiais de construção, tendo sido adjudicada às empresas: Comercial Cauê Ltda., itens: 1, 10, 14, 15, 18, 19, 22, 29, 30, 31, 34, 41, 42, 43, 45, 46, 52, 57, 58, 65, 67, 68, 69, 71, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 83, 84, 93, 94, 95 100, 102, 103, 114, 115, 116, 118, 119, 123, 128,129, 130, 132,133, 138, 141, 152, 153, 155, 157, 158, 160, 161; Macon Ferragens Ltda., itens: 2, 23, 25, 36, 40, 44, 47, 48, 49, 56, 59, 60, 61, 62, 70, 72, 80, 81, 86, 111, 126, 137, 159, 162; Mercearia Indianópolis Ltda., itens: 3, 5, 12, 24, 63, 85, 105, 106, 108, 109, 117, 120, 121, 122, 125, 131, 136; Karaíba Materiais de Construção Ltda., itens: 4, 6, 7, 8, 9, 11, 20, 21, 26, 27, 28, 32, 33, 35, 37, 38, 50, 64, 66, 82, 88, 90, 92, 97, 98, 99, 101, 107, 110, 112, 113, 124, 127, 139, 140, 142, 154, 156, 163, 164; Comercial Avelar e Linhares Ltda., itens: 39, 53, 54, 87, 89, 145, 146, 147, 148; Aliança Distribuidora de Tintas Ltda., itens: 51, 55, 143, 144, 149, 150, 151; homologo e autorizo a aquisição.

Santa Bárbara, 29 de maio de 2014.

MÁRCIA IZABEL DE SOUZA COSTA
Secretária Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:
Sonia Maria Caldeira
Código Identificador:AD360260

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO. EXTRATO DE CONTRATO. Processo Licitatório 025/2014. Tomada de Preços 006/2014. Favorecido: Auto Posto Aventureiro Ltda. Objeto: aquisição de combustíveis. Valor: R$ 350.180,00. Vigência contratual: 30/05/2014 a 31/12/2014. Dotações Orçamentárias: 202.00.04.122.002.2.0010; 204.00.12.361.012.2.0021; 204.00.12.362.012.2.0023; 204.00.12.364.012.2.0024; 205.00.12.361.012.2.0030; 206.00.08.244.005.2.0037; 209.00.10.301.013.2.0048; 209.00.10.305.013.2.0054; 210.00.15.451.011.2.0058; 211.00.26.782.011.2.0065; 213.00.18.541.006.2.0071; e, 213.00.20.606.007.2.0074... 33.90.30. 30/05/2014.

LUCIANO SALVADOR CUNHA TEIXEIRA
Presidente da Comissão de Licitação.

AMAURY DE SÁ FERREIRA
Prefeito.

Publicado por:
Silvio Eduardo Souza
Código Identificador:AF6279F2

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do Processo licitatório nº 028/2014, Pregão Presencial nº 021/2014 decidiu em ADJUDICAR o objeto ora licitado (Registro de Preço para eventual Aquisição de Medicamentos) em favor das licitantes: ALFALAGOS LTDA, vencedora no valor global de R$ 103.006,00 (cento e três mil e seis reais); COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA, vencedora no valor global de R$ 43.957,50 (quarenta e três mil novecentos e cinqüenta e sete reais e cinqüenta centavos); BH FARMA COMÉRCIO LTDA, vencedora no valor global de R$ 19.276,00 (dezenove mil duzentos e setenta e seis reais); DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, vencedora no valor global de R$ 108.377,50 (cento e oito mil trezentos e setenta e sete reais e cinqüenta centavos); e MAIS MEDICAMENTOS LTDA, vencedora no valor global de R$ 10.865,00 (dez mil oitocentos e sessenta e cinco reais).

Santo Antonio do Itambé, 30 de maio de 2014.

GENÁRIO FERREIRA FILHO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Roberto Silva Generoso
Código Identificador:5944901D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E HABILITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé torna público o resultado do **PROCESSO LICITATÓRIO nº. 028/2014** modalidade **Pregão Presencial n°. 021/2014.**

Objeto: Registro de Preço para eventual Aquisição de Medicamentos.

LICITANTE	SITUAÇÃO	
	Valor total da Proposta	Fase Habilitada
ALFALAGOS LTDA	R$ 103.006,00 (cento e três mil e seis reais)	Habilitada
COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	R$ 43.957,50 (quarenta e três mil novecentos e cinqüenta e sete reais e cinqüenta centavos)	Habilitada
BH FARMA COMÉRCIO LTDA	R$ 19.276,00 (dezenove mil duzentos e setenta e seis reais)	Habilitada
DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R$ 108.377,50 (cento e oito mil trezentos e setenta e sete reais e cinqüenta centavos)	Habilitada
MAIS MEDICAMENTOS LTDA	R$ 10.865,00 (dez mil oitocentos e sessenta e cinco reais).	Habilitada

Santo Antônio do Itambé, 30 de maio de 2014.

GENÁRIO FERREIRA FILHO
Pregoeiro

ROBERTO SILVA GENEROSO
Equipe de Apoio

RODRIGO ARAÚJO
Equipe de Apoio

Publicado por:
Roberto Silva Generoso
Código Identificador:D9555DE5

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória torna público nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 C/C Lei Federal nº 8.666/93 e nos termos do Decreto Municipal 700/2009, que o Processo de Licitação nº 066/2014/Pregão Presencial nº 056/2014 será realizado no dia 13 de maio de 2014, às 08hs20min, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para fornecimentos de um veículo zero quilômetro em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde de acordo com o Convênio 216/2013 Plano de Trabalho 667740. Os licitantes interessados deverão encaminhar para o e-mail licitacao@saofranciscodogloria.mg.gov.br cópia do CNPJ, Telefone, inscrição Municipal/Estadual (se houver) para o cadastramento no sistema gerador de proposta (MEDIADOR) na Prefeitura, para

posteriormente ser encaminhado o Edital Convocatório, Programa Gerador de Proposta e Arquivo de Cadastro, tendo em vista que somente será aceito as propostas feitas através do referido programa.

São Francisco do Glória, 29 de Maio de 2.014.

NARA VAZ DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Nara vaz De Souza
Código Identificador:7B00FBB2

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ERRATA

No dia 26/05/2014 ANO VI/N°1244 PÁGINA 71
Onde se lê:
Extrato de Adjudicação e Homologação PE 080/2014
Extrato de Adjudicação - O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, adjudica as empresas Casa Marcelo de Ferragens Ltda - EPP – CNPJ: 21.841.804/0001-93 - R$ 74.782,00 (setenta e quatro mil, quatrocentos e oitenta e dois reais), Vilson da Silva Brum – ME – CNPJ: 11.038.785/0001-08 – R$ 1.108,00 (mil, cento e oito reais) e Fabiano Bittencourt dos Santos – ME – CNPJ: 17.242.477/0001-86 – R$ 45.723,00 (quarenta e cinco mil, setecentos e vinte e três), licitantes vencedoras do processo licitatório nº 0149/2014, Pregão Eletronico nº 080/2014.

São Lourenço, 20 de maio de 2014.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

Extrato de Homologação - O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, homologa o julgamento do Pregoeiro ao processo licitatório nº 0149/2014, Pregão Eletronico nº 020/2014, que tem como objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de São Lourenço.

São Lourenço, 20 de maio de 2014.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

Leia-se:
Extrato de Adjudicação e Homologação PE 080/2014
Extrato de Adjudicação - O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, adjudica as empresas Casa Marcelo de Ferragens Ltda - EPP – CNPJ: 21.841.804/0001-93 - R$ 74.782,00 (setenta e quatro mil, quatrocentos e oitenta e dois reais), Vilson da Silva Brum – ME – CNPJ: 11.038.785/0001-08 – R$ 1.108,00 (mil, cento e oito reais) e Fabiano Bittencourt dos Santos – ME – CNPJ: 17.242.477/0001-86 – R$ 45.723,00 (quarenta e cinco mil, setecentos e vinte e três), licitantes vencedoras do processo licitatório nº 0149/2014, Pregão Eletronico nº 080/2014.

São Lourenço, 20 de maio de 2014.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

Extrato de Homologação - O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, homologa o julgamento do Pregoeiro ao processo licitatório nº 0149/2014, Pregão Eletronico nº 080/2014, que tem como objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de São Lourenço.

São Lourenço, 20 de maio de 2014.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:487B7B09

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PP 024/2014

Extrato de Adjudicação - O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, adjudica a empresa Vaigás Comércio de Gás Ltda - ME – CNPJ: 06.097.088/0001-98 - R$ 1.516,00 (um mil quinhentos e dezesseis reais), licitante vencedora do processo licitatório nº 0167/2014, Pregão Presencial nº 024/2014.

São Lourenço, 27 de maio de 2014.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

Extrato de Homologação - O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, homologa o julgamento do Pregoeiro ao processo licitatório nº 0167/2014, Pregão Presencial nº 024/2014, que tem como objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de botija de gás para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

São Lourenço, 27 de maio de 2014.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:611E05B0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PP 023/2014

Extrato de Adjudicação - O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, adjudica a empresa Panificadora San Remo Ltda EPP – CNPJ: 20.703.641/0001-10 - R$ 4.860,00 (quatro mil oitocentos e sessenta reais), licitante vencedora do processo licitatório nº 0163/2014, Pregão Presencial nº 023/2014.

São Lourenço, 30 de maio de 2014.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

Extrato de Homologação - O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, homologa o julgamento do Pregoeiro ao processo licitatório nº 0163/2014, Pregão Presencial nº 023/2014, que tem como objeto: Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de pão e margarina para atender as necessidades Prefeitura Municipal de São Lourenço.

São Lourenço, 30 de maio de 2014.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:D3F57A62

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PE 082/2014

Extrato de Adjudicação - O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, adjudica as empresas Fabiano Bittencourt dos Santos - ME – CNPJ: 17.242.477/0001-86 - R$ 13.208,61 (treze mil duzentos e oito reais e sessenta e um centavos), Vilson da Silva Brum – ME –

CNPJ: 11.038.785/0001-08 – R$ 20.197,82 (vinte mil cento e noventa e sete reais e oitenta e dois centavos) e ROS RIO Materiais e Comércio LTDA – EPP – CNPJ: 07.324.021/0001-01 – R$ 12.415,66 (doze mil quatrocentos e quinze reais e sessenta e seis centavos), licitantes vencedoras do processo licitatório nº 0151/2014, Pregão Eletronico nº 082/2014.

São Lourenço, 30 de maio de 2014.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

Extrato de Homologação - O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, homologa o julgamento do Pregoeiro ao processo licitatório nº 0151/2014, Pregão Eletronico nº 082/2014, que tem como objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de ferramentas para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de São Lourenço.

São Lourenço, 30 de maio de 2014.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:5E450D81

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL PROCESSO 0194/2014 – PREGÃO PRESENCIAL 0029/2014

Processo 0194/2014 – Pregão Presencial 0029/2014 - Objeto: Contratação de empresa especializada em montagem, operação e desmontagem de palco, som e iluminação, atendendo asolicitação da Secretaria de Turismo, Esporte e Cultura. Credenciamento: a partir das 15h do dia 13/06/2014. Sessão Pública: 13/06/2014 às 15h30min. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2781, ou no site www.saolourenco.mg.gov.br

ADALBERTO DA SILVA NOGUEIRA
Pregoeiro Oficial E

JANAÍNA OLIVEIRA DOS SANTOS
Pregoeira Substituta.

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:DA7788F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 2.125 DESIGNA COMISSÃO ESPECIAL SINDICANTE PARA APURAÇÃO DOS FATOS NARRADOS

PORTARIA Nº 2.125

Designa Comissão Especial Sindicante para apuração dos fatos narrados em documentação dirigida à Secretaria Executiva de Gabinete através do Ofício nº. 0210/2014, formulado pela Secretaria Municipal de Educação em 28/04/2014, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de São Lourenço, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 90, da Lei Orgânica Municipal; **considerando** os termos do Ofício nº. 0210/2014, formulado pela Secretaria Municipal de Educação em 28/04/2014, dirigido à Secretaria Executiva de Gabinete; **considerando** o parecer proferido pelo Chefe do Poder Executivo Municipal em 05/05/2014, pugnando pela instauração de processo de sindicância; **considerando** que o referido ofício narra o recebimento de denúncias efetivadas por pais de alunos e professores apontando possível irregularidades na conduta dos servidores públicos ocupantes dos cargos de confiança de Diretor e Vice Diretor da Escola Municipal Ida Mascarenhas Lage; **considerando** que se encontra acostada ao referido ofício, cópia de "Ata" de reunião realizada pela Secretaria Municipal de Educação no dia 27/03/2014, com a participação de todos os envolvidos; **considerando** que tal situação requer minuciosa análise ensejando a necessidade de designação de Comissão Sindicante para apuração dos fatos; **considerando** que cabe ao Prefeito Municipal resolver os assuntos afetos à Administração do Município, e no presente caso, adotar as medidas cabíveis para apuração dos fatos, visando estabelecer as respectivas responsabilidades por eventuais irregularidade e/ou ilegalidades ocorridas;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os servidores **Dr. Robson Soares de Souza**, **Juliano Cândido de Albuquerque** e **Tatiane Pinto Paulino,** para sob a presidência do primeiro, comporem Comissão Especial Sindicante destinada a apurar, no prazo de 90 (noventa) dias, a contar desta data, sendo permitida uma única prorrogação por igual período, os fatos apontados através da documentação acostada no Ofício nº. 0210/2014, de 28/04/2014, formulado pela Secretaria Municipal de Educação, dirigido à Secretaria Executiva de Gabinete, com parecer expedido pelo Chefe do Poder Executivo Municipal em 05/05/2014, pugnando pela instauração de processo de sindicância, em função de denúncias apresentadas por pais de alunos e professores envolvendo a direção da Escola Municipal Ida Mascarenhas Lage, apontando possíveis irregularidades na conduta de servidores públicos municipais ocupantes do cargo de Direção e Vice Direção da citada Escola.

Art. 2º A Comissão designada deverá proceder com a análise dos fatos, através da realização de oitiva com todos os envolvidos, devendo emitir relatório necessário à instrução de decisão final por parte do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º Os servidores designados deverão atuar fora do expediente normal de suas atividades para realização dos trabalhos afetos a presente sindicância, inclusive para elaboração de relatório final.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

A. Cumpra-se, dando conhecimento aos interessados.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 22 de maio de 2014.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

MARCOS ANTÔNIO PINTO TEIXEIRA
Secretário Municipal de Governo
JSBN/ALS/als

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:D6140F97

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 2.124 DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DE LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO

PORTARIA Nº 2.124

Dispõe sobre prorrogação de licença sem remuneração concedida a servidor público municipal concursado e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de São Lourenço/MG, no uso de suas atribuições legais, constantes dos incisos IX, XII e XIII, do artigo 90 da Lei Orgânica Municipal – LOM; **considerando** que foi concedida inicialmente, através da Portaria nº. 1.971, de 02/05/2012, licença sem remuneração pelo prazo de 12 (doze) meses a servidor público municipal estável, mediante requerimento formulado pelo mesmo junto a Gerência de Recursos Humanos, sob o nº. 0390/GRH, em 16/04/2012; **considerando** que foi concedida através da Portaria nº. 2.047, de 02/05/2013, prorrogação à citada licença sem remuneração, mediante requerimento, oportunamente, protocolizado junto à Gerência de Recursos Humanos sob o nº. 0302/GRH, em 30/04/2013;

considerando o novo pedido de prorrogação da licença sem remuneração por mais 12 (doze) meses, conforme requerimento protocolizado sob o nº. 0206/GRH, em 28/04/2014; **considerando** as normas estabelecidas no Decreto nº. 4.236, de 01/08/2011, que regulamenta o art. 78 da Lei Complementar nº. 002/11; **considerando** que dentre as atribuições do Chefe do Poder Executivo Municipal está à expedição de atos que regulamentem a situação funcional dos servidores;

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, a partir desta data, a licença sem remuneração concedida, inicialmente, através da Portaria nº. 1.971, de 18/04/2012, e posteriormente prorrogada através da Portaria nº. 2.047, de 02/05/2013, à servidora pública municipal estabilizada na função de Professor III, por força do artigo 19, dos Atos e Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT, **Srª. Célia Corrêa Pimenta Ramos**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 01 de maio de 2014.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

MARCOS ANTÔNIO PINTO TEIXEIRA
Secretário Municipal de Governo
JSBN/als

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:32E9F953

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DA ATA DO PREGÃO 0030/2014

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso - MG. Extrato da Ata de Registro de Preços. Pregão Presencial N.º 0030/2014, Processo: 0985/2014, Registro de Preços n.º 0011/2014 - Objeto: contratação de pessoa jurídica para a aquisição de pão francês de 50 gramas, destinados a manutenção das atividades da Prefeitura Municipal, com fornecimento parcelado pelo período de 12 (doze) meses e entrega por conta da Contratada. Vigência: 13 de Maio de 2014 à 12 de Maio de 2015 Contratada: **Panificadora 2 L Ltda**, no item 02, Valor Total: R$ 467.060,00 (quatrocentos e sessenta e sete mil e sessenta reais)e **Almeida e Almeida Sociedade ltda** no item 01, no valor de R$ 17.100,00 (dezessete mil e cem reais)

Contratante:
Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG.
REMOLO ALOISE
Prefeito.

Publicado por:
Iolane Batista
Código Identificador:66E3602C

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
PREGAO 0040/2014

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG. Processo de Licitação, modalidade Pregão n.º 0040/2014, Presencial, Processo n.º PRC1331/2014, Registro de Preços n.º 0017/2014, Tipo Menor Valor Por Lote Objeto: CONTRATAÇAO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇAO DE SERVIÇOS DE LOCAÇAO DE TENDAS E SANITARIOS QUIMICOS, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA PELO PERIODO DE 12 MESES . A abertura será dia 16 de Junho de 2014, às 09:00 horas. O edital completo e as demais informações relativas a presente licitação encontram-se à disposição no site: www.ssparaiso.mg.gov.br e na Prefeitura Municipal, Gerência de Compras e Licitações, na Rua Mariana Amaral,30, Lagoinha, nesta cidade, fone (0xx35) 3539-7000, ou fone/fax (0xx35) 3539-7015, diariamente das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, onde poderão ser lidos, examinados e adquiridos.

São Sebastião do Paraíso – MG

MAYKON DONIZETE NETO DE SOUZA
Pregoeiro.

Publicado por:
Iolane Batista
Código Identificador:ABEDCF6F

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE SEM PEIXE

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DA ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 021/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE. Pregão Presencial nº. 021/2014. Extrato da adjudicação. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de recauchutagem de pneus. O objeto foi adjudicado em favor das seguintes empresas: RECAPAGEM RIO DOCE LTDA, CNPJ/MF 19.862.143/0001-30, no valor total de R$ 22.900,00 (vinte e dois mil setecentos e novecentos reais) e RG PNEUS LTDA., CNPJ/MF 25.567.140/0007-62 no valor total de R$ 22.670,00 (vinte e dois mil seiscentos e setenta reais). Sem Peixe, 30 de maio de 2014.
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE. Pregão Presencial n° 021/2014. Extrato de Homologação. Faz tornar público que o Prefeito Municipal homologou ato de adjudicação promovido pelo Pregoeiro em favor das seguintes empresas: RECAPAGEM RIO DOCE LTDA, CNPJ/MF 19.862.143/0001-30, no valor total de R$ 22.900,00 (vinte e dois mil setecentos e novecentos reais) e RG PNEUS LTDA., CNPJ/MF 25.567.140/0007-62 no valor total de R$ 22.670,00 (vinte e dois mil seiscentos e setenta reais).

Sem Peixe, 30 de maio de 2014.

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:3B39715E

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO 023/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE – Processo Pregão No. 021/2014. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de recauchutagem de pneus. Contratados: RECAPAGEM RIO DOCE LTDA, CNPJ/MF 19.862.143/0001-30, com sede na Av. Elias Antônio Issa, n.º 600, Letícia, Belo Horizonte/MG. Valor Global: R$ 22.900,00 (vinte e dois mil e novecentos reais) e RG PNEUS LTDA., CNPJ/MF 25.567.140/0007-62, com sede na Rua. Sacramento, n.º 420, Feixos, João Monlevade/MG. Valor Global: R$ 22.670,00 (vinte e dois mil seiscentos e setenta reais).

Sem Peixe, em 30 de maio de 2014.

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:1A8D3C8A

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE TRÊS CORAÇÕES

CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REUNIÃO

Processo:	n° **022/2014**
Pregão:	n° **016/2014**

EXTRATO DE ATA informa que a repetição do Processo 022/2014 do Pregão nº 016/2014 não compareceu nenhum interessado caracterizando- se uma licitação DESERTA. O processo que tem

como objeto aquisição de produtos alimentícios para atendimento das atividades da Câmara Municipal.

Três Corações-MG, 30 de maio de 2014.

CAROLINA FREITAS BORGES SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Carolina Freitas Borges Silva
Código Identificador:3ACDFD04

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
CONVÊNIO Nº 025/2014

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÃO

SUBVENÇÃO SOCIAL À FUNDAÇÃO HOSPITALAR SÃO SEBASTIÃO – VERBA DO PROGRAMA DE ATENDIMENTO BÁSICO/PAB, DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - NO EXERCÍCIO DE 2014.

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE TRÊS CORAÇÕES, na pessoa do Prefeito Municipal, Senhor Claudio Cosme Pereira de Souza.

CONVENIADO: FUNDAÇÃO HOSPITALAR SÃO SEBASTIÃO CNPJ/MF 18.632.315/0001-17

Secretaria Municipal de Saúde – SEMS

OBJETO: Constitui objeto do presente Convênio o repasse à Fundação Hospitalar São Sebastião, um saldo da verba do Piso de Atenção Básica/PAB – consignada no Fundo Municipal de Saúde proveniente de transferência do Ministério da Saúde, na condição em atender as normas contidas na Lei Municipal nº 2.801 de 12/08/1997.

VALOR: O valor total deste Convênio é de R$ 149.207,40 (cento e quarenta e nove mil, duzentos e sete reais e quarenta centavos).

REPASSE: O repasse será feito mediante crédito em conta corrente do Banco Bradesco, em 12 (doze) parcelas iguais e sucessivas no valor de R$ 12.433,95 (doze mil, quatrocentos e trinta e três reais e noventa e cinco centavos).

LEI AUTORIZATIVA: Lei nº 3.940/2014.

PRAZO: O prazo deste Convênio corresponde ao exercício financeiro de 2014.

DATA DO CONVÊNIO: 21/05/2014

Três Corações, 21/05/2014

ULISSES FERREIRA PINTO
Secretário de Governo

Publicado por:
Luciana Pimenta Vani Bemfica
Código Identificador:A9AF1CDC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
CONVÊNIO Nº 026/2014

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÃO

SUBVENÇÃO SOCIAL AO ANCIANATO ANTÔNIO FREDERICO OZANAM – VERBA DO PROGRAMA DE ATENDIMENTO BÁSICO/PAB, DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – NO EXERCÍCIO DE 2014.

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE TRÊS CORAÇÕES, na pessoa do Prefeito Municipal, Senhor Claudio Cosme Pereira de Souza.

CONVENIADO: ANCIANATO ANTÔNIO FREDERICO OZANAM CNPJ 05.483.351/0001-14

Secretaria Municipal de Assistência Social

OBJETO: Constitui objeto do presente Convênio o repasse ao Ancianato Antônio Frederico Ozanam, um saldo da verba do Piso de Atenção Básica/PAB – consignada no Fundo Municipal de Saúde proveniente de transferência do Ministério da Saúde, na condição em atender as normas contidas na Lei Municipal nº 2.801 de 12/08/1997.

VALOR: O valor total deste Convênio é de R$ 10.264,40 (dez mil, duzentos e sessenta e quatro reais e quarenta centavos).

REPASSE: O repasse será feito mediante crédito em conta corrente do Banco Bradesco, em 12 (doze) parcelas iguais e sucessivas no valor de R$ 855,37 (oitocentos e cinquenta e cinco reais e trinta e sete centavos).

LEI AUTORIZATIVA: Lei Nº 3.942/2014.

PRAZO: O prazo deste Convênio corresponde ao exercício financeiro de 2014.

DATA DO CONVÊNIO: 22/05/2014.

Três Corações, 22/05/2014.

ULISSES FERREIRA PINTO
Secretário de Governo

Publicado por:
Luciana Pimenta Vani Bemfica
Código Identificador:27D176C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 062/2014

Departamento de Compras e Licitação
Gestão Contratual

A Secretaria Municipal de Lazer, Turismo e Cultura, através da C.I. n°0166/GH/SELTC/2014, torna público o interesse em apostilar a dotação abaixo relacionada, ao Pregão Presencial n°00042/2013, solicitação n°028/2013.

Dotações a serem incluídas:
713/2014

Celebrado com esta Prefeitura junto da Secretaria Municipal de Governo com base nos parágrafos 6º e 8º do art. 65 da Lei nº 8666/93 c/c o "caput" do art. 116 da mesma Lei.

Três Corações, 30 de maio de 2014

ULISSES FERREIRA PINTO
Secretário de Governo

ÁTILA AUGUSTO BECK
Secretário Municipal de Lazer, Turismo e Cultura

Publicado por:
Luciana Pimenta Vani Bemfica
Código Identificador:030231E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 063/2014

Departamento de Compras e Licitação
Gestão Contratual

A Secretaria Municipal de Lazer, Turismo e Cultura, através da C.I. n°0161/GH/SELTC/2014, torna público o interesse em apostilar a dotação abaixo relacionada, ao Pregão Presencial n°00039/2013, solicitação n°052/2013.

Dotações a serem incluídas:
713/2014

Celebrado com esta Prefeitura junto da Secretaria Municipal de Governo com base nos parágrafos 6º e 8º do art. 65 da Lei nº 8666/93 c/c o "caput" do art. 116 da mesma Lei.

Três Corações, 30 de maio de 2014

ULISSES FERREIRA PINTO
Secretário de Governo

ÁTILA AUGUSTO BECK
Secretário Municipal de Lazer, Turismo e Cultura

Publicado por:
Luciana Pimenta Vani Bemfica
Código Identificador:715C49B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 064/2014

Departamento de Compras e Licitação
Gestão Contratual

A Secretaria Municipal Esportes, através da C.I. n°0137/sesp/wcc/2014, torna público o interesse em apostilar a dotação abaixo relacionada, ao Pregão Presencial n°00039/2013, solicitação n°055/2013.

Dotações a serem incluídas:
778/2014

Celebrado com esta Prefeitura junto da Secretaria Municipal de Governo com base nos parágrafos 6º e 8º do art. 65 da Lei nº 8666/93 c/c o "caput" do art. 116 da mesma Lei.

Três Corações, 30 de maio de 2014

ULISSES FERREIRA PINTO
Secretário de Governo

JORGE VITOR DA COSTA
Secretário Municipal de Esportes

Publicado por:
Luciana Pimenta Vani Bemfica
Código Identificador:A1AF935E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL: Nº 0069/2014

Departamento de Compras e Licitação
Divisão de Licitação

PREGÃO PRESENCIAL: Nº 0069/2014
PROCESSO: N° 00171/2014
OBJETO: contratação de empresa especializada em locação de plotter com serviço de manutenção preventiva e corretiva e fornecimento de papel.

O município de Três Corações/Prefeitura Municipal de Três Corações, com sede na Rua Cel. Alfredo Silva, 57, Bairro Centro, CEP 37.410-000, torna pública a licitação na modalidade **Pregão Presencial – Sistema de Registro de Preços.**

Data de abertura dos envelopes: dia 12 de junho de 2014 às 11:30 horas.
Endereço: Rua Cel. Alfredo Silva, 57- centro / Departamento de Licitação

Sob a responsabilidade da **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,** conforme Lei Federal n.º 8.666 de 21.06.1993 e alterações, Lei n° 10.520/02 e pelas demais condições fixadas neste edital.

O Edital completo, seus anexos, impugnações, recursos, decisões e demais atos deverão ser acompanhados pelos interessados para ciência através do site www.trescoracoes.mg.gov.br, ou no Departamento de Licitação das 09:00 às 11:00 horas e das 14:00 às 16:00 horas.

Três Corações, 30 de maio de 2014.

MICHELE SHIGIHARA DE SOUZA
Presidente Suplente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Luciana Pimenta Vani Bemfica
Código Identificador:29DE7C15

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS

PROCURADORIA JURIDICA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO PROCEDIMENTO DE CREDENCIAMENTO Nº. 002/2014 – Objeto: **credenciar pessoas físicas para a prestação de serviços de monitores para ministrarem oficinas de artesanato, pintura, beleza, violão, de alfabetização e inclusão social, projetos de educação ambiental e educação física conforme termos e condições estabelecidos no edital e nos seus anexos, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde através do Centro de Apoio Psico-social e á Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social através do CRAS/PAIF,** conforme termos e condições estabelecidos neste edital e nos seus anexos. Homologo o julgamento da Comissão Permanente de Licitação, credenciando os prestadores de serviços abaixo relacionados, em rigorosa observância aos preceitos legais: **TAMIRES APARECIDA SOARES ROCHA GRACIANO,** Contrato de prestação de serviços nº 063/2014 no valor total de R$ 9.601,02 vigência de 12 meses a contar da data de assinatura; **DEACY MENDES PEREIRA**, Contrato de prestação de serviços nº 062/2014 no valor total de R$ 9.180,00 vigência de 09 meses a contar da data de assinatura; **PRISCILA NUNES SANTANA**, Contrato de prestação de serviços nº 061/2014 no valor total de R4 9.180,00 vigência de 09 meses a contar da data de assinatura; e **SIMONE GOMES FERREIRA**, Contrato de prestação de serviços nº 060/2014 no valor total de R$ 10.800,00 vigência de 09 meses a contar da data de assinatura.

Publique-se.

Três Marias, 12 de março de 2014.

VICENTE DE PAULO RESENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:D68B8ACF

PROCURADORIA JURIDICA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO PROCEDIMENTO DE CREDENCIAMENTO Nº. 007/2013 – Objeto: **credenciar pessoas jurídicas laboratórios e ou clinicas especializadas para realizar exames de média e alta complexidade para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, conforme termos e condições estabelecidos neste edital e nos seus anexos.** Homologo o julgamento da Comissão Permanente de Licitação, credenciando os prestadores de serviços abaixo relacionados, em rigorosa observância aos preceitos legais: **UNIDADE AVANÇADA DE IMAGEM LTDA-UNIMAGEM,** Contrato de prestação de serviços nº 012/2014 no valor unitário por exame de R$ 308,33 (trezentos e oito reais e trinta e três centavos) com de vigência de 12 meses a contar da data de assinatura; **NUCLEAR MEDCENTER LTDA**, Contrato de prestação de serviços nº 013/2014 no valor unitário por exame de R$ 283,92 (duzentos e oitenta e três reais e noventa e dois centavos) com

vigência de 12 meses a contar da data de assinatura; **CLINICA CIRURGICA TRAUMA ONE LTDA**, Contrato de prestação de serviços nº 016/2014 no valor unitário por exame de R$ 650,00 (seiscentos e cinqüenta reais) com vigência de 12 meses a contar da data de assinatura; e **INAL CIENCIA E SAUDE**, Contrato de prestação de serviços nº 017/2014 no valor unitário por exame de R$ 283,92 (duzentos e oitenta e três reais e noventa e dois centavos) com vigência de 12 meses a contar da data de assinatura. Publique-se.

Três Marias, 31 de janeiro de 2014.

VICENTE DE PAULO RESENDE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:13F90C13

PROCURADORIA JURIDICA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 005/2014 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 120/2013

Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa para a prestação de serviços de pintura das Escolas Municipais, conforme especificações do Anexo I – Termo de Referência do Edital. Homologo o julgamento da Comissão Permanente de Licitação, adjudicando a empresa abaixo relacionada, em rigorosa observância aos preceitos legais: SERV IMAGEM MINAS SERVIÇOS, INDUSTRIA E COMERCIO LTDA – CNPJ: 08.469.783/0001-69; Vigência: 12 (doze) meses, com início a partir da data da assinatura do contrato; Valor estimado total de R$ 301.400,00.

Publique-se.

Três Marias, 02 de janeiro de 2014.

VICENTE DE PAULO RESENDE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:3E50EA7F

PROCURADORIA JURIDICA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2014

Objeto: *Registro de preços para aquisição de 4.500 (quatro mil e quinhentas) cestas básicas, contendo gêneros alimentícios, materiais de limpeza e higiene pessoal, embaladas em sacos plásticos, para doação mensal aos servidores públicos municipais, nos termos da Lei Municipal nº 2.440/2014, conforme especificações e quantitativos do Anexo I - Termo de Referência e Minuta da Ata de Registro de Preços, que integram o Edital. Validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses a contar da data de sua assinatura.*
Sagrou-se vencedora a seguinte empresa: **NORTE DE MINAS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA** o valor unitário de cada cesta: R$ 49,00 (quarenta e nove reais) totalizando o valor de R$ 220.500,00 (duzentos e vinte mil e quinhentos reais).Publique-se.

Três Marias, 30 de Maio de 2014

VICENTE DE PAULO RESENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:E5345973

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, ESPORTE E TURISMO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 043/2014 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2014 – EMPRESA: TAMEIRÃO VIP HOSPEDAGENS LTDA. Fica acrescida a quantidade de 03 (três) hospedagens, especificadas no item 05 do Anexo I do contrato original, sendo aditivado ao valor do contrato inicial, a importância total de R$ 118,50 (cento e dezoito reais e cinqüenta centavos), autorizado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Cultura.

Três Marias, 25 de fevereiro de 2014.

VICENTE DE PAULO RESENDE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Claudia da Luz dos Santos
Código Identificador:121913A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 021/2014 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR – DISPENSA Nº 002/2014

EMPRESA: ABDON B. FERREIRA – ME. Objeto: Aditamento para acréscimo de quantitativo de 19,2 km ao itinerário do item 02 do Anexo I do Contrato original, sendo 8,4 km da Fazenda Água Boa/Porto Velho e 10,8 km do Porto das Melancias/Fazenda Caiçara, a partir de 18 de fevereiro de 2014. O valor do contrato inicial fica aditivado, sendo que acrescentará a importância total de R$ 5.175,55.

Três Marias, 17 de fevereiro de 2014.

VICENTE DE PAULO RESENDE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Claudia da Luz dos Santos
Código Identificador:0CB5B93B

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS-MG. – AVISO – PREGÃO Nº 077/2014 – PROCESSO Nº 720/2014

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através do Pregoeiro, Sr. Guilherme Rodrigues Figueiredo, torna pública a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão, do tipo **MENOR PREÇO**, para **Aquisição de Roçadeira Lateral, Carregador e Testador de Baterias.** O Edital completo e seus anexos estarão à disposição dos interessados junto à equipe de apoio, de segunda à sexta-feira, no horário compreendido das 08 às 17 horas e no site: www.trespontas.mg.gov.br. A abertura da sessão será às 09 horas do dia 16 de junho de 2014, quando serão recebidos os envelopes documentação e proposta, e credenciados os representantes das empresas interessadas.

TRÊS PONTAS (MG), 30 DE MAIO DE 2014.

GUILHERME RODRIGUES FIGUEIREDO
Pregoeiro.

Publicado por:
Guilherme Rodrigues Figueiredo
Código Identificador:4E7235A1

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUPACIGUARA/MG., torna público Extrato do contrato Administrativo nº: 027/2014 referente a aquisição de um veículo 1.6 flex hospitalar ambulância zero quilometro, cor branca, revestimento tear Zaire carroceria com

área de formação programada, transversal, 4 cilindros em linha, 16 válvulas, tração dianteira, potencia gasolina 95/CV e etanol 98,3/CV, injeção eletrônica, ano/modelo 2014/2014, decorrente do processo Licitatório nº: 012/2014, Pregão Presencial nº: 011/2014, do Fundo Municipal de Saúde no valor global de R$: 60.000,00 (sessenta mil reais). Contratado: Cortech Empreendimentos Ltda.-EPP – Dotação Orçamentária: 04.01.01.10.301.0004.10266-4.4.90.51

PRISCILA TELES DE PAULO SANTOS
Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Grasiela Lopes dos Santos
Código Identificador:F5DBF24E

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICIPIO DE TURMALINA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TURMALINA-MG, torna público, que fará realizar licitação - mod. Tomada de Preços nº005/2014, destinada à Contratação de empresa do ramo de engenharia civil para construção de prédio escolar no bairro "Nova Turmalina" para atendimento à demanda do ensino fundamental, município de Turmalina/MG, com entrega dos envelopes de habilitação e proposta às 09 horas do dia 24 de junho de 2014, nos termos da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações. Demais informações e Edital à disposição na PREF. M. TURMALINA-MG, à *Av. Lauro Machado, n° 230 - Centro - CEP 39.660-000 - Turmalina-MG* – tel. nº *038.3527-1257* (atendimento h. comercial).

PREF.M. TURMALINA-MG, 30 de maio de 2014.

C.P.L

Publicado por:
Fabiana Pinheiro Barroso
Código Identificador:20619517

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE VARZELÂNDIA

SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Varzelândia – Extrato de Contrato – Tomada de Preço nº 002/2014: Contratante: Município de Varzelândia – Contratada: Stylus Engenharia Ltda, CNPJ: 03.080.095/0001-99 valor: 576.017,26 - Objeto: Serviços de calçamento de diversas ruas da Sede e Distrito de Brejo do Mutambal– vigência: 30/05/2014 a 30/09/2014.

Varzelândia, 30 de maio de 2014.

FELISBERTO RODRIGUES NETO
Prefeito.

Publicado por:
Solange Mendes de Almeida
Código Identificador:CD2AE5A9

SECRETARIA PROMOÇÃO SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Varzelândia – Extrato de Contrato – Pregão Presencial nº 0021/2014: Contratante: Município de Varzelândia – Contratada: Robson Oliveira Alves, CNPJ: 20.041.804/0001-46 valor: 81.100,00 - Objeto: Aquisição de serviços e materiais funerários – vigência: 30/05/2014 a 31/12/2014.

Varzelândia, 30 de maio de 2014.

SOLANGE MENDES DE ALMEIDA
Pregoeira.

Publicado por:
Solange Mendes de Almeida
Código Identificador:2B3A60A3

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE VESPASIANO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º045/2014

RESULTADO
PREGÃO PRESENCIAL N.º045/2014

· **OBJETO:** . CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE DE 02 (DOIS) TELÕES,CONFORME ESPECIFICAÇÃO CONSTANTE DO ANEXO I DESTE EDITAL, NO PERIÍODO DE 12/06/2014 A 13/07/2014 , PARA TRANSMISSÃO DOS JOGOS DA COPA DO MUNDO DE 2014 NO CENTRO DE CONVENÇÕES RISOLETA NEVES E NA AV. EXISTENTE NO BAIRRO MORRO ALTO ,EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO, ESPORTE E LAZER.

Após análise e constatada a regularidade dos atos procedimentais, de acordo com os ditames da Lei 10.520/02, bem como do Edital, referente ao Pregão Presencial Registro de Preço nº 045/2014 Processo Licitatório 073/2014, adjudicando a empresa conforme discriminado abaixo:

GRUPO AUDIO MISTER MIX LTDA- Com o valor do item 01 de R$ 103.407,00 (Cento e três mil quatrocentos e sete Reais) e para o item 02 Com o valor de R$ 61.593,00 (Sessenta e um mil quinhentos e noventa e três Reais).

VALOR GLOBAL DA LICITAÇÃO – Valor total de **R$ 165.000,00** (**Cento e sessenta e cinco mil Reais**).

Publica-se nos termos da Lei.

Vespasiano, 30 de maio de 2014.

VANDERSON MARTINS GOMES
Pregoeiro Municipal
Vespasiano – MG

Publicado por:
Marcelino Loscha Soares Junior
Código Identificador:66D43BAA

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE RODEIRO

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E ORÇAMENTO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO 2º BIMESTRE 2014

RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA				
BALANCO ORCAMENTARIO				
ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A ABRIL 2014/BIMESTRE MARCO-ABRIL				
RREO - ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alineas "a" e "b" do inciso II e § 1°)				R$ 1,00
	PREVISAO	PREVISAO	RECEITAS REALIZADAS	SALDO A

RECEITAS	INICIAL	ATUALIZADA (a)	No Bimestre (b)	% (b/a)	Ate o Bimestre (c)	% (c/a)	REALIZAR (a-c)
RECEITAS(EXCETO INTRA-ORCAMENTARIAS) (I)	13298.994,00	13298.994,00	2869.218,44	21,57	5929.766,33	44,58	7369.227,67
RECEITAS CORRENTES	11880.251,00	11880.251,00	2719.348,44	22,88	5628.496,33	47,37	6251.754,67
RECEITA TRIBUTARIA	591.212,00	591.212,00	373.277,09	63,13	436.860,13	73,89	154.351,87
Impostos	398.200,00	398.200,00	208.683,37	52,40	239.621,31	60,17	158.578,69
Taxas	193.012,00	193.012,00	136.546,00	70,74	169.191,10	87,65	23.820,90
Contribuicao de Melhoria			28.047,72	772,00	28.047,72	772,00	-28.047,72
RECEITA DE CONTRIBUICOES	50.000,00	50.000,00	11.384,26	22,76	16.649,14	33,29	33.350,86
Contribuicoes Sociais							
Contribuicoes Economicas							
RECEITA PATRIMONIAL	49.500,00	49.500,00	18.456,53	37,28	35.139,76	70,98	14.360,24
Receitas Imobiliarias							
Receita de Valores Mobiliarios	49.000,00	49.000,00	18.456,53	37,66	35.139,76	71,71	13.860,24
Receita de Concessoes e Permissoes							
Outras Receitas Patrimoniais	500,00	500,00					500,00
RECEITA AGROPECUARIA							
Receita da Producao Vegetal							
Receita da Producao Animal e Derivados							
Outras Receitas Agropecuarias							
RECEITA INDUSTRIAL							
Receita da Industria de Transformacao							
Receita da Industria de Construcao							
Outras Receitas Industriais							
RECEITA DE SERVICOS							
TRANSFERENCIAS CORRENTES	11086.509,00	11086.509,00	2292.639,80	20,67	5076.725,08	45,79	6009.783,92
Transferencias Intergovernamentais	10933.509,00	10933.509,00	1967.258,09	17,99	4690.469,43	42,89	6243.039,57
Transferencias de Instituicoes Privadas							
Transferencias do Exterior							
Transferencias de Pessoas							
Transferencias de Convenios	153.000,00	153.000,00	325.381,71	212,66	386.255,65	252,45	-233.255,65
Transferencias para o Combate a Fome							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	103.030,00	103.030,00	23.590,76	22,89	63.122,22	61,26	39.907,78
Multas e Juros de Mora			94,30	430,00	94,30	430,00	-94,30
Indenizacoes e Restituicoes	20.000,00	20.000,00	1.723,04	8,61	5.078,37	25,39	14.921,63
Receita da Divida Ativa	80.000,00	80.000,00	21.773,42	27,21	57.904,55	72,38	22.095,45
Receitas Correntes Diversas	3.030,00	3.030,00			45,00	1,48	2.985,00
RECEITAS DE CAPITAL	1418.743,00	1418.743,00	149.870,00	10,56	301.270,00	21,23	1117.473,00
OPERACOES DE CREDITO							
Operacoes de Credito Internas							
Operacoes de Credito Externas							
ALIENACAO DE BENS	120.000,00	120.000,00			151.400,00	126,16	-31.400,00
Alienacao de Bens Moveis	120.000,00	120.000,00			151.400,00	126,16	-31.400,00
Alienacao de Bens Imoveis							
AMORTIZACOES DE EMPRESTIMOS							
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	1298.743,00	1298.743,00	149.870,00	11,53	149.870,00	11,53	1148.873,00
Transferencias Intergovernamentais							
Transferencias de Instituicoes Privadas							
Transferencias do Exterior							
Transferencias de Pessoas							
Transferencias de Outras Instituicoes Publicas							
Transferencias de Convenios	1298.743,00	1298.743,00	149.870,00	11,53	149.870,00	11,53	1148.873,00
Transferencias para o Combate a Fome							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralizacao do Capital Social							
Div. Atv. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.							
Restituicoes							
Receitas de Capital Diversas							
RECEITAS(INTRA-ORCAMENTARIAS) (II)							
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	13298.994,00	13298.994,00	2869.218,44	21,57	5929.766,33	44,58	7369.227,67
OPERACOES DE CREDITO/REFINANCIAMENTO (IV)							
Operacoes de Credito Internas							
Mobiliaria							
Contratual							
Operacoes de Credito Externas							
Mobiliaria							
Contratual							
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	13298.994,00	13298.994,00	2869.218,44	21,57	5929.766,33	44,58	7369.227,67
DEFICIT (VI)							
TOTAL (VII) = (V + VI)	13298.994,00	13298.994,00	2869.218,44	21,57	5929.766,33	44,58	7369.227,67
SALDOS DE EXERCICIOS ANTERIORES (UTIL. PARA CREDITOS ADICIONAIS)					709.994,86		

RREO - ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alineas "a" e "b" do inciso II e § 1°) — R$ 1,00

DESPESAS	DOTACAO INICIAL (d)	CREDITOS ADICIONAIS (e)	DOTACAO ATUALIZADA (f)=(d+e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (f-g)
				No Bimestre	Ate o Bimestre	No Bimestre	Ate o Bimestre (g)	% (g/f)	
DESP.(EXC. INTRA-ORC.) (VIII)	13298.994,00	880.058,90	14179.052,90	2004.581,90	8270.782,37	2196.230,37	4448.071,86	31,37	9730.981,04
DESPESAS CORRENTES	12885.635,00	-57.567,97	12828.067,03	1657.616,86	7519.543,07	2093.617,53	4138.942,64	32,26	8689.124,39
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAI	7473.114,05	52.779,26	7525.893,31	1061.749,49	3395.630,16	1380.167,01	2518.167,73	33,46	5007.725,58
JUROS E ENCARGOS DA DIVID	10.000,00		10.000,00		1.500,00	236,66	456,65	4,56	9.543,35
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5402.520,95	-110.347,23	5292.173,72	595.867,37	4122.412,91	713.213,86	1620.318,26	30,61	3671.855,46
DESPESAS DE CAPITAL	412.359,00	937.626,87	1349.985,87	346.965,04	751.239,30	102.612,84	309.129,22	22,89	1040.856,65
INVESTIMENTOS	320.356,00	937.626,87	1257.982,87	346.965,04	709.739,30	91.467,86	286.839,26	22,80	971.143,61
INVERSOES FINANCEIRAS	2.003,00		2.003,00						2.003,00
AMORTIZACAO DA DIVIDA	90.000,00		90.000,00		41.500,00	11.144,98	22.289,96	24,76	67.710,04

RESERVA DE CONTINGENCIA	1.000,00		1.000,00						1.000,00
RESERVA DO RPPS									
DESPESAS(INTRA-ORC.) (IX)									
SUBTOTAL DESP.(X)=(VIII + IX)	13298.994,00	880.058,90	14179.052,90	2004.581,90	8270.782,37	2196.230,37	4448.071,86	31,37	9730.981,04
AMORT. DA DIV./REFINANC.(XI)									
Amortizacao Divida Interna									
Divida Mobiliaria									
Outras Dividas									
Amortizacao Divida Externa									
Divida Mobiliaria									
Outras Dividas									
SUBTOTAL REFIN.(XII)=(X + XI)	13298.994,00	880.058,90	14179.052,90	2004.581,90	8270.782,37	2196.230,37	4448.071,86	31,37	9730.981,04
SUPERAVIT (XIII)							2191.689,33		
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	13298.994,00	880.058,90	14179.052,90	2004.581,90	8270.782,37	2196.230,37	6639.761,19	31,37	9730.981,04

Publicado por:
Cristiano Estavanato Guimarães
Código Identificador:0CDD4FB0

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E ORÇAMENTO
FUNÇÃO SUBFUNÇÃO SEGUNDO BIMESTRE 2014

RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUCAO DAS DESPESAS POR FUNCAO/SUBFUNCAO
ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2014/BIMESTRE MARCO-ABRIL

RREO - ANEXO II (LRF, Art. 52, inciso II, alinea "c") — R$ 1,00

FUNCAO/SUBFUNCAO	DOTACAO INICIAL	DOTACAO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO A LIQUIDAR (a-b)
			No Bimestre	Ate o Bimestre	No Bimestre	Ate o Bimestre (b	%) b/tot b	% (b/a)	
Camara Municipal	720.000,00	720.000,00	78.003,36	197.811,62	85.026,78	167.442,00	3,76	23,25	552.558,00
DESPESAS(EXCETO INTRA-ORC.(I)	720.000,00	720.000,00	78.003,36	197.811,62	85.026,78	167.442,00	3,76	23,25	552.558,00
LEGISLATIVA	720.000,00	720.000,00	78.003,36	197.811,62	85.026,78	167.442,00	3,76	23,25	552.558,00
Acao Legislativa	720.000,00	720.000,00	78.003,36	197.811,62	85.026,78	167.442,00	3,76	23,25	552.558,00
Prefeitura Municipal	12578.994,00	13459.052,90	1926.578,54	8072.970,75	2111.203,59	4280.629,86	96,23	31,80	9178.423,04
DESPESAS(EXCETO INTRA-ORC.(I)	12578.994,00	13459.052,90	1926.578,54	8072.970,75	2111.203,59	4280.629,86	96,23	31,80	9178.423,04
ADMINISTRACAO	1836.455,00	1854.864,21	205.915,71	1260.502,89	297.273,62	803.401,61	18,06	43,31	1051.462,60
Administracao Geral	1494.552,00	1497.869,13	165.416,50	1033.730,97	245.142,77	702.377,54	15,79	46,89	795.491,59
Administracao Financeira	180.101,00	180.101,00	11.341,60	66.707,78	22.973,24	46.404,39	1,04	25,76	133.696,61
CONTROLE INTERNO	32.101,00	32.101,00	14.016,70	27.876,32	14.016,70	27.876,32	,62	86,83	4.224,68
Administracao de Receitas	129.701,00	144.793,08	15.140,91	132.187,82	15.140,91	26.743,36	,60	18,47	118.049,72
SEGURANCA PUBLICA	33.001,00	33.001,00	725,00	26.942,36	2.865,33	9.302,13	,20	28,18	23.698,87
Policiamento	33.001,00	33.001,00	725,00	26.942,36	2.865,33	9.302,13	,20	28,18	23.698,87
ASSISTENCIA SOCIAL	530.309,00	572.297,75	167.774,91	400.654,47	76.653,94	135.502,11	3,04	23,67	436.795,64
Assistencia a Crianca e ao Ad	48.401,00	48.401,00	7.471,88	15.778,90	7.595,80	15.004,40	,33	31,00	33.396,60
Assitencia Comunitaria	481.908,00	523.896,75	160.303,03	384.875,57	69.058,14	120.497,71	2,70	23,00	403.399,04
PREVIDENCIA SOCIAL	900.000,00	900.000,00	60.569,81	461.396,97	170.718,59	261.516,24	5,87	29,05	638.483,76
Previdencia Basica	515.000,00	515.000,00	5.301,39	352.301,39	115.450,17	152.420,66	3,42	29,59	362.579,34
Previdencia do Regimento Esta	385.000,00	385.000,00	55.268,42	109.095,58	55.268,42	109.095,58	2,45	28,33	275.904,42
SAUDE	3462.889,00	3966.391,17	773.157,08	2833.592,40	634.624,79	1241.993,30	27,92	31,31	2724.397,87
Atencao Basica	2816.007,00	3241.916,96	801.605,66	2233.853,97	524.100,91	1087.195,97	24,44	33,53	2154.720,99
Assistencia Hospitalar e Ambu	312.779,00	224.959,86	-105.000,00	187.659,88	16.076,04	16.076,04	,36	7,14	208.883,82
Suporte Profilatico e Terapeu	205.501,00	364.412,35	57.010,61	339.727,74	70.455,17	96.527,47	2,17	26,48	267.884,88
VIGIL┼NCIA SANITARIA	19.201,00	19.201,00	2.699,76	5.153,16	2.524,86	4.978,26	,11	25,92	14.222,74
Vigilancia Epidemiologica	109.401,00	115.901,00	16.841,05	67.197,65	21.467,81	37.215,56	,83	32,10	78.685,44
EDUCACAO	2851.755,00	2970.048,58	343.254,12	1477.920,93	469.196,81	906.602,22	20,38	30,52	2063.446,36
Alimentacao e Nutricao	115.000,00	134.100,00		132.593,01	20.299,32	26.982,84	,60	20,12	107.117,16
Ensino Fundamental	2169.551,00	2268.166,52	264.926,00	1103.546,01	343.648,40	706.199,30	15,87	31,13	1561.967,22
Ensino Superior	200,00	200,00							200,00
Educacao Infantil	555.004,00	557.904,04	78.328,12	241.781,91	105.249,09	173.420,08	3,89	31,08	384.483,96
Educacao Especial	12.000,00	9.678,02							9.678,02
CULTURA	139.865,00	113.500,94	8.792,20	47.623,07	11.689,30	36.312,06	,81	31,99	77.188,88
PATRIMONIO HISTORICO, ARTISTI	31.302,00	9.652,11		8.937,79	2.053,30	8.937,79	,20	92,59	714,32
Difusao Cutural	108.563,00	103.848,83	8.792,20	38.685,28	9.636,00	27.374,27	,61	26,35	76.474,56
URBANISMO	1155.508,00	1413.682,98	211.979,29	577.402,11	196.071,33	341.075,92	7,66	24,12	1072.607,06
Infra-Estrutura Urbana	10.003,00	405.003,00							405.003,00
Servicos Urbanos	1145.505,00	1008.679,98	211.979,29	577.402,11	196.071,33	341.075,92	7,66	33,81	667.604,06
HABITACAO	202,00	70.011,30	-30.000,00	39.810,30	11.234,00	36.694,30	,82	52,41	33.317,00
Habitacao Rural	101,00	69.910,30	-30.000,00	39.810,30	11.234,00	36.694,30	,82	52,48	33.216,00
Habitacao Urbana	101,00	101,00							101,00
SANEAMENTO	221.205,00	195.859,82	41.765,70	115.194,94	47.699,70	69.890,58	1,57	35,68	125.969,24
Saneamento Basico Urbano	196.605,00	171.259,82	41.455,70	97.339,94	45.011,70	64.309,94	1,44	37,55	106.949,88
PRESERVACAO E CONSERVACAO AMB	24.600,00	24.600,00	310,00	17.855,00	2.688,00	5.580,64	,12	22,68	19.019,36
GESTAO AMBIENTAL	437.202,00	443.202,00	10.000,00	215.322,70	70.740,90	131.421,15	2,95	29,65	311.780,85
Preservacao e Conservacao Amb	437.202,00	443.202,00	10.000,00	215.322,70	70.740,90	131.421,15	2,95	29,65	311.780,85
AGRICULTURA	165.701,00	217.084,20	28.411,45	124.456,56	40.033,72	85.633,63	1,92	39,44	131.450,57
Defesa Sanitaria Animal	13.000,00	13.000,00	1.983,56	3.910,98	1.983,56	3.910,98	,08	30,08	9.089,02
Extensao Rural	152.701,00	204.084,20	26.427,89	120.545,58	38.050,16	81.722,65	1,83	40,04	122.361,55
INDUSTRIA	30.000,00	42.400,00	11.200,00	42.400,00	2.700,00	33.900,00	,76	79,95	8.500,00
PROMOCAO INDUSTRIAL	30.000,00	42.400,00	11.200,00	42.400,00	2.700,00	33.900,00	,76	79,95	8.500,00
COMUNICACOES	65.300,00	69.301,95	29.148,36	62.408,83	7.248,62	10.292,65	,23	14,85	59.009,30
Comunicacoes Postais	13.100,00	13.100,00		10.000,00	441,99	740,37	,01	5,65	12.359,63
Telecomunicacoes	52.200,00	56.201,95	29.148,36	52.408,83	6.806,63	9.552,28	,21	16,99	46.649,67
ENERGIA	1.300,00	1.300,00							1.300,00
Energia Eletrica	1.300,00	1.300,00							1.300,00
TRANSPORTE	489.001,00	293.401,00	59.146,75	210.945,12	43.677,75	112.187,12	2,52	38,23	181.213,88
Transporte Rodovario	489.001,00	293.401,00	59.146,75	210.945,12	43.677,75	112.187,12	2,52	38,23	181.213,88

DESPORTO E LAZER	148.301,00	143.706,00	4.738,16	18.397,10	4.762,73	9.127,63	,20	6,35	134.578,37
DESPORTO DE RENDIMENTO	2.600,00	2.600,00	140,95	140,95					2.600,00
Desporto Comunitario	145.701,00	141.106,00	4.597,21	18.256,15	4.762,73	9.127,63	,20	6,46	131.978,37
ENCARGOS ESPECIAIS	110.000,00	158.000,00		158.000,00	24.012,46	55.777,21	1,25	35,30	102.222,79
Administracao Geral	110.000,00	158.000,00		158.000,00	24.012,46	55.777,21	1,25	35,30	102.222,79
RESERVA DE CONTIGENCIA*	1.000,00	1.000,00							1.000,00
TOTAL (III) = (I + II)	13298.994,00	14179.052,90	2004.581,90	8270.782,37	2196.230,37	4448.071,86	100,00	31,37	9730.981,04
FONTE:									

* Representa uma dotacao global sem destinacao especifica a determinado orgao, unidade orcamentaria, programa ou categoria economica, cujos recursos serao utilizados para a abertura de creditos adicionais, nao sendo portanto uma funcao. E apresentada neste demonstrativo por constar no orcamento.

Publicado por:
Cristiano Estavanato Guimarães
Código Identificador:D923D591

